



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E NÃO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS (ALVENARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, SERRALHEIRA, PINTURA, HIDRÁULICA, TELEFONIA, LÓGICA E ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E NÃO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos e não contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, **com fornecimento de peças, materiais de consumo, materiais de insumos e mão de obra**, com os devidos equipamentos de proteção individual e coletivos, nas instalações prediais utilizadas pela Rede Estadual de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão no Estado de Sergipe, compreendendo:

1.1.1. Serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, materiais de insumos e mão de obra, atendendo as demandas nas instalações civis, hidrosanitárias, elétricas, lógicas e telefônicas, existentes ou que venham a ser instalados nas unidades da rede, discriminados no ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS;

1.1.2. Serviços não contínuos de manutenção corretiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, materiais de insumos e mão de obra, através da execução **por regime de empreitada**, atendendo as demandas de serviços especializados nas instalações das unidades da rede, discriminados no ANEXO III – PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS.

2. DO OBJETIVO

2.1. Possibilitar a manutenção ininterrupta dos diversos sistemas prediais das instalações da CONTRATANTE, no Estado de Sergipe, garantindo todas as condições de conforto ambiental, higiene e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de manutenção predial nas **partes físicas dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Saúde, entre estas, as instalações prediais, civil, elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade**, estas devem ser inspecionadas periodicamente para garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, o que pode levar ao colapso os sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Órgão.

3.2. Ademais, a constante ampliação das atividades desta CONTRATANTE impõe a necessidade de adequações e ampliações nos sistemas citados, de forma a atender à demanda dos ambientes de trabalho e de atendimento à população.

3.3. Considerando que a CONTRATANTE não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção – preventiva, corretiva e preditiva – de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços contínuos e não contínuos serão prestados nas unidades da Rede Estadual de Saúde desta CONTRATANTE localizadas na grande Aracaju e Regionais;

4.2. A relação das localidades e endereço dos prédios utilizados pela Secretaria de Estado da Saúde – SES encontram-se no ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES;

4.3. A critério da CONTRATANTE, os serviços **poderão ser prestados em quaisquer novas instalações a serem ocupadas pela Rede Estadual de Saúde do Estado de Sergipe.**

5. DAS DEFINIÇÕES

5.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de Direito Privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.2. CONTRATADA: empresa proponente, vencedora da licitação, com a qual se celebrou contrato.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



5.3. SERVIÇOS CONTÍNUOS: são serviços cuja interrupção compromete as atividades da Administração, podendo sua contratação estender-se por mais de um exercício financeiro.

5.4. SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS: são serviços executados sob demanda específica da CONTRATANTE, e que visam ao atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.

5.5. TERMO DE REFERÊNCIA: peça que descreve a prestação dos serviços, que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado, além de estabelecer direitos e obrigações, frequências, periodicidade, ferramentas e equipamentos, insumos, quadro de pessoal, controle e monitoramentos, etc., a serem adotados pela CONTRATADA.

5.6. MANUTENÇÃO: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

5.7. MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO PREVENTIVA: conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

5.8. MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO CORRETIVA: conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.

5.9. MANUTENÇÃO PREDITIVA: conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento das máquinas com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se da manutenção que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja mais bem aproveitado.

5.10. ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



5.11. RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT): profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, com as qualificações e formação exigidas, que responde por todas as obras e/ou serviços de sua área, a executar-se ou em execução na vigência de seu contrato com essa empresa.

5.12. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL RESIDENTE: profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, **integrante da equipe técnica do contrato**, que responde pela reforma e/ou serviço sob sua responsabilidade, na vigência de seu contrato com empresa (responde somente pela reforma/serviço para a qual foi incumbido).

5.13. FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO: é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 2.271/97, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

5.14. UNIDADE DE SERVIÇO OU UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: é o parâmetro de medição adotado pela Administração para possibilitar a quantificação dos serviços e a aferição dos resultados.

5.15. ALMOXARIFADO VIRTUAL: é a relação de peças, materiais e equipamentos não básicos que ficarão em posse da CONTRATADA (ou disponibilizada por fornecedores locais – para entrega imediata), com o quantitativo de material não básico mínimo mensal, especificado pela CONTRATANTE, para atender as necessidades de manutenção de serviços contínuos das unidades hospitalares.

5.16. REQUISIÇÃO DE MATERIAL: é o documento utilizado pela CONTRATANTE, através da Fiscalização, direcionadas a CONTRATADA, para solicitação peças, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contínuos ou não contínuos, que foram abertos através das Ordens de Serviços.

5.17. COMPROVANTE DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CFM): é o documento utilizado pela CONTRATADA para comprovar a entrega de materiais nas unidades de atendimento da CONTRATANTE, onde serão executados os serviços.

5.18. ORDEM DE SERVIÇO: é o documento utilizado pela CONTRATANTE para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

5.19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: compreendem sistemas de redes elétricas, grupos geradores, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e redes de aterramento.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



5.20. INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA: compreendem os sistemas de redes de comunicação de dados e voz para informática e cabeamento ótico.

5.21. INSTALAÇÕES CIVIS: compreendem estrutura, alvenarias, pisos internos e externos, revestimentos de parede e piso, esquadrias, vidraria, espelhos, forros, gesso, marcenaria, serralheria, soldagem, pintura e impermeabilização.

5.22. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: compreendem sistemas de redes de água fria, quente e pluvial, redes de esgoto, louças e metais das chamadas áreas molhadas (sanitários, copas e cozinhas), bombas de água e esgoto e reservatórios de água.

5.23. MATERIAL BÁSICO: são os **materiais de consumo, peças de reposição e insumos relacionados aos equipamentos, instrumentos e ferramentas básicos**, necessários ou complementares à sua utilização, a serem utilizados na execução dos serviços **contínuos e corretivos**, cujos custos já estão incluídos na composição da parcela referente a equipamentos de proteção individual e ferramental.

5.24. MATERIAL NÃO BÁSICO MÍNIMO MENSAL: são as **peças, materiais e equipamentos** a serem utilizados na execução dos serviços **contínuos**, tais materiais deverão ser **disponibilizados mensalmente** no almoxarifado virtual, cujos custos estarão relacionados em planilha específica, **serão faturados nas Notas Fiscais, comprovados através do Comprovante de Fornecimento de Materiais (CFM).**

5.25. MATERIAL NÃO BÁSICO: são as **peças, materiais e equipamentos** a serem utilizados, **por demanda**, na execução dos serviços **contínuos ou não contínuos**, cujos custos estarão relacionados em planilha específica, e **serão faturados nas Notas Fiscais e devem ser vinculados a Ordem de Serviço.**

5.26. EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS: são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro, multiteste analógico e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.

5.27. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

5.28. MATERIAIS DE CONSUMO OU REPOSIÇÃO: são os materiais que por defeito, quebra, fadiga ou por fim da vida útil necessitem ser substituídos nos equipamentos e sistemas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



6. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1. Prestação de **serviços contínuos** de engenharia, voltados à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de **serviços não contínuos** correlatos, nas instalações civis, elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias, **existentes ou que venham a ser instalados** e reconstituição/adequação das partes civis afetadas, nas instalações prediais desta CONTRATANTE, localizadas no Estado de Sergipe.

6.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão às novas instalações que venham a ser acrescentadas, pela CONTRATADA ou por terceiros, nas unidades da rede, **sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE**.

7. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os **serviços contínuos de manutenção preventiva e preditiva** serão realizados de acordo com o ANEXO II – ROTINAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS.

7.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar ao CONTRATANTE o cronograma dos serviços contínuos de manutenção preventiva de cada unidade, executando e apresentando relatório mensal das atividades;

7.1.2. Os valores decorrentes dos serviços contínuos de manutenção preventiva e preditiva **serão faturados**, mediante apresentação do Relatório Mensal das atividades **específica para cada unidade, incluindo os serviços contínuos de manutenção corretiva** (vide item 7.4), separando os gastos com mão-de-obra e de materiais, comprovando a entrega de material através das CFM.

7.2. Os materiais, equipamentos e ferramental constantes da relação inserida no ANEXO V – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL BÁSICOS **serão disponibilizados pela CONTRATADA** na prestação dos **serviços contínuos preventivos e preditivos** descritos no ANEXO II – ROTINAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS e **serviços contínuos corretivos**.

7.3. A CONTRATADA obrigar-se-á a ter um **Almoxarifado Virtual** com a **quantidade mínima de materiais não básicos a serem utilizados mensalmente nos serviços contínuos das unidades**, conforme quantitativo constante no ANEXO VIII – RELAÇÃO MÍNIMA DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MANTIDOS E DISPONÍVEIS NO ALMOXARIFADO VIRTUAL.

7.3.1. Comprovado pelo fiscal do contrato que existem várias OS's abertas e com a necessidade do mesmo tipo de material para execução dos serviços



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



contínuos e, **havendo tais materiais disponíveis no Almoxarifado Virtual**, o CONTRATANTE poderá solicitar a entrega dos materiais para ser distribuídos nas unidades que realizaram a abertura das OS's. **A solicitação dos materiais será através da RM – Requisição de Materiais.**

7.3.2. Na entrega dos materiais solicitados pela RM – Requisição de Materiais, conforme no item 7.3.1, ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, onde a ao entregar os materiais ao CONTRATANTE, a CONTRATADA fará através do **CFM – Comprovante de Fornecimento de Materiais**, que deverá ser assinado pelo representante da unidade, documento que fará parte do atesto da nota fiscal.

7.3.3. Tanto a RM – Requisição de Materiais como o CFM – Comprovante de Fornecimento de Materiais, deverão conter nos documentos, os números das OS's – Ordens de Serviços para fiscalização dos serviços executados.

7.3.4. Os valores unitários de cada insumo listado no ANEXO VIII – RELAÇÃO MÍNIMA DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MANTIDOS E DISPONÍVEIS NO ALMOXARIFADO VIRTUAL assim como qualquer outro material, equipamento terá como base valores contidos na planilha ORSE ou SINAP, onde deverão ser utilizados valores da planilha do mês de referência, acrescido do desconto apresentado na proposta da CONTRATADA.

7.4. Os serviços contínuos de manutenção corretiva (ANEXO II – ROTINAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS), nos quais seja necessária a utilização de peças e/ou materiais constantes no ANEXO VI – PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS, **serão realizados mediante emissão prévia de respectiva OS - Ordem de Serviço pela Unidade e correspondente liberação da OS pelo Fiscal.**

7.4.1. As unidades, através de seu representante (pessoa indicada para abertura e acompanhamento dos serviços direcionados à Infraestrutura) realizarão a Abertura da OS – Ordem de Serviços, através do e-mail: infra.cas@saude.se.gov.br;

7.4.2. A OS deverá ser específica para determinado setor, departamento, salas, etc. e, quando possível, devem incluir a especificação materiais a serem utilizados na execução do serviço;

7.4.3. O fiscal de cada Unidade irá verificar a necessidade, analisando a especificação do material e seu quantitativo, para liberação do serviço;

7.4.4. Após liberação será verificado pelo setor de manutenção da infraestrutura da SES, quanto à existência do material no estoque do CAS – Centro Administrativo da Saúde.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- a) *Tendo o Material*: o mesmo será encaminhado à unidade para execução do serviço;
- b) *Não Tendo o Material*: prepara-se a RM – Requisição de Material para empresa CONTRATADA. Após entrega do material pela CONTRATADA, através da CFM – Comprovante de Fornecimento de Material, encaminha-se o material para execução do serviço.
- 7.4.5. A CONTRATADA, após finalizar o serviço deverá registrar a execução através de relatório fotográfico, que após aprovado pelo fiscal, finaliza a OS – Ordem de Serviço;
- 7.4.6. Os valores decorrentes das Ordens de Serviços para execução dos serviços contínuos, finalizadas e aprovadas pela Fiscalização **serão faturados**, mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório Mensal das Atividades **específica para cada unidade**, anexadas os custos dos serviços contínuos, separando os gastos com mão-de-obra e de materiais, comprovando sua entrega através das CFM.
- 7.5. Os serviços não contínuos**, que extrapolam as atividades de serviços contínuos, listados no ANEXO III – PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS), **serão realizados em regime de empreitada, somente serão realizados mediante emissão prévia de respectiva OS - Ordem de Serviço pela Unidade e correspondente aprovação do orçamento da OS.**
- 7.5.1. As unidades, através de seu representante (pessoa indicada para abertura e acompanhamento dos serviços direcionados à Infraestrutura) realizarão a Abertura da OS – Ordem de Serviços, através do e-mail: infra.cas@saude.se.gov.br;
- 7.5.2. O fiscal de cada unidade analisará a OS e após análise técnica, solicitara orçamento prévio à CONTRATADA que apresentará o orçamento em 48 horas;
- 7.5.3. Os orçamentos serão elaborados pela CONTRATADA em nível analítico, e contemplarão as composições de todos os, sempre que possível, aquelas constantes da mais recente tabela ORSE ou SINAPI de composições analíticas, referente ao Estado de Sergipe. Em último caso as composições serão elaboradas pela CONTRATADA e aprovadas pela Fiscalização, mediante a apresentação de nota fiscal de aquisição para ressarcimento;
- 7.5.4. A CONTRATADA, após finalizar o serviço deverá registrar a execução através de relatório fotográfico, que após aprovado pelo fiscal, finaliza a OS – Ordem de Serviço;
- 7.5.5. Os valores decorrentes das Ordens de Serviços para execução dos **serviços não contínuos**, finalizadas e aprovadas pela Fiscalização **serão faturados separadamente**, mediante apresentação de Nota Fiscal **específica para cada unidade / serviço**, com seu respectivo relatório fotográfico, anexadas ao orçamento aprovado pela fiscalização, conforme planilha ORSE / SINAPI, acrescido de seu respectivo desconto.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



7.6. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que **não tenham sido autorizados por meio de OS, serão desconsiderados para fins de pagamento.**

7.7. Os serviços, **contínuos, corretivos e não contínuos**, somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

7.8. A execução dos serviços, contínuos e não contínuos relativos as OS poderão ser acompanhada por funcionário designado pela Fiscalização.

7.9. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

7.9.1.1. PROVISORIAMENTE: em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da comunicação, **por escrito ou por meio de Software de Gerenciamento**, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e do orçamento aprovado, que será efetivado pela Fiscalização.

7.9.1.2. DEFINITIVAMENTE: em **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante a lavratura de **termo de aceite, que será assinado pelas partes, ou por meio de Software de Gerenciamento**, para que seja configurado o recebimento definitivo.

7.10. Se, após o recebimento provisório, **for identificada qualquer falha na execução**, cuja **responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA**, o **prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido**, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

7.11. Independentemente da vigência do contrato, os **serviços não contínuos** executados terão **garantia mínima de 1 (um) ano**, contado do **recebimento definitivo** dos serviços.

7.12. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito **relacionado à má execução dos serviços** objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e **sem ônus para a CONTRATANTE**.

7.13. O recebimento, provisório ou definitivo, **não exclui a responsabilidade civil da**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto no subitem 7.11.

7.14. A critério da CONTRATANTE, os recebimentos provisório e definitivo serão realizados de forma eletrônica, por meio do **Software de Gerenciamento** de Manutenção ou por atestos de recebimento dos serviços assinado nas OS's.

8. DAS NORMAS TÉCNICAS

8.1. Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:

- **Segurança no trabalho** de Referência.
- Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- Aos regulamentos das empresas concessionárias.
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:
 - ✓ Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
- Aos seguintes normativos técnicos específicos e suas atualizações:

NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



9. DA EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA deverá **disponibilizar e manter nas dependências da CONTRATANTE**, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços contínuos objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

9.2. A equipe de serviço será composta por **profissionais qualificados e especializados**, cuja função será executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

9.3. A **formação e atribuições dos profissionais**, bem como **quantitativos mínimos** exigidos para a equipe técnica, encontram-se descritos no ANEXO IV - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS.

9.4. A **distribuição dos profissionais** nas diferentes instalações da CONTRATANTE, estão indicadas no ANEXO IV - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS, deverá ser **avaliada e aprovada** pela Fiscalização do contrato.

9.4.1.1. A distribuição dos profissionais e suas localidades, listados no ANEXO IV - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS, poderão sofrer substituições / alterações desde que ajustadas entre o CONTRATANTE e COTRATADA.

9.5. A equipe deverá ser coordenada por um **Encarregado-Geral**, o qual ficará sob a orientação do **Engenheiro Responsável Residente**, devidamente habilitado.

9.6. As **escalas de trabalho serão estabelecidas pela CONTRATADA**, e **analisadas e aprovadas pela Fiscalização**, devendo ser distribuídas dentro do período das 7h (sete horas) às 18h (dezenove horas), **todos os dias da semana**, sendo que aos **sábados, domingos e feriados será admitida a presença apenas de funcionários em caráter de plantão**, devidamente capacitados na área de instalações elétricas, e desde que isso não implique em riscos à segurança do edifício ou atrasos na execução das ordens de serviço. A jornada de trabalho deverá respeitar o intervalo de, no mínimo, 1h (uma hora) para o almoço.

9.7. Os **eletricistas plantonistas Noturnos** (Funcionários na escala de 12h) deverão cumprir sua jornada de trabalho NOTURNA, **de segunda a domingo**, em escala de 12X36, no horário das 19h (dezenove horas) às 7h (sete horas), **inclusive nos feriados**.

9.8. Os **eletricistas plantonistas** permanecerão nas edificações indicadas pela Fiscalização, podendo, em caso de necessidade, serem deslocados, emergencialmente, para quaisquer das unidades mencionadas no item 4 deste Termo de Referência. Tal **transporte será de responsabilidade da CONTRATADA**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, sendo **vedada a utilização de transporte coletivo** para tal fim.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



9.9. Os demais profissionais necessários à realização dos serviços, e aqui se incluem os não contínuos (eventuais e emergenciais), deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, na medida das solicitações feitas.

9.10. Na execução dos serviços eventuais poderão ser utilizados os profissionais da equipe permanente, mediante autorização expressa da Fiscalização, e desde que:

- O serviço seja executado em horário não conflitante com o horário de trabalho regular do profissional;

- Sejam **respeitados os limites legais de jornada de trabalho máxima diária**.

9.10.1. **Excepcionalmente**, poderá ser autorizado pela Fiscalização a utilização de profissional da equipe permanente para a execução de serviços eventuais durante o horário de trabalho regular do profissional, ocasião em que não será devido pagamento de qualquer valor adicional de mão de obra referente ao profissional utilizado.

10. DA FIXAÇÃO E DO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO

10.1. Tendo em vista o disposto nas Convenções Coletivas, no Artigo 74, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Artigo 2º da Portaria n.º 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, a CONTRATADA deverá realizar o controle da jornada de trabalho, da assiduidade e pontualidade de seus empregados.

10.2. O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser efetuado por meio de **Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP**.

10.3. O sistema deverá cumprir integralmente as disposições da PORTARIA MTE Nº 1.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

10.4. Deverão ser previstos ao menos 2 (dois) dispositivos para o controle da jornada de trabalho em locais a serem definidos pela Fiscalização, em comum acordo com a CONTRATADA.

11. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA REQUISIÇÃO, DA DISPONIBILIZAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

11.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do Contrato, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, alocar a mão de obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



11.2. A cada solicitação da CONTRATANTE para **nova contratação, inclusive quando da necessidade de substituições**, a CONTRATADA terá **até 48 (quarenta e oito) horas** para atendê-la, devendo, neste prazo, efetuar o recrutamento, a seleção e o encaminhamento dos novos profissionais às áreas demandantes.

11.2.1. Os profissionais indicados para efeito de substituição – inclusive para o cargo de Engenheiro Responsável Residente - deverão atender estritamente as exigências deste Termo de Referência e seus anexos, quanto à formação, experiência e capacidade técnica.

11.2.2. O preenchimento das vagas afetas às categorias profissionais será realizado após análise curricular submetida à aprovação da CONTRATANTE.

11.2.3. Aprovado pela CONTRATANTE o currículo indicado, o profissional será alocado pela CONTRATADA e dar-se-á início à contagem do tempo de disponibilidade do profissional, para fins de prestação dos serviços e de faturamento.

11.2.4. O **prazo de substituição** será **reduzido para 24 (vinte e quatro) horas**, nas **hipóteses elencadas no item 14.14** deste Termo de Referência.

11.3. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, eventualmente, não solicitar a substituição do profissional (cobertura) e, nessa hipótese, as horas referentes ao posto vago serão deduzidas da fatura.

11.5. Os serviços especificados no contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações.

11.6. A **escolaridade, a formação e a experiência mínima de cada profissional, exigidas no ANEXO III – PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS e ANEXO IV - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS**, deverão ser **comprovadas** pela CONTRATADA, mediante a apresentação de diploma e/ou certificado emitido por instituição legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

11.7. A comprovação acima referida será realizada a **cada solicitação da CONTRATANTE**, cabendo à CONTRATADA recrutar, selecionar e encaminhar toda a documentação para análise e aprovação da CONTRATANTE, de forma a respeitar o **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, para **encaminhamento do novo profissional à área demandante**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



12. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA manterá, **durante todo o período de vigência do contrato, um Preposto**, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante **declaração específica**, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço e telefones residencial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

12.1.1. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

12.1.2. A empresa orientará o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

12.2. Na designação do Preposto **é vedada a indicação dos próprios funcionários** (responsáveis pela prestação dos serviços junto à CONTRATANTE), **à exceção do Engenheiro Responsável Residente, que poderá acumular tal função.**

12.3. O Preposto designado **não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da CONTRATANTE, exceto na hipótese de o Engenheiro responsável acumular tal função**, devendo, contudo, serem observadas as exigências, no tocante à disponibilização **de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações** da CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

12.5. São atribuições do Preposto, dentre outras:

12.5.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da CONTRATANTE, **com o auxílio do Encarregado-Geral**;

12.5.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações da CONTRATANTE colocados à disposição dos empregados da CONTRATADA;

12.5.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da CONTRATANTE e da Fiscalização do contrato;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- 12.5.4. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pelas autoridades da CONTRATANTE e/ou pela Fiscalização do contrato, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil, conforme estabelecido nos **itens 14.45 e 14.69**.
- 12.5.5. Reportar-se ao Fiscal do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;
- 12.5.6. Relatar ao Fiscal do contrato, pronta e imediatamente, **por escrito**, toda e qualquer irregularidade observada;
- 12.5.7. Garantir que os funcionários **reportem-se sempre à CONTRATADA, primeiramente**, e não aos servidores/autoridades da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual;
- 12.5.8. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;
- 12.5.9. Encaminhar ao Fiscal do Contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida neste Termo de Referência;
- 12.5.10. Esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;
- 12.5.11. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da CONTRATADA, respondendo perante a CONTRATANTE por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado Fiscal do Contrato.
- 13.2.** Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.
- 13.3.** Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- 13.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- 13.5.** Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 13.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 13.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.
- 13.8.** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 13.9.** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- 13.10.** Exigir o afastamento e/ou substituição, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, de **qualquer empregado** da CONTRATADA que **não mereça confiança no trato dos serviços**, que **produza complicações para a supervisão e fiscalização** ou que **adote postura inconveniente ou incompatível** com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.
- 13.11.** Comunicar, **por escrito**, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- 13.12.** Impedir que terceiros executem o objeto total deste Termo de Referência.
- 13.13.** Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.
- 13.14.** Exigir, **mensalmente**, os **documentos comprobatórios** do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou adotar qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário, entre eles os previstos na IN SLTI/MP n.º 02/2008 e suas alterações, segundo previsto nos **itens 14.45 e 14.69**.
- 13.15.** Comunicar oficialmente, **por escrito**, à CONTRATADA quando **não houver necessidade de substituição de profissional** nas ocorrências de ausência temporária, como falta, gozo de férias ou afastamentos legais de qualquer natureza.
- 13.16.** Proceder às vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do Contrato ou do Fiscal da Unidade, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



13.17. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação, os profissionais necessários à realização dos serviços, aptos ao início imediato das atividades no posto para o qual está sendo designado, de acordo com o quantitativo solicitado e **com a qualificação mínima definida neste Termo de Referência.**

14.1.1. Manter seus empregados sempre atualizados, por meio da **promoção de treinamentos e reciclagens, cursos de relações interpessoais e segurança no trabalho** e participação em eventos de caráter técnico, de acordo com a necessidade dos serviços e sempre que a CONTRATANTE entender conveniente.

14.2. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.3. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado.

14.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.

14.5. Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas neste Termo de Referência.

14.6. Não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, **familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.**

14.6.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, **o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



14.7. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

14.8. Alocar os quantitativos necessários para a execução dos serviços.

14.9. Designar Preposto, por meio de **Carta de Preposição**, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

14.9.1. O Engenheiro Responsável poderá acumular a posição de Preposto da CONTRATADA.

14.10. Submeter à CONTRATANTE, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela CONTRATANTE.

14.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obras necessárias.

14.12. Nomear e manter o Encarregado Geral no local onde será executado o serviço, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da Fiscalização.

14.13. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA.

14.13.1. Caberá à CONTRATANTE, de acordo com as planilhas anexas ao Contrato, o pagamento da reconstituição das partes afetadas devido a intervenções estritamente necessárias à execução dos serviços – assim entendido e atestado pela Fiscalização.

14.13.2. Caberá a CONTRATADA o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.

14.14. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela CONTRATANTE e **independentemente de justificativa** por parte desta, qualquer



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



empregado cuja **atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, salvo nas hipóteses em que houver manifestação da CONTRATANTE concedendo prazo superior.**

14.15. Orientar seus empregados a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificados por crachá, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE.

14.16. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei n.º 8.666/93.

14.17. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização.

14.18. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE.

14.19. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

14.20. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.

14.21. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

14.22. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.

14.23. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.24. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



empregatício com a CONTRATANTE.

14.25. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

14.26. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

14.27. Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada otimização dos serviços, dando ênfase ao uso responsável dos recursos, visando à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos.

14.28. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

14.29. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do Preposto.

14.30. Registrar e controlar, diariamente, por meio de **sistema de controle de jornada**, nos moldes previstos nos **itens 10.2 e 10.3 deste Termo de Referência**, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, o acesso diário e imediato aos dados de controle de frequência.

14.31. Colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO, diariamente, o número de funcionários previsto e, quando for o caso, o quantitativo necessário para cobertura de eventuais faltas, as quais serão motivos de glosa com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês correspondente, caso não haja reposição de pessoal **num prazo máximo de 1h (uma hora)** contado da solicitação feita pela fiscalização.

14.32. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

14.33. Colocar à disposição da CONTRATANTE o quantitativo de equipamentos/ferramentas necessários à perfeita realização dos serviços, que deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas.

14.34. Utilizar equipamentos/ferramentas de primeira qualidade, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do CONTRATANTE e à prestação dos serviços.

14.35. Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade.

14.36. Manter, nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificadas, a quantidade e a espécie dos equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços objeto do contrato, devendo providenciar e disponibilizar qualquer outro equipamento julgado indispensável para a realização dos serviços.

14.37. Substituir os equipamentos/ferramentas em até 48 (quarenta e oito) horas, quando apresentarem defeitos, devendo submeter os novos equipamentos à autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

14.38. Substituir, imediatamente, a pedido da FISCALIZAÇÃO, sem que lhe caiba o direito de reclamação ou indenização, os equipamentos/ferramentas que apresentarem rendimentos insatisfatórios e de baixa qualidade.

14.39. Manter atualizado, através de software ou planilha compartilhada, o controle do quantitativo de materiais mantidas no **almoxarifado virtual**, ou seja, **não deixar faltar** a relação mínima para execução mensal dos serviços contínuos, indicados no ANEXO VIII – RELAÇÃO MÍNIMA DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MANTIDOS E DISPONÍVEIS NO ALMOXARIFADO VIRTUAL.

14.40. Usar material e outros produtos químicos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade, com embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e às demais instalações do CONTRATANTE.

14.41. Comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, com as devidas justificativas. O produto para reposição deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO e sua remessa cessará tão logo normalize a causa impeditiva.

14.42. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.

14.43. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

14.44. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da comunicação do Fiscal.

14.45. Fornecer, **mensalmente**, no ato da entrega da Nota Fiscal, **relatório técnico**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



escrito e relatório fotográfico, assinado pelo Engenheiro Responsável, sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:

14.45.1. Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento e funcionários que executaram o serviço.

14.45.2. Descrição das manutenções corretivas realizadas.

14.45.3. Apresentação dos dados, na forma de gráfico e tabelas, das medições realizadas nos sistemas da CONTRATANTE, inclusive com a apresentação de gráficos comparativos com meses anteriores. Apresentar ainda, em forma de gráficos, os consumos de água e energia das dependências abrangidas pelo contrato, de forma clara, para avaliação de consumo mensal e anual.

14.45.4. Descrição de quaisquer anormalidades/dificuldades constatadas no decorrer da execução dos serviços.

14.45.5. Apresentação de sugestões para melhor execução dos serviços e consumo de água e energia mais eficientes.

14.46. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados, podendo a Administração exigir a substituição daquele cuja conduta seja julgada inconveniente.

14.47. Informar à Fiscalização, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, devendo estas ser comunicadas até a data de início do trabalho num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.48. Fornecer ao Fiscal do Contrato, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, as relações nominais de licenças, faltas etc, se houver, bem como escala nominal de férias dos empregados, promovendo as substituições necessárias, nessas hipóteses, de modo a manter o quantitativo de pessoal contratado, **salvo se houver comunicação oficial, por escrito**, ao Preposto da CONTRATADA, no sentido de **não haver a necessidade de substituição**.

14.48.1. **Deduzir o valor da respectiva Nota Fiscal/Fatura, não representando, qualquer sanção à CONTRATADA**, na hipótese de a CONTRATANTE manifestar a desnecessidade de substituição de profissional nas ocorrências citadas acima.

14.49. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



em Lei, convenção coletiva ou dissídio coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.

14.50. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CONTRATANTE.

14.51. Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando especial atenção à sua guarda, quando for o caso.

14.52. Fornecer, além do uniforme, **equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.**

14.53. Prover de meio de comunicação de telefonia celular o Preposto e o Encarregado Geral, às expensas da CONTRATADA, a fim de viabilizar o contato permanente, inclusive em dias não úteis.

14.54. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

14.55. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da CONTRATANTE, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

14.56. Arcar com o transporte e deslocamento de todo o pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços eventuais.

14.57. Fornecer aos seus funcionários **até o último dia útil do mês que antecede ao mês de sua competência**, os **vales transporte e alimentação**, de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades.

14.58. Pagar, **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido**, os salários dos seus empregados utilizados nos serviços contratados, **via depósito bancário na**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



conta dos profissionais, em agências situadas no Estado de Sergipe, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE, bem como recolher no prazo legal, os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

14.58.1. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuado pela CONTRATANTE.

14.58.2. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, **não exime a CONTRATADA** de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares.

14.58.3. Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no subitem 14.65, a CONTRATADA deverá **apresentar justificativa**, a fim de que a CONTRATANTE possa avaliar a situação.

14.59. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.60. Manter sede, filial ou escritório em Aracaju-SE com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos dos procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários. **A CONTRATADA deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do Contrato o cumprimento desta obrigação.**

14.61. Manter sistema de pronto atendimento de emergência 24 (vinte e quatro) horas, acessível por meio de telefone celular ou fixo, disponibilizando equipe técnica especializada e operacional, a fim de sanar urgências que ponham em risco a integridade dos ocupantes e/ou das instalações físicas da CONTRATANTE, que não possam ser resolvidas pela equipe permanente ou pelo plantonista.

14.62. Apresentar à CONTRATANTE, em **até 10 (dez) dias corridos da assinatura do Contrato**, as respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica – ART**, devidamente registradas junto ao CREA, previstas no item 16.1.2 deste Termo de Referência.

14.63. Não transferir a terceiros, por qualquer motivo, nem mesmo parcialmente, a execução dos serviços, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, ressalvados os casos de prestação de serviços eventuais, os quais serão demandados mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) específica pela Fiscalização, por intermédio do Software de Gerenciamento de Manutenção Predial.

14.64. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



contratados exclusivamente em seu próprio nome.

14.65. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

14.66. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive ao cumprimento de suas obrigações salariais, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE.

14.67. Caso solicitado previamente pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida.

14.68. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988:

“XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

14.69. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, entre outras julgadas como necessárias, a documentação a seguir relacionada:

14.69.1. No início e no término da execução contratual, ou em caso de admissão/demissão de empregados:

14.69.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços:

14.69.1.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

14.69.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

14.69.1.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- 14.69.1.1.4. Em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências da CONTRATANTE de empregados não inclusos na relação; e
- 14.69.1.1.5. Qualquer alteração referente a esta relação deverá ser imediatamente comunicada à FISCALIZAÇÃO.
- 14.69.1.2. Em caso de **extinção ou rescisão do contrato**, em relação aos empregados que forem demitidos, ou após a demissão de qualquer empregado durante a execução do contrato, apresentar cópia da documentação adicional abaixo relacionada:
- 14.69.1.2.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria.
- 14.69.1.2.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais.
- 14.69.1.2.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.
- 14.69.2. **Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura** referente ao serviço prestado, ou em outra periodicidade, cópias dos seguintes documentos:
- 14.69.2.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 14.69.2.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 14.69.2.3. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 14.69.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 14.69.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.69.2.6. Comprovantes de pagamento do vale-alimentação, vale-transporte e salários;
- 14.69.2.7. Comprovantes/guias de recolhimento da **contribuição previdenciária (INSS)** do empregador e dos empregados;
- 14.69.2.8. Comprovante do pagamento do **13º salário** aos empregados;
- 14.69.2.9. Comprovante da concessão de **férias** e correspondente pagamento do adicional de férias aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, na forma da Lei;
- 14.69.2.10. Informações trabalhistas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados exigidos pela legislação, tais como



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



a **RAIS** e a **CAGED**;

14.69.2.11. Comprovação do cumprimento das demais obrigações contidas na legislação e nas Convenções Coletivas, Acordos Coletivos ou Sentenças Normativas em Dissídio Coletivo de trabalho.

14.69.3. Quando solicitado pela **FISCALIZAÇÃO**:

14.69.3.1. Extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da **CONTRATADA**;

14.69.3.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Órgão ou Unidade contratante;

14.69.3.3. Cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários;

14.69.3.4. Os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

14.69.3.5. Os comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem previstos em lei;

14.69.4. A **CONTRATADA** está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS sempre que solicitado pela **FISCALIZAÇÃO**.

14.70. Estar ciente que, a partir da assinatura do contrato, a **CONTRATANTE** fica autorizada a realizar o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores quando houver falha no cumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.71. Implementar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre, em perfeita ordem,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



todas as dependências do CONTRATANTE.

14.72. Apresentar, caso seja optante pelo Simples Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato, cópias dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, em observância ao disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 30, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

14.73. Providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento de comunicado da CONTRATANTE, a abertura da conta-depósito vinculada (bloqueada para movimentação), para atendimento do disposto na Súmula n.º 331, do Tribunal Superior do Trabalho, visando à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, em consonância com o disposto no art. 19-A, c/c a prescrição constante no Anexo VII, ambos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02/2008, conforme disposto no item 21.

14.74. Disponibilizar e manter, por meios próprios ou subcontratação, software específico e apropriado para gerenciamento e controle das atividades, com as seguintes características mínimas:

- 14.74.1. Operar em ambiente web-internet;
- 14.74.2. O acesso ao sistema deve ser realizado a partir de uma URL (*Uniform Resource Locator*) válida na internet e não por endereço IP;
- 14.74.3. Utilizar servidor próprio e exclusivo, ou de terceiros, desde que garantida a segurança, integridade e confiabilidade das informações lançadas;
- 14.74.4. Trabalhar em ambiente Windows;
- 14.74.5. Trabalhar em língua portuguesa;
- 14.74.6. Operar em rede TCP/IP;
- 14.74.7. Monitorar o consumo de energia ativa e reativa, consumo de água, corrente e voltagem por fase de alimentação dos equipamentos, etc., com disponibilização dos dados através de tabelas e gráficos (a inserção do dados de consumo será manual);
- 14.74.8. Gerenciar programas de manutenção preventiva de equipamentos e/ou sistemas prediais com emissão programada e automatizada de listas de verificação e medição (check list);
- 14.74.9. Permitir o controle de materiais disponíveis no almoxarifado virtual e/ou fixo;
- 14.74.10. Permitir a criação de um banco de conhecimento de rotinas de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



manutenção que possa ser consultado, incorporado e aprimorado, agilizando a implementação das rotinas;

- 14.74.11. Permitir o cadastramento de solicitação de serviços pela Internet pelos usuários e pela Fiscalização;
- 14.74.12. Permitir o acompanhamento de todo o processo de emissão e encaminhamento das ordens e autorizações de serviços;
- 14.74.13. Permitir a disponibilização histórica de indicadores de qualidade de atendimento em forma gráfica;
- 14.74.14. Emitir relatórios das quantidades de chamadas recebidas por usuários, com possibilidades de filtragem por período, local e tipo de problema/solicitação;
- 14.74.15. Emitir relatórios e gráficos das chamadas, constando o tempo de atendimento, técnico responsável, problema, setor solicitante, etc;
- 14.74.16. Permitir que os usuários efetuem consultas no sistema, via web, sobre a situação das suas solicitações;
- 14.74.17. Emitir relatório mensal quanto a todos os parâmetros cadastrados por tipo de serviço: manutenção preventiva, manutenção corretiva, manutenção preditiva e gráficos de acompanhamento do atendimento;
- 14.74.18. Emitir relatórios de utilização de materiais, por tipo ou período;
- 14.74.19. Possuir interface gráfica de fácil utilização;
- 14.74.20. Permitir a limitação de acesso a módulos e funcionalidades específicas por meio de senha pessoal;

14.75. O software citado no item 14.74 deverá ser apresentado à CONTRATANTE, para efeito de pré-aprovação, em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, sendo que deverá estar plenamente operacional **em no máximo 60 (sessenta) dias**, sendo todos os prazos **contados a partir da data de assinatura do contrato**;

14.75.1. O pagamento relativo ao serviço de fornecimento do Software de Manutenção iniciar-se-á somente após o aceite da Fiscalização, que atestará todas as funcionalidades requeridas.

14.75.2. Em caso de indisponibilidade do software ou de funcionalidade considerada essencial para o desenvolvendo dos serviços, a CONTRATADA terá até **48 horas**, contadas da comunicação do ocorrido, para saneamento do problema, prazo a partir do qual será realizada glosa no pagamento mensal, proporcional ao tempo em que o software permanecer indisponível, sem prejuízo de demais sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

14.75.3. A subcontratação de empresa para a o fornecimento e manutenção do Centro Administrativo da Saúde – Diretoria de Infraestrutura Av. Augusto Franco, Nº 3051 – Ponto Novo/ SE - CEP 49097-670 – TEL: (79) 3226-8301



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



software não exime a Contratada de qualquer responsabilidade com relação ao seu correto funcionamento, pelo qual responderá de forma irrestrita.

- 14.75.4. A CONTRATADA deverá providenciar as atualizações necessárias à manutenção da segurança operacional do software, bem como a correção de defeitos (*bugs*) não identificados por ocasião da aceitação do sistema.
- 14.75.5. O banco de dados contendo todas as informações sobre os serviços executados deverá ser entregue **mensalmente** à CONTRATANTE, quando da apresentação das Notas Fiscais para pagamento;
- 14.75.6. Todo o banco de dados relativo a serviços ou demandas associadas ao contrato é propriedade da CONTRATANTE.
- 14.75.7. A CONTRATADA deverá prestar todo o suporte necessário para o correto funcionamento do software, disponibilizando telefone específico para abertura de chamados para correção de problemas.
- 14.75.8. A critério da CONTRATANTE, o serviço de disponibilização e manutenção do software de gerenciamento poderá ser interrompido ou totalmente suprimido, observados os limites do § 1º do Inciso II do art. 65 da lei n.º 8.666/1993.

15. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

15.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

- 15.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.
- 15.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- 15.2.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- 15.2.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
- 15.2.5. Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.

15.2.6. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

15.2.7. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

15.3. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

15.4. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

15.5. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

15.6. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

15.7. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

15.7.1. Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

15.8. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



15.9. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

15.10. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Para a comprovação da **Capacidade Técnica** da LICITANTE serão exigidos:

Documentação relativa à **Capacidade Técnico-Profissional**:

16.1.1. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de **Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA**, com habilitação em **Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, ou Mecânica**, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com **características semelhantes** aos descritos neste Termo de Referência, do objeto.

16.1.1.1. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado** que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou **contrato/estatuto social** que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de prestação de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste.

16.1.1.2. No caso de **Compromisso de Contratação Futura**, será exigido, **no ato da assinatura do Contrato**, a **comprovação da efetivação do vínculo profissional**, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA-SE, do profissional como Responsável Técnico da empresa.

16.1.1.3. No caso de o profissional **não ser registrado ou inscrito no CREA de Sergipe**, deverá ser providenciado o respectivo **visto deste órgão regional**, por ocasião da assinatura do Contrato.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



16.1.1.4. Fica **proibida a indicação**, por **duas ou mais licitantes**, do **mesmo Responsável Técnico**, hipótese na qual **todas serão inabilitadas**.

16.1.1.5. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional **deverão participar efetivamente da supervisão dos serviços objeto da Licitação**, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei n.º 8.666/93.

16.1.1.5.1. A participação dos Responsáveis Técnicos dar-se-á por meio de:

- Visitas técnicas ordinárias, com periodicidade mínima mensal;
- Visitas técnicas extraordinárias, sempre que solicitados pela Fiscalização; e
- Assinatura dos relatórios técnicos mensais, em conjunto com o Engenheiro Responsável Residente.

16.1.2. Declaração da LICITANTE, **assinada pelo Representante Legal da empresa**, de que, sendo vencedora da Licitação, em **até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato**, apresentará à CONTRATANTE uma **cópia autenticada** da documentação que **comprove o registro e a quitação**, junto ao CREA/SE, das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica – ART** (art. 1º da Lei n.º 6.496/1977), dos Responsáveis Técnicos e Engenheiro Responsável Residente.

Documentação relativa à **Capacidade Técnico-Operacional**:

16.1.3. **Registro ou a inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade**, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

16.1.3.1. No caso de a **empresa LICITANTE ou o responsável técnico não serem registrados** ou inscritos **no CREA de Sergipe**, deverão ser providenciados os respectivos **vistos deste órgão regional** por ocasião da **assinatura do contrato**.

16.1.4. No mínimo, **01 (um) Atestado (declaração) de Capacidade Técnica**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado no CREA**, que faça **explícita menção à LICITANTE como executora dos serviços**, comprovando a sua aptidão na **prestação de serviços pertinentes e compatíveis** ao objeto deste Termo de Referência.

16.1.4.1. Os atestados (**declarações**) de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a **serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária** da LICITANTE, especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

16.1.4.2. A LICITANTE, **caso a área técnica entenda necessário**, deverá disponibilizar todas as **informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados (declarações)**, à **ratificação das informações neles insertas ou do efetivo atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste Edital**, apresentando, dentre outros documentos, **cópia do contrato** que deu suporte à contratação, e os respectivos **Termos Aditivos, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços**, sendo que estas e outras informações complementares **poderão ser requeridas mediante diligência**.

16.1.5. Declaração da LICITANTE, **assinada pelo Representante Legal da empresa**, de que apresentará, **no ato da assinatura do Contrato**, os documentos que indiquem as **instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis** para a realização do objeto do Contrato, bem como de que disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

16.1.6. Declaração da LICITANTE, **assinada pelo Representante Legal da empresa**, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, **manterá, em Aracaju – SE, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas**, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato**.

16.1.7. Declaração da LICITANTE, **assinada pelo Representante Legal da empresa**, de que apresentará, **no ato da assinatura do Contrato**, os documentos que comprovem a **escolaridade, a formação e a experiência mínima de cada profissional**, exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



16.1.8. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados à União e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da União e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

16.2. A LICITANTE deverá apresentar para comprovação da qualificação econômico-financeira, dentre outros, os seguintes documentos:

16.2.1. Balanço e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e a Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

16.2.2. Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social. (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

16.2.3. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

16.2.4. Demonstração de Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados (ou instrumentos equivalentes) pela LICITANTE com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da sessão pública da licitação. (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

16.2.4.1. Se houver divergência do valor total constante da declaração, superior a 10% (para cima ou para baixo), em relação à receita bruta discriminada na DRE, a LICITANTE deverá apresentar as



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



devidas justificativas para tal diferença. (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

16.2.5. Comprovação de **índice de endividamento total menor ou igual a 0,6** (Acórdão TCU n.º 628/2014-Plenário).

16.2.5.1. A avaliação da qualificação econômico-financeira afeta ao **índice de endividamento total** será realizada de forma **conjunta com a Solvência Geral (SG)**, sendo que o não atendimento, de forma isolada, do índice de 0,6 não caracterizará motivo suficiente para a inabilitação da LICITANTE, desde que o resultado da SG seja igual ou superior 1,5.

16.2.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED)**.

16.2.7. Será aceita também a apresentação de **balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias**, referentes ao exercício em curso, na forma da Lei, devidamente **assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável**, e registrados em junta comercial.

16.3. A fase de habilitação consistirá, também, na **consulta on-line** ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – **SICAF e/ou às certidões respectivas**, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** do Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do **CNJ** (Conselho Nacional de Justiça) e Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

16.3.1. Para fins de habilitação, **caso a certidão ainda não esteja contemplada no SICAF, será considerada a CNDT mais atualizada**, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho – TST, ratificada pela orientação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

16.4. Além da documentação anteriormente listada, as licitantes deverão observar as demais exigências correlatas à fase de habilitação, porventura definidas no Instrumento Convocatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. Os custos estimados com Equipe Técnica, peças, equipamentos, materiais para uso de manutenção preventiva e/ou corretiva e os Serviços foram estipulados através da planilha ORSE e seus subtotais redirecionados para o ANEXO XVI – ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DO PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

17.2. As licitantes **deverão preencher sua proposta apresentando maior percentual de desconto sobre a planilha ORSE.**

17.2.1. Deve-se levar em consideração as tabelas orçamentárias que servirá como baliza para estimativa do valor global.

17.2.2. Quaisquer outros serviços, materiais e/ou equipe que foram executados e que não estejam nas contempladas nas tabelas orçamentárias, mas que estejam na planilha de referência, receberão mesmo percentual de desconto apresentado na proposta.

17.3. A área técnica da CONTRATANTE poderá realizar diligências junto à LICITANTE classificada em primeiro lugar, a fim de esclarecer dúvidas acerca dos valores e/ou percentuais informados na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada, sendo que a identificação da inclusão de informações e/ou valores em desconformidade com as normas gerais ou específicas aplicáveis à empresa (não comprovados documentalmente) acarretará a desclassificação da proposta.

17.3.1. **A inobservância do prazo fixado pela CONTRATANTE para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.**

17.3.2. Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, a CONTRATANTE poderá determinar à LICITANTE vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

17.3.3. Considerando-se jurisprudência do TCU (Acórdão n.º 288/2014 – Plenário), fica vedada a inclusão do item “Reserva Técnica” na Planilha de Custos e de Formação de Preços, já que não existem eventos que motivariam a aceitação desse tipo de custo. A inserção de custos dessa natureza acarretará a necessidade de retificação da proposta, solicitada mediante diligência, sendo que o não atendimento da mesma acarretará a desclassificação da proposta.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



17.3.4. Conforme Súmula n.º 254 do TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

18. DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será **fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses**.

18.1.1. O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos, despesas com vale-transporte, alimentação dos funcionários, entre outras.

18.2. Será admitida a **repactuação/reajuste** dos preços dos serviços contratados, no que se refere à **mão de obra dos Serviços Contínuos** e dos **Serviços Eventuais**, bem como aos preços dos **Materiais Não Básicos**, desde que seja observado o **interregno mínimo de um ano**.

18.3. Os valores referentes aos materiais constantes da Planilha de Materiais, (Não Básicos) discriminados na proposta da Contratada, permanecerão **fixos e irrevogáveis por um período mínimo de 1 (um) ano**, para fins de **reajuste de preços, contado a partir da data da proposta da Licitante**.

18.3.1. Para o **cálculo dos novos valores**, utilizar-se-á a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)**, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = ((I - I_0) / I_0) \times P$$

Onde:

a) **para o primeiro reajuste:**

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) **para os reajustes subsequentes:**

R = reajuste procurado;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado.

18.3.2. Os reajustes deverão ser **precedidos de solicitação formal da CONTRATADA.**

18.4. Os valores referentes a Planilha de Materiais Não Básicos e/ou de Serviços Eventuais, não discriminados na proposta da Contratada e, sendo apresentado através da tabela ORSE ou SINAPI de composições analíticas, referente ao Estado de Sergipe, **permanecerão fixos e irreajustáveis por um período mínimo de 1 (um) ano**, para fins de **reajuste de preços, sendo utilizado como mês de referencia na composição dos orçamentos, o mês de assinatura do contrato.**

18.5. As repactuações/reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

18.6. As repactuações/reajustes serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de **demonstração analítica da alteração dos custos**, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, ou ainda tabela SINAPI, que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

18.7. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo.

18.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para fins de comprovação da variação de custos alegada pela CONTRATADA.

18.9. Na hipótese em que os valores dos materiais venham a ser fixados, ou sejam inseridos, futuramente, no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, **passarão a ser observadas as regras de repactuação previstas nos subitens 22.1 a 22.7.**

18.10. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



19. DAS SANÇÕES

19.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, **não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal**, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** e será **descredenciada no SICAF**, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de **até 10%** (dez por cento), calculada sobre o **valor total da proposta ou lance final** ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar a Nota de Empenho e/ou celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando **inexecução total** das obrigações acordadas;

c) Multa de **0,2%** (dois décimos por cento) sobre o **valor da nota fiscal/fatura mensal, por dia de atraso**, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato, referentes ao **pagamento de salários, encargos ou benefícios e demais obrigações trabalhistas**;

c.1) Em caso de **reincidência**, multa de **5%** (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o **valor da nota fiscal/fatura mensal**, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

d) Multa de **até 10%** (dez por cento) sobre o **valor da nota fiscal/fatura mensal**, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de **qualquer obrigação** prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual;

d.1) Em caso de **reincidência**, a multa a ser aplicada será **o dobro do percentual** aplicado anteriormente, calculado sobre o **valor da nota fiscal/fatura mensal**, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

e) Multa de **0,07%** (sete centésimos por cento) do **valor total da contratação** devidamente atualizado, **por dia de atraso**, observado o **máximo de 2%** (dois por cento), na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente notificada;

f) Multa de **0,07%** (sete centésimos por cento) do **valor total da contratação** devidamente atualizado, **por dia de atraso**, observado o **máximo de 5%** (cinco por cento), na hipótese de **recusa injustificada** da CONTRATADA em apresentar a comprovação da **abertura da conta vinculada** junto à instituição financeira indicada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento do comunicado da CONTRATANTE;

g) Multa de **0,07%** (sete centésimos por cento) do **valor total da contratação** devidamente atualizado, **por dia de atraso**, observado o **máximo de 5%** (cinco por cento), nas hipóteses de **ausência injustificada** da CONTRATADA em apresentar, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, o **comprovante das transferências bancárias** referente à **quitação das obrigações trabalhistas**, efetiva por intermédio da **liberação dos recursos da conta-depósito vinculada**;

h) Multa de **5%** (cinco por cento) sobre o **valor total da contratação**, nos casos de **rescisão contratual** por culpa da CONTRATADA.

19.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

19.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

19.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

19.7. Não será aplicada multa se, **comprovadamente**, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

19.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



19.9. Caracteriza-se como **falta grave**, compreendida como falha na execução do contrato, o **não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias**, bem como o **não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação**, que **poderá dar ensejo à rescisão do contrato**, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente nomeado pelo Diretor de Infraestrutura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

20.1.1. A fiscalização de que trata este item **não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros**, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

20.1.2. Será designado um Fiscal do Contrato e um substituto para o contrato celebrado.

20.1.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscais e substitutos designados.

20.1.4. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

20.2. São atribuições do Fiscal do contrato, entre outras:

20.2.1. Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos exigidos neste Termo de Referência e atestar a



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

20.2.2. Ordenar a imediata retirada do local, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, seguida, quando for o caso, da substituição, pela CONTRATADA, independentemente de justificativa por parte da CONTRATANTE, de qualquer de seus empregados que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a atuação da Fiscalização ou cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou inadequados à CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.

20.2.3. Emitir pareceres a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

20.2.4. Acompanhar a entrega dos uniformes, quando for o caso, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais, ou ainda os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

20.2.5. Comunicar oficialmente, **por escrito**, ao Preposto da CONTRATADA quando não houver necessidade de substituição de profissional nas ocorrências de ausência temporária, como falta, gozo de férias ou afastamentos legais de qualquer natureza.

20.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

20.4. As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Fiscal do contrato, desde que a CONTRATADA não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da **aplicação da sanção prevista nas alíneas "d" e "d.1" do subitem 19.2** deste Termo de Referência.

20.5. É obrigação dos responsáveis pela fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

20.6. A Fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



20.7. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato, exigindo os documentos listados neste Termo de Referência, bem como outros previstos em norma ou que se entenda necessários ao bom andamento dos serviços.

20.8. Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do contrato formalmente à CONTRATADA, quer seja por meio do Encarregado Geral ou diretamente ao Preposto, deverão ser respondidos em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**.

20.9. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, ou qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada, **justificativa formal**, dentro do prazo supracitado, ao Fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da CONTRATADA.

20.10. As ligações locais e interurbanas, a serem apontadas pelo Fiscal do contrato, após conferência dos ramais instalados nos respectivos postos, desde que a CONTRATADA não tenha promovido os devidos ressarcimentos, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nas **alíneas "d" e "d.1", do subitem 19.2** deste Termo de Referência.

20.11. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato e/ou de seu Substituto serão encaminhadas por escrito à Diretora de Gestão Interna do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, em tempo hábil para adoção das imediatas medidas saneadoras.

20.12. Além das disposições elencadas anteriormente, a fiscalização contratual afeta à prestação dos serviços seguirá o disposto no **Anexo IV da IN SLTI/MP n.º 02/2008**.

21. DA VISTORIA

21.1. As empresas interessadas **poderão** realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

21.2. A empresa que realizar a vistoria **deverá apresentar a Declaração, juntamente com os documentos de habilitação**, conforme **modelo disponível no ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, de que a empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então **pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



21.2.1. A vistoria deverá ser agendada e realizada em dias úteis, das 08:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h, de **por meio do telefone (79) 3198-0626**, junto à Diretoria de Infraestrutura, devendo tal vistoria ser realizada até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública.**

21.3. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as Licitantes cientes de que, **após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.**

22. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

22.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de **Contrato Administrativo**, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar da convocação** para a sua celebração, conforme **Minuta de Contrato** a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação.

22.2. A **vigência do Contrato** será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura do respectivo termo, **podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses**, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

22.3. A CONTRATADA deverá, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da celebração do contrato**, alocar mão de obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela CONTRATANTE informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

22.4. Segundo dispõe o art. 30-A, da IN SLTI/MP n.º 02/2008, a CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, conforme estabelece o inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

22.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os **custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação** deverão ser eliminados **como condição para a renovação**, em conformidade com o disposto no inciso XVII, do art. 19, da IN SLTI/MP n.º 02/2008.

22.6. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores a eventuais limites fixados pela Diretoria de Planejamento da Secretaria de Saúde, admitindo-se a negociação como redução de preços.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



22.7. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido **declarada inidônea, impedida ou suspensa** temporariamente de participação em licitação e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado **mensalmente** à CONTRATADA, **por intermédio de Ordem Bancária**, que será **emitida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma** - a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

23.1.1. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução do objeto**, a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as informações e/ou os documentos exigidos nos **subitens 14.69 deste Termo de Referência**, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

23.1.2. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, **ao FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, CNPJ n.º 04.384.829/0001-96, Avenida Augusto Franco n. 3150 – Bairro Ponto Novo, CEP 49.097-670, Aracaju / SE;

23.2. A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta *on-line* **ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF)**, **ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, **ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ** e à **Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso.

23.2.1. Os respectivos documentos de consulta ao **SICAF** e às demais certidões **deverão ser anexados ao processo de pagamento**;

23.2.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que **impeça a liquidação da despesa**, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as **medidas saneadoras**. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se **reiniciará após a**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

23.2.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

23.2.3.1. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE;**

23.2.3.2. **Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA.**

23.2.3.3. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual** em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

23.2.3.4. Havendo a **efetiva execução do objeto**, os **pagamentos serão realizados normalmente**, até que se decida pela **rescisão contratual**, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF;

23.2.3.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

23.3. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

23.4. No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

Centro Administrativo da Saúde – Diretoria de Infraestrutura Av. Augusto Franco, Nº 3051 – Ponto Novo/ SE -
CEP 49097-670 – TEL: (79) 3226-8301



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

23.5. Ressalte-se que é vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 19.2 deste Termo de Referência.

23.5.1. Caso a CONTRATADA não efetive o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a CONTRATANTE suspenderá o pagamento até que a situação seja regularizada ou que seja adotado o procedimento previsto no subitem 23.7.

23.6. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

23.6.1. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá disponibilizar as informações e/ou documentos exigidos nos **subitem 14.69 deste Termo de Referência**.

23.6.2. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no subitem anterior caracteriza **descumprimento de cláusula contratual**, sujeitando a CONTRATADA à **aplicação da penalidade** prevista na **nas alíneas "d" e "d.1" do subitem 19.2** deste Termo de Referência.

23.6.3. Os pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA deverão considerar o atendimento dos serviços, com base nas **OS – Ordens de Serviços, CFM – Comprovante de Fornecimento de Materiais e/ou Aprovação das Propostas dos serviços não contínuos** devidamente emitidas, fiscalizadas e atestadas.

23.7. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATANTE, fundamentada no inciso V, do Art. 19-A, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02/2008, **fica AUTORIZADA a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos pela CONTRATADA.

23.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS poderá ensejar o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.9. Ocorrerá **a retenção ou glosa no pagamento**, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

23.9.1. Não produzir os resultados esperados, deixar de executar ou não executar as atividades contratadas com a qualidade mínima exigida;

23.9.2. Deixar de utilizar os recursos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada;

23.9.3. Deixar de repassar os valores de vales transporte e alimentação aos empregados alocados na execução dos serviços contratados.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

24.1. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser **comunicadas à CONTRATANTE** para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência.

24.2. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, **sob pena de rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na alínea "h" do subitem 19.2 deste Termo de Referência.

24.3. A subcontratação parcial somente será admitida para os **Serviços Corretivos e Eventuais e para a Disponibilização e Manutenção do Software de Gerenciamento de Manutenção Predial**, mediante autorização expressa da Fiscalização.

24.3.1. Para a subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a) informação prévia à Fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratada e das razões da escolha; e

b) atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do edital e do contrato, mediante a apresentação



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



da documentação pertinente à Fiscalização.

24.4. A CONTRATADA, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante a CONTRATANTE, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

24.5. A Fiscalização, após analisar a solicitação da CONTRATADA referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a CONTRATADA atender à solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

25. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Considerando as convenções coletivas e os preços levantados junto ao mercado e fontes oficiais, a contratação está estimada em **R\$ 13.420.444,29** (treze milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para um período de 12 (doze) meses.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES;

ANEXO II - ROTINAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS;

ANEXO III – PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS;

ANEXO IV - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS;

ANEXO V - MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL BÁSICOS;

ANEXO VI – PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS;

ANEXO VII – RELAÇÃO MÍNIMA DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MANTIDOS E DISPONÍVEIS NO ALMOXARIFADO VIRTUAL;

ANEXO VIII – SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO X – ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DO PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO
PREDIAL.

Aracaju, 14 de janeiro de 2020

Ronin Marques dos Santos

Gerente de Infraestrutura / SES

ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES

1. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1. Os serviços serão prestados nas unidades vinculadas à Rede Estadual de Saúde, discriminadas abaixo:

	Cidade	Sígl	Unidade	Endereço
Administrativo	Aracaju	CAS	CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA	Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, Aracaju-SE
Hospital	Aracaju	HUSE	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO (HUSE)	Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro Capucho, Aracaju-SE
Hospital	Estância	HRE	HOSPITAL REGIONAL DE ESTÂNCIA DR. JESSÉ FONTES	Avenida Raimundo Silveira Souza, 1740, Lagoas, Estância-SE
Hospital	Itabaiana	HRI	HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA DR. PEDRO GARCIA MORENO	Rua Variante 2, 4201, Itabaina-SE
Hospital	Glória	HRG	HOSPITAL REGIONAL DE N S DA GLÓRIA GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO	Rodovia Engenheiro Jorge Neto, s/n, Centro, Glória-SE
Hospital	Propriá	HRP	HOSPITAL REGIONAL DE PROPRIÁ SÃO VICENTE DE PAULA	Rua Elmiro Costa, 160, Proriá-SE
Hospital	Socorro	HRS	HOSPITAL REGIONAL DE N. SRA. DO SOCORRO JOSÉ FRANCO SOBRINHO	Avenida Principal, s/n, Conj. Marcos Freire II, Socorro-SE
Maternidade	Capela	COLBF	CENTRO OBSTÉTRICO LEONOR BARRETO FRANCO MATERNIDADE DE CAPELA	Rua D, s/n, Conj. Asa Branca

Maternidade	Aracaju	MNSL	MATERNIDADE N. SRA DE LOURDES (MNSL)	Avenida Tancredo, 5700, Bairro América, Aracaju-SE
UPA	Boquim	UPA	UPA DE BOQUIM - UNIDADE MISTA DR. BERNADINO MITIDIERE	Av. Antônio Fernandes Viana de Assis, 280, Boquim-SE
UPA / Hospital	Neópolis	UPA	UPA DE NEÓPOLIS - FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SÃO FRANCISCO	Rua Gumerindo Bessa, s/n, Neópolis-SE
UPA / Hospital	Tobias	UPA	UPA DE TOBIAS BARRETO - ASS. DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA	Av. João Alves Filho, s/n, Centro, Tobias Barreto-SE
Complexo	Aracaju	CADI	CADI- Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem	Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, Aracaju
Complexo	Aracaju	CASE	CASE- Central de Atenção à Saúde de Sergipe	Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, Aracaju
Administrativo	Aracaju	CEADI	CEADI- Centro de Abastecimento de Distribuição de Imunobiológicos	Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, Aracaju
Complexo	Aracaju	CAISM	CAISM- Centro de Atenção Integrado à Saúde da Mulher	Avenida Tancredo Neves, s/n Capucho, Aracaju
SAMU	Poço Redondo	SAMU	SAMU - Poço Redondo	Avenida 31 de Março, 871, Poço Redondo
SAMU	Neópolis	SAMU	SAMU - Neópolis	Avenida Solon Guedes Barreto, 514
SAMU	Itaporanga	SAMU	SAMU - Itaporanga d'Ájuda	Rodovia Arnaldo Garcez, 244, Itaporanga-SE
SAMU	Itabaianinha	SAMU	SAMU - Itabaianinha	Praça Governador João Alves Filho, 197, Centro, Itabaianinha
SAMU	Simão Dias	SAMU	SAMU - Simão Dias	Rua Construtor João Antônio de Santana, 980, Centro, Simão Dias
SAMU	Boquim	SAMU	SAMU - Boquim	Praça Hermes Fontes, 80, Boquim
SAMU	Lagarto	SAMU	SAMU - Lagarto	Rua Manoel de Paula M. Lima, 141, Lagarto
SAMU	Estância	SAMU	SAMU - Estância	Rua Antônio Reis, 40, Bairro Alagoas, Estância
SAMU	Barra dos Coqueiros	SAMU	SAMU - Barra dos Coqueiros	Rua B, COHAB, 105, Barra dos Coqueiros
SAMU	Dores	SAMU	SAMU - Nossa Senhora das Dores	Av. Logística Humb. A. Andrade, 411, Lot Petronilo Cutia, Centro, Dores

[Handwritten signature]

SAMU	Carmópolis	SAMU	SAMU - Carmópolis	Avenida Otavio Aciole Sobral, s/n, Centro, Carmópolis
SAMU	Carira	SAMU	SAMU - Carira	Praça José Durval Matos, 56, Carira
SAMU	São Cristóvão	SAMU	SAMU - São Cristovão (PRF)	Base sem imóvel locado- Equipe da USB transferida para o CAMPUS da UFS
SAMU	São Cristóvão	SAMU	SAMU - São Cristovão (UFS)	Av. Marechal Deodoro, s/n - Dentro da Universidade
SAMU	Rosário do Catete	SAMU	SAMU - Rosário do Catete	Avenida Cecílio filizola, 59, Rosário do Catete
SAMU	Cristinápolis	SAMU	SAMU - Cristinápolis	Rua Epaminondas Menezes Reis, 217, Cristinapolis
SAMU	Salgado	SAMU	SAMU - Salgado	Rua Josias Carvalho, 4860, Centro, Salgado
SAMU	Indiaroba	SAMU	SAMU - Indiaroba	Praça Governador João Alves Filho, s/n, Centro, Indiaroba
SAMU	Poço Verde	SAMU	SAMU - Poço Verde	Rua Gabriel Benevides do Rosário, com Rua Paulo Santos - Bairro Nação
SAMU	Laranjeiras	SAMU	SAMU - Laranjeiras	Rua da Independência, 25, Centro, Laranjeiras
SAMU	Ribeirópolis	SAMU	SAMU - Ribeirópolis	Rua Antônio Mendonça, s/n - Dentro da HPP
SAMU	Socorro	SAMU	SAMU - Nossa Senhora do Socorro	Rua L.s/n, Conjunto João Alves Filho, Socorro-SE
SAMU	Areia Branca	SAMU	SAMU - Areia Branca	Rua Juca Monteiro, s/n, Centro, Areia Branca-SE
SAMU	Aracaju	SAMU	SAMU - Metropolitana	Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro Capucho, anexo ao HUSE, Aracaju
SAMU	Aracaju	SAMU	SAMU - Siqueira	Rua Porto Alegre, s/n, Bairro Siqueira Campos, Aracaju

[Handwritten signature]

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Serão desenvolvidos serviços de manutenção em cada unidade predial nas áreas de instalações civis, instalações hidrossanitárias e pluviais, instalações elétricas, instalações de lógica e telefonia, cabines de entrada de energia, sinalização visual, divisórias, fechaduras/chaves, limpeza e higienização das caixas d'água/reservatórios inferiores e superiores, observada a periodicidade mínima prevista e sempre que ocorram fatos que determinem a intervenção.

Essas intervenções terão o caráter preventivo e corretivo, e serão executadas pela CONTRATADA por meio de serviços caracterizados como verificações, reparos, substituições, inspeções, medições, limpezas, testes, regulagens, reapertos, fixações, recolocações, substituição, pintura, repintura, solda, etc.

Nos serviços de manutenção preventiva, todos os gastos envolvidos com mão de obra, materiais e equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer encargos adicionais para o Governo do Estado.

A finalidade básica desses serviços será a de manter as instalações prediais em perfeito estado de conservação, propiciando um ininterrupto e perfeito funcionamento dos mesmos e a detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção pela CONTRATADA.

Dessa forma, todas as ações que visem manter as instalações prediais em perfeito estado de conservação deverão ser desenvolvidas sempre que necessário, mesmo que não constem neste Anexo, pois este é uma síntese dos serviços a serem realizados.

Os materiais empregados nesses serviços devem ter suas especificações equivalentes ou superiores às existentes nas instalações originais do projeto.

As rotinas abaixo se constituem de verificações dentro do escopo da manutenção preventiva e corretiva, sob responsabilidade da CONTRATADA:

1. SISTEMA ELÉTRICO

1.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Visando documentar os serviços de manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá elaborar estudos atualizados das Unidades de Serviço abrangidas por esse Contrato, quando estas sofrerem modificações em seus *layouts*, indicando no mesmo as seguintes características:

- a) **Entrada de energia** - concessionária responsável pelo fornecimento, tipo de fornecimento (subterrânea ou aérea), níveis de tensão fornecida, características dos relógios de medição de energia ativa e reativa, características e capacidades dos disjuntores de entrada e de distribuição, bitola dos cabos alimentadores, tipos de barramentos utilizados, etc.
- b) **Distribuição de energia** – diagrama unifilar dos quadros de distribuição, distribuição dos circuitos por fase, carga por fase, características e capacidades dos disjuntores de entrada e de distribuição nos circuitos, bitola dos cabos e conectores, etc.
- c) **Pontos elétricos** – todos os pontos elétricos deverão ser identificados quanto ao tipo de rede a que pertença (uso geral, ar condicionado ou equipamento de informática), nível de tensão, o circuito alimentador, bitola do cabo, tipo de tomada, carga instalada, etc.
- d) **Equipamentos existentes** – em caso de existirem equipamentos ativos na rede elétrica como estabilizadores e/ou no-breaks, bombas, etc; deverão ser indicados seus posicionamentos e características elétricas como tensão de entrada e saída, potência por fase, corrente de entrada e saída, frequência de funcionamento, etc.
 - d.1) Em atendimento às normas e regulamentações vigentes e visando prevenir defeitos, estes quadros terão suas montagens revisadas, mantendo-os de forma organizada, com condutores unidos por anilhas em náilon, corrigindo as anomalias encontradas.
 - d.2) Todos os quadros e circuitos parciais serão identificados com etiquetas em acrílico preto com letras brancas gravadas por trás da placa, em baixo-relevo, ou com etiquetas emitidas com rotuladoras próprias. Na porta, pelo lado interno será afixado o diagrama unifilar do quadro com indicação dos circuitos, bitolas da fiação e capacidade dos disjuntores.
 - d.3) Esses serviços serão agendados com a Fiscalização de forma a não prejudicar o trabalho no local.



2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.1. SERVIÇOS ESPECÍFICOS:

- Efetuar instalação e conserto de tomadas de energia dos tipos monofásica, trifásica e tripolar, conforme especificação deste Órgão;
- Efetuar troca de lâmpada diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;
- Efetuar instalação e conserto de luminárias embutidas ou de sobrepor, conforme modelo especificado por este Órgão;
- Efetuar conserto de tomadas, régua (móveis e fixas), luminárias, etc;
- Efetuar instalação e reparo de circuito elétricos;
- Efetuar substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contadores etc;
- Efetuar instalação e reparo nos equipamentos elétricos e mecânicos;
- Ligar e desligar disjuntores, chaves e contadores diversos, conforme solicitação e/ou programação da FISCALIZAÇÃO;
- Efetuar manutenção da rede elétrica do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI.

2.2. QUADRO DE MEDIÇÃO

2.2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

DIARIAMENTE:

- Leitura dos instrumentos de medição;
- Anotação do consumo de energia, ativo e reativo;
- Inspeção na iluminação da cabina;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico;
- Inspeção no sistema de aterramento, inclusive do pára-raios;
- Inspeção de todo equipamento e do local;
- Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis;
- Limpeza da cabina;
- Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada.

MENSALMENTE:

- Inspeção no barramento, conexões e isoladores;
 - Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais;
 - Verificação do isolamento das ferragens;
 - Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
 - Verificação do estado dos isoladores quanto às rachaduras;
- 

- Verificação da isolação dos transformadores de corrente e potencial;
- Limpeza dos seccionadores e chaves fusíveis;
- Aferição da escala dos instrumentos de medição;
- Limpeza dos isoladores e pára-raios;
- Examinar os isoladores e conchas do pára-raios;
- Exame dos contatos e bornes terminais;
- Teste de isolação dos seccionadores isoladores e disjuntores;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens;
- Teste de funcionamento do equipamento de segurança;
- Verificação dos pinos dos isoladores e grampos de suspensão;
- Reaperto dos bornes de ligação e terminais;
- Medição dos isolamentos dos disjuntores;
- Regulagem das partes mecânicas;
- Reaperto geral das porcas e parafusos.

2.2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- a) Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela CONTRATANTE, sob emissão prévia de O.S - Ordem de Serviço, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

2.3. QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT

2.3.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

DIARIAMENTE:

- Leitura dos instrumentos de medição;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Limpeza externa dos armários/quadros;
- Verificação do aquecimento e o funcionamento dos disjuntores;
- Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação e circuitos;
- Verificação do equilíbrio das fases nas saídas dos disjuntores;
- Verificação da concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para cada pavimento;
- Inspeção das conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- Realização da lubrificação das dobradiças das portas do quadro.

MENSALMENTE:

- Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;
- Verificação dos contatos dos disjuntores;
- Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos;
- Inspeção das câmaras de extinção;
- Inspeção no barramento e terminais conectores;
- Controle da carga nos disjuntores;
- Verificação dos cabos na saída dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
- Reaperto dos conectores de ligação;
- Verificação da resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- Verificação da regulação dos relés de sobre carga;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
- Lubrificação das partes mecânicas dos disjuntores;
- Limpeza das câmaras de extinção;
- Limpeza geral do barramento, conexões, isoladores e disjuntores;
- Limpeza interna e externa do quadro e correção de pontos oxidados, pintura e meios de fechamento danificados bem como lubrificação das dobradiças;
- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Inspeção dos cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);
- Medir a resistência dos cabos de alimentação.

TRIMESTRALMENTE:

- Inspeção das chaves seccionadoras corrigindo/substituindo quando apresentarem anomalias e/ou funcionamento fora das normas vigentes;
 - Inspeção das conexões de saída dos disjuntores a fim de evitar pontos de resistência elevada, corrigindo/substituindo aqueles que estiverem defeituosos;
 - Inspeção dos isoladores e conexões corrigindo/substituindo aqueles que estiverem defeituosos;
 - Verificação da fixação de barramento, conexões e ferragens, corrigindo as anomalias encontradas;
 - Reapertos das fixações dos disjuntores termomagnéticos;
 - Verificação da regulação do disjuntor geral, corrigindo/substituindo quando apresentarem defeitos ou funcionamento anormal;
 - Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios;
 - Alinhamento dos contatos das chaves;
- 

- Demais necessidades evidenciadas.

SEMESTRALMENTE:

- Verificação da resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normatizados e consequente apresentação de relatório com diagnóstico e solução em caso de anomalias;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem anomalias ou mau funcionamento, em condições normais de uso;
- Demais necessidades evidenciadas.

ANUALMENTE:

- Desligamento Geral e manutenção em todo o QGBT, corrigindo folgas e pontos de sobreaquecimento, assim como, substituindo itens defeituosos. Deverá ser entregue um relatório de completo desta manutenção, inclusive com as imagens da análise termográfica do QGBT.

2.3.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela CONTRATANTE, sob emissão prévia de O.S - Ordem de Serviço, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

2.4. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

2.4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

DIARIAMENTE:

- Verificação do aquecimento no disjuntor geral;
 - Verificação do aquecimento nos disjuntores monofásicos;
 - Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
 - Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
 - Verificação dos contatos da entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
 - Controle da amperagem dos alimentadores;
- 

- Verificação no funcionamento dos disjuntores;
- Verificação da fixação do barramento e conexões;
- Verificação do estado dos fios/cabos na entrada e saída dos disjuntores;
- Controle de carga nos disjuntores;
- Verificação do equilíbrio de fases com todos os circuitos ligados;
- Lubrificação das dobradiças das portas dos armários;
- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Efetua o controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores monofásicos;
- Verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores.

MENSALMENTE:

- Limpeza geral, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos;
- Limpeza externa do quadro e correção de pontos oxidados, pintura e meios de fechamento danificados bem como lubrificação das dobradiças;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e conectores;
- Reaperto dos parafusos dos barramentos de entrada e saída;
- Reaperto dos parafusos dos terminais dos no-fuse;
- Verificação da tensão da mola dos disjuntores;
- Verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos.

TRIMESTRALMENTE:

- Verificação da resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normatizados e conseqüente apresentação de relatório com diagnóstico e solução em caso de anomalias;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem anomalias ou mau funcionamento, em condições normais de uso;
- Verificar o isolamento dos disjuntores;
- Efetuar a medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros;
- Demais necessidades evidenciadas.

2.4.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela CONTRATANTE, sob emissão prévia de O.S - Ordem de Serviço, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.
- OBS.: Todos os quadros de força, iluminação e de emergência deverão estar identificados com uso de placas em acrílico, como também deverá ser realizada a identificação de todos os circuitos relacionados aos disjuntores no edifício, inclusive os do quadro geral de distribuição.



2.5. ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E TOMADAS

2.5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

DIARIAMENTE:

- Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;
- Verificação dos interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais;
- Verificação da existência de ruído nos reatores;

SEMANALMENTE:

- Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
- Verificação do sistema de fixação das luminárias;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos soquetes das lâmpadas;
- Teste de corrente e alimentação das tomadas;
- Verificação dos pinos fêmeas de contato das tomadas;
- Verificação do aterramento das luminárias;
- Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios.

MENSALMENTE:

- Limpeza das luminárias e lâmpadas nas dependências das edificações;
- Limpeza das caixas de fiação das tomadas;
- Realizar teste de funcionamento das lâmpadas de emergência.
- Demais necessidades evidenciadas.

SEMESTRALMENTE:

- Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão da tomada;
- Medição do nível de iluminação, corrigindo quando estiver fora das normas;
- Demais necessidades evidenciadas.

2.5.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela CONTRATANTE, sob emissão prévia de O.S - Ordem de Serviço, aos reparos



ou consertos que se fizerem necessários.

2.6. REDE ELÉTRICA

2.6.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE:

- Inspeção das caixas de passagem;
- Verificação do estado de conservação das muflas de emendas de derivações;
- Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

MENSALMENTE:

- Verificação do estado geral das muflas e cabos;
- Medição da resistência de isolamento das muflas de emenda e derivações;
- Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- Limpeza das caixas de passagem;
- Medição da amperagem da fiação e verificação, se estão de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- Verificação da corrente de serviço, sobreaquecimento.

2.6.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela CONTRATANTE, sob emissão prévia de O.S - Ordem de Serviço, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

2.7. REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ATERRADA

2.7.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE:

- Inspeção das caixas de passagem;
 - Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos;
 - Verificar o funcionamento do sistema de arrefecimento;
 - Verificar ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
 - Realizar leitura dos instrumentos de medição, amperímetros e voltímetros;
 - Efetuar limpeza externa dos equipamentos.
- 



MENSALMENTE:

- Testar de modo adequado a tensão na rede de tomadas;
- Reapertar carcaças, tampas e blocos de tomadas;
- Verificar concordância dos polos das tomadas (fase, neutro e terra);
- Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- Limpeza das caixas de passagem;
- Medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- Verificação da corrente de serviço, sobreaquecimento.
- Manter legível a identificação de tensão das tomadas e o circuito correspondente.

2.7.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela CONTRATANTE, sob emissão prévia de O.S - Ordem de Serviço, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

2.8. QUADROS DE COMANDO

2.8.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

DIARIAMENTE:

- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificação da existência de fusíveis queimados;
- Inspeção da pressão de contato dos fusíveis;
- Inspeção do estado das bases fusíveis quanto a aquecimento;
- Verificação do fechamento correto das tampas dos porta-fusíveis.

MENSALMENTE:

- Inspeção do estado das chaves magnéticas;
- Verificação do contato dos porta-fusíveis para evitar fusões;
- Verificação do arco em excesso das chaves magnéticas;
- Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
- Verificação do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas;
- Verificação do estado de conservação das bases fusíveis;
- Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
- Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando;
- Verificação da equalização da pressão no fechamento dos contatos;
- Limpeza das câmaras de extinção e dos contactos das chaves magnéticas;

- Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
- Teste de isolamento e continuidade dos circuitos;
- Ajuste de pressão dos contactos.

2.8.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, sob emissão prévia de O.S - Ordem de Serviço, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

2.9. LUZ DE EMERGÊNCIA

2.9.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE:

- Teste de funcionamento das baterias das luminárias de emergência (blocos autônomos);
- Inspeção dos terminais quanto à oxidação
- Medição da voltagem na saída para os circuitos;
- Verificação do estado de conservação dos carregadores;
- Verificação do estado das placas;
- Limpeza das caixas das baterias;
- Verificação do estado da conservação das baterias.

2.9.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, sob emissão prévia de O.S - Ordem de Serviço, aos reparos, consertos ou substituições que se fizerem necessários.
- 

2.10. ATERRAMENTO PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

SEMESTRALMENTE:

- Inspecionar visualmente as cordoalhas e conectores que interligam os equipamentos e malha de aterramento;
- Verificação, medição e testes da resistência ôhmica dos aterramentos, apresentando relatório dos valores encontrados, com diagnóstico, solução e execução do serviço para sua melhoria;
- Execução de serviços para diminuição da resistência ôhmica quando esta estiver acima dos limites, se necessário executar malha de equalização;
- Atenuar ou eliminar interferências nos equipamentos eletrônicos sensíveis;
- Demais necessidades evidenciadas.

3. SISTEMA DE AR CONDICIONADO

A manutenção dos sistemas de climatização dar-se-á de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, implantado nos termos da Portaria nº 3.523/GM do Ministério da Saúde.

O PMOC será elaborado e mantido pela CONTRATADA, com a aprovação da Fiscalização.

As rotinas de manutenção constantes no PMOC deverão contemplar, no mínimo, as seguintes atividades, para aparelhos de janela e *split*:

3.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

MENSALMENTE:

Filtros de ar:

- Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
- Verificar e eliminar as frestas dos filtros;
- Limpar o elemento filtrante.

SEMESTRALMENTE:



Efetuar limpeza de todo o equipamento, inclusive com retirada do aparelho para lavagem do gabinete, com a execução dos seguintes serviços:

- Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico (se está preservado e se não contém bolor);
- Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- Limpar o gabinete do condicionador;
- **OBS.: A cada limpeza de filtro ou limpeza do equipamento, a contratada deverá afixar etiqueta com a data da manutenção e o nome do técnico responsável.**

3.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, sob emissão prévia de O.S - Ordem de Serviço, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

4. SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

4.1. ÁREAS MOLHADAS

DIARIAMENTE:

- Verificação de entupimentos em vasos sanitários, pias e ralos e saná-los;
- Verificação de vazamentos em vasos sanitários, pias, registros, válvulas de descarga, torneiras e engates e saná-los;
- Verificar o estado de conservação de ferragens e louças dos sanitários e trocar as danificadas;
- Verificar a regulação das válvulas e caixas de descarga, torneiras (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, trocar reparos, quando necessário;
- Verificar se todos os metais estão com sua vedação em estado de conservação e corrigir as irregularidades;
- Inspecionar e desobstruir as calhas de piso;
- Verificar o estado de vedação dos registros;
- Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;
- Verificação dos funcionamentos das torneiras;
- Verificação do estado das pias e vasos;
- Verificação de obstrução nas pias, vasos e drenos;



- Verificação do funcionamento das válvulas dos sanitários;
- Verificar caixas e ralos sinfonados secos.

SEMANALMENTE:

- Limpeza das caixas de gorduras;

MENSALMENTE:

- Limpeza na caixa geral do esgoto.

4.2. RAMAL PREDIAL

DIARIAMENTE:

- Efetuar a leitura dos hidrômetros e verificação de seu estado de conservação e do ramal predial;
- Verificar o aspecto da água fornecida pela concessionária pública.

SEMANALMENTE:

- Verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminatórias de ar, efetuando-se a limpeza interna dos equipamentos e dos abrigos dos hidrômetros onde as válvulas se encontram.

4.3. BOMBAS DE RECALQUE, DE ÁGUA FIRA, DE ESGOTOS E DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.3.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

DIARIAMENTE:

- Operação do sistema;
- Verificação do funcionamento elétrico e mecânico das bombas;
- Controle do gotejamento de água pelas gaxetas;
- Verificação do super aquecimento dos motores e mancais;
- Inspeção do funcionamento das chaves boias de regulação de água superiores e inferiores;
- Verificação do nível de óleo lubrificante;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Inspeção na tubulação e conexões hidráulicas;
- Inspeção nas válvulas e registroóleos da tubulação hidráulica;



- Inspeção dos filtros de água;
- Verificação da existência de fusíveis queimados.
- Testar o funcionamento das bombas;
- Inspecionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;
- Inspecionar o funcionamento das boias superiores;
- Inspecionar o funcionamento das boias inferiores;
- Inspecionar os cabos de alimentação do quadro geral das bombas.

SEMANALMENTE:

- Inspeção no funcionamento das válvulas de retenção;
- Verificação do estado das gaxetas;
- Verificação das luvas de acoplamento;
- Verificação do estado de conservação das bases e chumbadores;
- Verificação do estado e óleo lubrificante;
- Medição de amperagem dos motores;
- Aferição da amperagem dos moto-bombas.

MENSALMENTE:

- Medição da resistência de isolamento dos motores mantendo-a dentro das normas;
- Verificação do alinhamento do eixo bombas e motores;
- Medição da folga das luvas de acoplamento;
- Limpeza dos elementos dos filtros de água;
- Reaperto das bases de fixação dos motores;
- Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores;
- Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
- Inspeção do estado das bases fusíveis quanto a aquecimento;
- Limpeza das chaves magnéticas;
- Verificação do estado de conservação dos contatos das chaves magnéticas;
- Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
- Limpeza as câmaras de extinção das chaves magnéticas;
- Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
- Ajuste da pressão dos contatos;
- Medição da resistência de isolamento e continuidade dos circuitos;
- Efetuar o reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento;
- Efetuar a lubrificação dos mancais das bombas;
- Verificar o nível de óleo das bombas;
- Realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

4.3.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:



- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos como substituição de louças e ferragens, mantendo o padrão do prédio, serviços de torno e solda, substituição de rolamentos, ventoinhas e juntas em moto-bombas de recalque, substituição de tubos de diferentes bitolas, que se fizerem necessários.

4.4. REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

DIARIAMENTE:

- Inspeccionar as instalações primárias e secundárias dos esgotos;
- Inspeção nas caixas assépticas;
- Limpeza dos ralos de escoamento.

MENSALMENTE:

- Percorrer todos os poços de visitas e limpá-los;
- Percorrer todas as caixas de gordura e limpá-las;
- Percorrer todos os bueiros de águas pluviais e limpá-los;
- Inspeccionar e reparar as tampas herméticas e paredes dos poços de recalque;
- Inspeccionar e limpar os pontos de captação de águas pluviais;
- Inspeccionar as redes primárias e secundárias de esgotos e saídas das tubulações de ventilação;
- Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;
- Limpeza de toda a rede de esgoto e águas pluviais;
- Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais.
- Limpeza das calhas coletoras de águas pluviais.

4.5. RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS – ELEVADOS/CISTERNAS/ÁGUAS PLUVIAIS

4.5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

MENSALMENTE:

- Inspeccionar o estado geral do espelho d'água e do extravasor;
- Inspeccionar as tampas dos reservatórios (estado e vedação).

SEMESTRALMENTE:

- Verificar se a reserva técnica de incêndio está sendo mantida, registrando o nível observado, corrigindo caso contrário;

- Verificar se a pintura do barrilete está descascando e se as válvulas estão em suas devidas posições "aberta" ou "fechada", corrigindo qualquer irregularidade;
- Verificar se as válvulas, registros e vigias estão limpos, desobstruídos e sem ferrugem, efetuando-se a manutenção necessária;
- Verificar se há vazamentos e infiltrações de água através das paredes dos reservatórios, corrigindo-os;
- Verificar se as estruturas dos tanques elevados necessitam de reparos, corrigindo quando necessário;
- Verificar se há vigias que possibilitem o funcionamento de bombas de incêndio do Corpo de Bombeiros, para recalque de água, na impossibilidade do uso de bombas locais;
- Verificar se as vigias estão devidamente fechadas;
- Supervisionar e realizar a limpeza dos reservatórios;
- Demais necessidades evidenciadas;
- Verificar o funcionamento da válvula de admissão de água (boia).
- Verificar as condições de conservação e/ou necessidade de reparo das escadas de marinheiro e guarda-corpo.

ANUALMENTE:

Realizar a limpeza completa de todos os reservatórios de água das edificações abrangidas pelo contrato, com equipe técnica especializada.

Deverá ser programada redução gradual do enchimento, para que as perdas sejam minimizadas.

4.6. SISTEMA HIDRÁULICO

DIARIAMENTE:

- Verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo externos, tais como torneiras, aspersores, válvulas, registros e alimentação de espelho d'água, efetuando as correções necessárias;
- Verificar estado das tubulações, conexões e elementos de corte e controle de fluxo;
- Verificar o nível dos reservatórios;
- Leitura dos instrumentos de medição;
- Verificar estado da tubulação primária.

SEMANALMENTE:

- Inspecionar e reparar os medidores de nível, torneira de boia, extravasores, sistema automático de funcionamento das bombas, registros e válvulas de pé

- e de retenção;
- Verificar o estado dos acoplamentos dos motores elétricos com outros equipamentos;
- Verificar as caixas de mancal dos motores pelo tato observando a existência de vibrações e da temperatura;
- Limpeza na rede hidráulica de água potável.

MENSALMENTE:

- Verificar a existência de corrosão em tubulações;
- Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas e reparar (inclusive pintura) se necessário;
- Inspeccionar as tubulações imersas;
- Inspeccionar o estado de conservação de isolamento térmico de tubulações;
- Inspeção em toda rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação.

5. REDE LÓGICA E DE TELEFONIA

5.1. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- Realizar mudança de pontos telefônicos, mediante troca de conexão no armário de telecomunicações da rede estruturada, onde houver, ou caso não seja possível, mudança de rede interna, mediante jampeamento;
- Realizar remanejamento de pontos de telefonia, o qual consiste no deslocamento e instalação do cabeamento e da tomada existentes, do ponto atual para o novo ponto com reaproveitamento de material;
- Realizar instalação de pontos de telefonia, o qual consiste no lançamento de cabo apropriado (simples, duplo, etc), a partir dos quadros de distribuição existentes em cada pavimento (rede horizontal ou vertical), incluindo a instalação de tomada padrão, jampeamento necessário nos quadros de distribuição do pavimento e a indicação da numeração da rede interna utilizada;
- Realizar jampeamento dos pares de rede interna instalados com utilização de fio jumper e a indicação da numeração utilizada;
- Efetuar substituição de cabeação telefônica defeituosa;
- Realizar remanejamento de aparelhos telefônicos ou seus acessórios, conforme ordem da FISCALIZAÇÃO.



5.2. SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES

5.2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE

Vistoriar as salas de telecomunicações verificando (uma sala por semana), conforme as Normas, se:

- Vistoriar as salas de Telecomunicações quanto a limpeza e fontes de poeiras;
- Inspeção visual dos racks;
- Inspeção de conectores e tomadas rj-45;
- Inspeção das fibras ópticas;
- Visualizar se alguma identificação do cabeamento foi perdida;
- Verificar se a iluminação, refrigeração e alimentação de energia da sala estão funcionando perfeitamente, caso contrário, informar à FISCALIZAÇÃO;
- Verificar se a sala está devidamente fechada e travada;
- Verificar se algum cabo, patch-cord, cordão óptico, patch-panel, organizador, switch, DIO foi instalado de forma inadequada ou sem a devida identificação;
- Conferir quantidade de pontos disponíveis por rack e por switch;
- Verificar e organizar os cabos UTP nos Rack;
- Verificar se cabeamento lógico está adequadamente separado da rede elétrica;
- Verificar funcionamento e clipagem dos patch-panels.

MENSALMENTE

- Solicitar e acompanhar limpeza dos aparelhos de ar-condicionado das salas;
- Solicitar e acompanhar a limpeza da sala e dos itens de cabeamento estruturado (tomando cuidado para evitar que qualquer dano ocorra aos referidos itens);
- Vistoria das salas de Telecomunicações acompanhada de funcionário da CONTRATANTE;
- Identificar todos os cabos e planilhar em formulário próprio, afixado na porta de cada Rack e manter atualizada, conforme padrão a ser adotado;
- Realizar limpeza completa dos equipamentos de rede, utilizando aspirador de pó para remover o pó acumulado.

5.2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Proceder, sempre que identificado na manutenção preventiva ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

5.3. PONTOS DE USUÁRIO

5.3.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA



MENSALMENTE

Vistoriar pontos de redes dos usuários verificando (um andar por mês), conforme as Normas, se:

- Ponto está com etiqueta de identificação;
- Ponto está conectorizado adequadamente;
- Ponto está afixado adequadamente;
- Line-cord é de tamanho adequado;
- Line-cord está conectorizado adequadamente.

EVENTUALMENTE

- Vistoria acompanhada de funcionário da CONTRATANTE.

5.3.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Proceder, sempre que identificado na manutenção preventiva ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. Caso a identificação dos pontos UTP e óptico estejam ilegíveis, efetuar substituição da mesma. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

5.4. CABEAMENTO HORIZONTAL

5.4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MENSALMENTE

- Vistoriar o cabeamento horizontal de um determinado andar verificando (um andar por mês), conforme as Normas, se:
- Verificar se cabeamento lógico está adequadamente separado da rede elétrica;
- Verificar se cabeamento lógico está adequadamente acondicionado e identificado em canaleta ou duto.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Proceder, sempre que identificado na manutenção preventiva ou quando recomendado pela CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

5.5. CABEAMENTO VERTICAL

5.5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA



SEMESTRALMENTE:

- Vistoriar todo o cabeamento vertical verificando, conforme as Normas, se: Verificar se cabeamento lógico está adequadamente acondicionado e identificado em canaleta ou duto;
- Verificar adequação dos DIO's e patch-panels em cada sala de telecomunicações.

5.5.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Proceder, sempre que identificado na manutenção preventiva ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários. No caso da correção ser em serviço executado pela CONTRATADA, está ocorrerá às suas expensas, inclusive material.

6. INSTALAÇÕES CIVIS

6.1. ESTRUTURA

SEMPRE QUE POSSÍVEL:

- Verificação e avaliação de esforços, dilatação, quebras, trincas e recalques em estruturas de concreto armado e madeira, com indicação de possíveis causas e descrição em relatório de diagnósticos e soluções para as correções necessárias, executando pequenos reparos como no caso de trincas, ferragens expostas, etc;
- Avaliação da impermeabilização do concreto;
- Avaliação das juntas de dilatação.

6.2. COBERTURA

MENSALMENTE

- Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento (redimensionar, se for o caso), pontos de interferência, identificando as anomalias e corrigindo-as;
- Executar a limpeza geral de telhados, calhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais;
- Verificar condições do sistema de escoamento de água, com verificação e apontamento de pontos de infiltração;
- Verificar condições das mantas de impermeabilização;
- Executar a revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos;
- Demais necessidades evidenciadas.
- Verificar nas áreas de cobertura com laje os pontos de alagamento, e efetuar limpeza e desobstrução de ralos.

[Handwritten signature]

SEMPRE QUE POSSÍVEL:

- Realizar a substituição de telhas, calhas pluviais e rufos, através de abertura de Ordem de Serviço.
- Sempre que necessário fazer a substituição da manta existente com mão de obra especializada e execução da proteção mecânica(se necessário), através da abertura de Ordem de Serviço.

6.3. ALVENARIAS

MENSALMENTE

- Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas) e correção das imperfeições sob emissão prévia da Ordem de Serviço;
- Realizar a supervisão da limpeza quanto aos detritos, pó, graxas, etc.

6.4. ESQUADRIAS

MENSALMENTE

- Executar a revisão geral de janelas, portas, portões, grades, suportes de aparelhos de ar condicionado de janela, inclusive executando consertos e substituição de partes quando necessária;
- Executar a inspeção e a lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, molas hidráulicas (inclusive as de piso), amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento, troca de ferragens e partes danificadas, corrigindo/substituindo os casos necessários;
- Executar a inspeção geral das esquadrias metálicas e estrutura em alumínio, executando itens como: fixação, soldas, lixamentos e pinturas de partes soltas, remoção de partes e trechos oxidados;
- Realizar a substituição de vidros e fixações quando necessário;
- Verificar as vedações e corrigir as irregularidades, quando necessário;
- Demais necessidades evidenciadas;
- Realizar a substituição de películas quando necessário;

6.5. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

SEMESTRALMENTE

- Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes, tetos e pisos (pinturas, azulejos, cerâmicas, piso vinílico, alta-resistência, granito,

- piso elevado, etc, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas, etc.), corrigindo qualquer defeito ou dano;
- Para o caso dos revestimentos/pisos como azulejos, cerâmicas, piso vinílico, alta-resistência, granito, etc, onde será necessária a substituição dos mesmos, deverá ser emitida Ordem de serviço para reparo;
 - Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo se necessário.
 - Demais necessidades evidenciadas.

SEMPRE QUE POSSÍVEL:

- Repintar, quando necessário, os revestimentos desgastados (incluindo esquadrias metálicas e madeira), nas cores existentes, utilizando o mesmo tipo de material, tinta hospitalar (acabamento em látex acrílica, esmalte, látex PVA, Epóxi etc.), em quaisquer das Unidades ou quando solicitado pela Fiscalização;
- As superfícies internas e externas existentes a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços;
- Deverão ser evitados escorrimentos e salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura, caso contrário estes deverão ser removidos.

6.6. PAINÉIS DIVISÓRIOS

SEMESTRALMENTE

- Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo/substituindo os elementos que estejam causando instabilidade ou insegurança;
- Verificar o estado de conservação de painéis, portas, montantes, etc., substituindo quando necessário;
- Verificar fixação e prumo, corrigindo quando necessário;
- Verificar o estado de conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação, corrigindo / substituindo quando defeituosos;
- Verificar o funcionamento de maçanetas, fechaduras e dobradiças, corrigindo ou substituindo quando apresentarem defeitos;
- Demais necessidades evidenciadas.

NOTA: A manutenção dos painéis divisórios deverá considerar, além das rotinas acima discriminadas, a prestação de serviços de remanejamento dos mesmos, de acordo com pequenas modificações necessárias no “layout” atual, sob emissão prévia de Ordem de Serviço.

6.7. FORROS

SEMPRE QUE NECESSÁRIO:

- Verificar e recuperar os pontos onde o forro deteriorar, utilizando-se os mesmos materiais, mantendo-se o nivelamento e pintura na cor já existente;
- Demais necessidades evidenciadas.

6.8. ÁREAS EXTERNAS

SEMESTRALMENTE

- Verificar o estado geral de conservação e substituir caso necessário: calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, telas tipo mosqueteiro/galvanizada/inox, alambrados, muros e portões, corrigindo os pontos defeituosos e inseguros;
- Verificar a existência de erosão, apresentando relatório com diagnóstico e solução para o problema;
- Verificar a estabilidade dos muros e a fixação dos gradis, sanando os pontos instáveis;
- Verificar o piso tátil de orientação.

6.9. OUTROS

MENSALMENTE

- Verificar estado geral de conservação e recuperação caso necessário: Guarda-corpo e barras de apoio, pisos emborrachados e em chapa, tampas em chapa de aço, bate-macas, cantoneiras;
 - Demais necessidades evidenciadas.
- 

ANEXO III – PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

1. SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

- 1.1 Considera-se **Serviço não contínuos**, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, **todo serviço que extrapolar as rotinas descritas da Manutenção Preventiva** no ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.
- 1.2 Mediante a utilização de OS – Ordem de Serviço, a CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, convocará a CONTRATADA, sempre que houver a necessária demanda, para a realização de serviços não rotineiros de manutenção contínua ou de reparos, os quais, via de regra, serão executados por tipo empreitada.
- 1.3 Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do Encarregado Geral, e/ou do Supervisor e e/ou do Engenheiro Responsável Residente da CONTRATADA.
- 1.3.1 Caso a necessidade de acompanhamento dos serviços não contínuos implique em extrapolação da carga horária semanal do Encarregado Geral, do Supervisor ou do Engenheiro Responsável, as horas de trabalho excedentes serão **orçadas em OS separada e especificadas, sempre utilizando a categoria Encarregado Geral**, conforme planilha do ORCE, com referência do mês de assinatura do contrato.
- 1.4 De acordo com a dimensão e complexidade dos serviços não contínuos a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos trabalhos em comum acordo entre a Fiscalização do contrato e a CONTRATADA. Tal prazo será registrado na OS e seu descumprimento estará sujeito à aplicação de multas decorrentes do Acordo de Nível de Serviços, sem prejuízo de demais sanções e penalidades cabíveis.
- 1.5 Os Serviços não contínuos envolverão as especialidades dos seguintes profissionais:
- Arquiteto
 - Engenheiro Civil Junior
 - Engenheiro Civil Pleno
 - Engenheiro Eletricista



- Engenheiro Mecânico
- Encarregado Geral
- Técnico em Edificações
- Técnico em Segurança no Trabalho
- Técnico em Climatização
- Técnico em Telefonia e Rede Lógica (incluindo Fibras Óticas)
- Auxiliar Técnico em Telefonia e Rede Lógica (cabista)
- Técnico em Eletrônica
- Mestre de Obra
- Gesseiro
- Marceneiro
- Carpinteiro
- Armador
- Serralheiro
- Pedreiro
- Auxiliar de Pedreiro
- Azulejista
- Pintor
- Servente
- Oficial de Manutenção
- Soldador
- Operador de máquinas e equipamentos
- Auxiliar de Refrigeração
- Bombeiro Hidráulico
- Eletricista
- Ajudante de Eletricista
- Ajudante Geral
- Estofador

Obs.: A mão de obra para atender as demandas dos serviços não contínuos serão executadas por profissionais que não estão destinados aos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, não prejudicando assim os serviços descritos no ANEXO II – ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

- 1.6 Os Serviços **não contínuos** serão **pagos separadamente** do preço mensal para cada unidade / serviço e deverão ser compostas, preferencialmente, com os serviços das seguintes fontes, observada a edição mais recente e a seguinte ordem de preferência:

1 – Tabela ORSE de composições analíticas – SE;

2 – Tabela SINAPI de composições analíticas – SE.



- 1.6.1** Caso o serviço a ser composto não conste em nenhuma das fontes citadas, a CONTRATADA elaborará composição própria que será avaliada pela Fiscalização.
- 1.6.2** Caso existam 2 (duas) ou mais composições aplicáveis ao mesmo serviço, na mesma tabela ou em tabelas diferentes, aplicar-se-á a composição mais vantajosa à Administração.
- 1.6.3** As composições poderão ser revistas a qualquer tempo pela Fiscalização, ou por solicitação da CONTRATADA, a ser avaliada pela Fiscalização.
- 1.7** A critério da CONTRATANTE, e em caso de inoperância do Software de Gerenciamento, a OS poderá ser emitida por meio físico convencional.
- 1.8** A CONTRATADA somente iniciará os serviços considerados não contínuos após a emissão da respectiva OS, ou autorização provisória, sendo considerados nulos para efeito de pagamento quaisquer serviços realizados sem a emissão de autorização.
- 1.9** Sempre que exigido, a CONTRATADA obrigará-se a registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – dos serviços eventuais realizados, no CREA-SE ou CAU-SE, apresentando à Fiscalização o comprovante de registro e quitação.

O custo para emissão de ART/RRT fará parte do orçamento do serviço.

- 1.10** Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, a serem empregados nos Serviços, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS PREVISTOS

01	SERVIÇOS PRELIMINARES
01.01	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes
01.02	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado
01.03	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia
01.04	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x
01.05	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira
01.06	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis



01.07	Locação de serviços de pavimentação
01.08	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima
01.09	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km
01.10	Limpeza de fossa
01.11	Limpeza e teste de redes de esgotos sanitários
01.12	Limpeza de reservatório
01.13	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura
01.14	Limpeza de pisos e revestimentos
01.15	Limpeza geral
01.16	Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos
01.17	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo e execução de rejuntamento com argamassa cimento e areia 1:3
01.18	Limpeza de calha de zinco
01.19	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km
01.20	Limpeza azulejo
01.21	Limpeza vidro comum
01.22	Limpeza piso marmorite/granilite
01.23	Capina e limpeza manual de terreno
01.24	Poda de árvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho
02	DEMOLIÇÕES
02.01	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela
02.02	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras
02.03	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.04	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento
02.05	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.06	Demolição de alvenaria de pedra
02.07	Demolição de telhamento com telha de cimento
02.08	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas
02.09	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica
02.10	Remoção de caixão de madeira (aduela)
02.11	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
02.12	Remoção de lavatório
02.13	Remoção de torneira
02.14	Remoção de tampo de pia inox comp: 1,20m
02.15	Remoção de válvula de descarga
02.16	Remoção de vaso sanitário
02.17	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T
02.18	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)
02.19	Remoção de interruptores e tomadas
02.20	Remoção de ventilador de teto
02.21	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio
02.22	Remoção de fechadura
02.23	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira

02.24	Remoção de vidro
02.25	Demolição de forros
02.26	Demolição de concreto com martelo e compressor
02.27	Demolição de concreto manualmente
02.28	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado
02.29	Demolição de reboco
02.30	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho
02.31	Demolição de piso de madeira
02.32	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado
02.33	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo
02.34	Demolição de divisórias tipo divilux
02.35	Demolição de divisórias tipo naval
02.36	Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado
02.37	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas
02.38	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso
02.39	Demolição de piso de alta resistência
02.40	Corte e demolição de piso de alta resistência
02.41	Corte em alvenaria de bloco cerâmico, com makita e disco diamantado
02.42	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm
02.43	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento
02.44	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,30m, sem reaproveitamento, exclusive escavação
02.45	Demolição de rodapé de alta resistencia
02.46	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.47	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento
02.48	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento
02.49	Remoção de calha de zinco
02.50	Demolição de rufo de concreto
02.51	Demolição/remoção de rufo de alumínio ou similar
02.52	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento
02.53	Demolição de Barracão de Obra
02.54	Remoção de caixa de descarga de sobrepor
02.55	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira
02.56	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado
02.57	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3
02.58	Demolição de peitoril de mármore
03	MOVIMENTO DE TERRA
03.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria
03.02	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria
03.03	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria ou de jazida
03.04	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira
03.05	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km)
03.06	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). af_04/2016
03.07	Regularização Manual

[Handwritten signature]

03.08	Regularização manual e compactação com placa vibratória
03.09	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação
03.10	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação
03.11	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação
03.12	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação
03.13	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. af_05/2016
03.14	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte
03.15	Espalhamento de material de bota-fora c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar
03.16	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água
04	INFRA, MESO E SUPERESTRUTURA
04.01	Forma plana para fundações
04.02	Forma plana para estruturas
04.03	Forma curva para estruturas
04.04	Forma plana para vigas
04.05	Forma plana para pilares
04.06	Forma em madeira mista de 2ª, para confecção de juntas de concretagem de pisos de concreto desmoldado, em quadros 2,0x2,0m, h= 7 a 10cm, 03 usos
04.07	Desmontagem de forma
04.08	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_08/2017
04.09	Concreto simples fabricado na obra, lançado e adensado
04.10	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura
04.11	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
04.12	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
04.13	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações
04.14	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm
04.15	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm
04.16	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com estacas de concreto armado 10x10x300 cm (ponta virada) a cada 1.80 m, altura útil 2.50 m, exceto mureta
04.17	Cerca com estaca de concreto (espaçamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60m, c/ 6 fios arame farpado - Rev. - 03
04.18	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)
05	COBERTURAS
05.01	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa
05.02	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª
05.03	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 10% do material
05.04	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada
05.05	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar
05.06	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais
05.07	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 5 x 3 cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais



05.08	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada
05.09	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar
05.10	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura
05.11	Telhamento com telha cerâmica tipo francesa 1ª qualid.
05.12	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar
05.13	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualid, (Rio Grande do Norte ou similar)
05.14	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada
05.15	Telhamento com telha de alumínio, trapezoidal, esp= 0,6mm
05.16	Telhamento com telha de alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm
05.17	Telhamento com telha de alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada
05.18	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016
05.19	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar
05.20	Emassamento de algeroz
05.21	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica
05.22	Emassamento de beiral de telha cerâmica
05.23	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm
05.24	Cumeeira normal em fibrocimento para telha
05.25	Cumeeira para telha canal plan, inclusive emassamento
05.26	Cumeeira termoacústica
05.27	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm
05.28	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m
05.29	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 40cm
05.30	Faixa em madeira massaranduba/madeira de lei, trabalhada, para beiral de telhado
05.31	Canaleta em concreto simples e alvenaria de bloco cerâmico, revestida com argamassa de cimento e areia, seção interna de 15x15cm
05.32	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm
05.33	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica
05.34	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos
05.35	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar
05.36	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de primer para colagem de manta asfáltica (exclusive a manta asfáltica)
05.37	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica
05.38	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização
05.39	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar
05.40	Impermeabilização - Aplicação de Frioasfalto - 01 demão
05.41	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3
05.42	Fechamento lateral com telha ondulada TPR-17, pós-pintada nas duas faces, calandrada ângulo de 180°, comp. do arco=5,00m, flecha do arco comp.=0,90cm, esp=0,65mm, da Tuper ou similar
06	FECHAMENTO E DIVISÓRIAS
06.01	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte
06.02	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim.

	0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte
06.03	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m
06.04	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco
06.05	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm junta=2cm
06.06	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4x9x17)
06.07	Divisória em compensado naval 20mm, fixada sobre estrutura metálica
06.08	Divisória Divilux (painel com vidro), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento
06.09	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação
06.10	Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação
06.11	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02
06.12	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall
06.13	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução
06.14	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples
06.15	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm
06.16	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm
06.17	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar
07	PAVIMENTAÇÃO INTERNA
07.01	Lona plástica preta
07.02	Camada impermeabilizadora, c/ concreto fck = 15mpa
07.03	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm
07.04	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm
07.05	Cimentado com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / branco)
07.06	Piso cimentado despolado traço 1:5
07.07	Pavimento em concreto armado fck=25mpa, despolado, e=12cm, p/ sobrecargas de até 6t/m2 c/ tela soldada Q138
07.08	Piso em concreto simples despolado, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos
07.09	Piso vinílico 30 x 30 cm, e=2mm, liso, fixado com cola sobre cimentado, Paviflex ou similar (exceto cimentado)
07.10	Piso vinílico semiflexível padrão liso, fixado com cola
07.11	Piso vinílico flexível (dissipador de eletricidade estática), dim. 61 x 61 cm, e = 2mm, ref. Traffic els da Fademac ou similar - fornecimento e instalação - inclusive fita de cobre e solda , exclusive regularização do piso
07.12	Piso industrial de alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado
07.13	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização
07.14	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização,
07.15	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização
07.16	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização
07.17	Rodapé alta resistência
07.18	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada

07.19	Rodapé vinílico h=5cm, e=1mm, fixado c/ cola, sobre emboço
07.20	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base
07.21	Testeira para piso vinílico h=6cm (fornecimento e assentamento)
07.22	Soleira em granito cinza andorinha
07.23	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm
07.24	Remoção e reposição de piso em pedra portuguesa sobre camada de areia
08	REVESTIMENTOS
08.01	Chapisco em parede com argamassa
08.02	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015
08.03	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015
08.04	Reboco especial de parede 2cm com argamassa
08.05	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm
08.06	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm
08.07	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm
08.08	Revestimento com chapa em fórmica brilhante, esp. = 1,3 mm, colada c/ formicola ou similar
08.09	Revestimento com chapa em fórmica texturizada, esp. = 1,3 mm colada c/ formicola ou similar
08.10	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede
08.11	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, alta resistência, linha porcelanato d' ampezzo avana , Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
08.12	Revestimento de piso com pedra são domingos, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, exclusive regularização de base
08.13	Revestimento cerâmico para parede
08.14	Revestimento cerâmico para piso ou parede
08.15	Revestimento com placa MDF 5mm
08.16	Revestimento de tetos com gesso
08.17	Revestimento de paredes internas com gesso de 0,7cm
08.18	Revestimento para parede com barita
08.19	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe
08.20	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos
08.21	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado
08.22	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento
08.23	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado
08.24	Forro acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, marca "SONEX" ou similar, instalado
08.25	Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola
09	ESQUADRIAS
09.01	Revisão de esquadria de ferro
09.02	Revisão de esquadria de madeira
09.03	Revisão de esquadrias de alumínio
09.04	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro
09.05	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias

09.06	Assentamento de esquadrias de alumínio
09.07	Assentamento de esquadrias de ferro
09.08	Enceramento de esquadrias de madeira
09.09	Restauro - Imunização de esquadrias e forros de madeira com aplicação de K. Otek
09.10	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço
09.11	Conjunto de fechadura e contra fechadura bico de papagaio, com abas, ref.AL 510 p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)
09.12	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)
09.13	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento
09.14	Esquadria de alumínio tubular
09.15	Fornecimento e colocação de chapa de aço galvanizado nº18 em esquadria de ferro
09.16	Puxador central para esquadria de alumínio
09.17	Porta cadeado e cadeado 35 x 33 mm
09.18	Porta de aço chapa 24, de enrolar
09.19	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho
09.20	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 18cm.
09.21	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnicao/alizar/vista
09.22	Porta de alumínio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af_08/2015
09.23	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo pantográfica, inclusive fechadura
09.24	Porta em alumínio anodizado cor N/B/P, de abrir, em tubo quadrado 2"x1" com espaçamentos de 18cm
09.25	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro
09.26	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015
09.27	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr
09.28	Porta em ferro, tipo pantográfica
09.29	Porta em aço, em chapa galvanizada nº24, raiada, de enrolar
09.30	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média)
09.31	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca
09.32	Porta em madeira almofadada (muiracatiara), 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, exclusive batente) - Rev 01
09.33	Porta em madeira de lei, almofadada
09.34	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios
09.35	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens
09.36	Porta para divisória Divilux
09.37	Porta para divisória Naval
09.38	Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m - fornecimento
09.39	Porta em pvc, sanfonada
09.40	Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro
09.41	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro
09.42	Janela de madeira tipo veneziana. de abrir, inclusas guarnicoes e ferragens
09.43	Revisão de janela de madeira (tipo almofadada com escama) com aproveitamento de 70% m050006
09.44	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira

09.45	Fornecimento e colocação de puxador latão fundido, c/ alças p/ janela / 2 folhas de correr (imab - rf. px 0412c00 ou similar)
09.46	Fornecimento e colocação de haste inox p/abertura de basculante (imab-ref.at 0686 ou similar)
09.47	Batente em madeira de lei
09.48	Batente simples (caixilho) em madeira lei 1ª qualid., 7 x 3,5cm, p/janelas
09.49	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas
09.50	Conjunto de ferragens para janela em madeira
09.51	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material
09.52	Revisão de janela de madeira (tipo almofadada com escama) com aproveitamento de 70% m050006
09.53	Revisão de janelas pivotante escamas tipo 1 c/ aproveitamento de 80% do material
09.54	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura
09.55	Trilho para fixação de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas
09.56	Trilho em barra de ferro 3/4"
09.57	Cortina divisória de leito em PVC (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e acessórios, da Br Goods ou similar - fornecimento
09.58	Porta em grade de ferro de correr, c/ quadro em tubo quadrado 2", barra redonda 3/4" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, roldanas e trilhos p/ penitenciária
09.59	Grade ferro tipo tijolinho, perfil 1/2 " x 1/8"
09.60	Grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"
09.61	Grade tubo ferro galvanizado
09.62	Gradil de alumínio anodizado tipo barra chata
09.63	Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"
09.64	Revisão de esquadrias de alumínio
09.65	Escada de ferro com guarda corpo
09.66	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar
09.67	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)
09.68	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente com amortecedor ref. BT0830000 - IMAB ou similar e parafusos
09.69	Fechadura para porta de correr, bico de papagaio
09.70	Conjunto de fechadura e contra fechadura bico de papagaio, com abas, ref.AL 510 p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)
09.71	Fechadura Pado, externa, linha Ecoinox, modelo Chopin, maçaneta, roseta, ref. 596-90
09.72	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_08/2015
09.73	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")
09.74	Fornecimento e colocação de cremona cromada 1,50m
09.75	Cremona em latão cromado ou polido, completa, com vara h=1,50m
09.76	Vidro fantasia canelado 4 mm
09.77	Vidro fantasia martelado 4mm
09.78	Vidro liso incolor 6mm
09.79	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria
09.80	Bate maca de 1000x150mm em chapa de aço inox 304, e=1,3mm, acabamento polido, dotado de 4 furos e parafusos inox auto-atarrachante
09.81	Faixa em madeira de lei aparelhada 20 x 2,5 cm, para proteção de parede

09.82	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
10.01	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores, trifasico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores
10.02	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores
10.03	Quadro de medição trifásica
10.04	Eletroduto de pvc rígido roscável
10.05	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável
10.06	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado)
10.07	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica
10.08	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada
10.09	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste
10.10	Caixa de passagem pvc, embutir, p/eletroduto
10.11	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto
10.12	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"
10.13	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"
10.14	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente
10.15	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"
10.16	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"
10.17	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"
10.18	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"
10.19	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada
10.20	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação
10.21	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2
10.22	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede
10.23	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede
10.24	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede
10.25	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor
10.26	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente
10.27	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, incluso tomada
10.28	Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plastica 20x10mm com divisória, sem fiação, aparente
10.29	Ponto embutido tomada p/ tv a cabo, c/ eletroduto condutele pvc rígido Ø 3/4" s/ fiação, exclusive tomada
10.30	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A
10.31	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento
10.32	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento
10.33	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento
10.34	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016
10.35	Tomada embutir 3p+T, tipo industrial, 32A, 220/240 ref:N-4249, cor azul, marca Steck ou similar
10.36	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto

[Assinatura]

10.37	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente
10.38	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"
10.39	Régua p/gás medicinal,em alumínio,dimensões: 850x220x70mm,com: 02 pontos p/ oxigênio, 02 pontos p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas, mod.Square Line,VTC Vitatec ou similar
10.40	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e reatores e 100% das lâmpadas) - Rev. 01
10.41	Remoção de luminária
10.42	Reposição de luminária interna
10.43	Luminária fluorescente tubular 1 x 20 w / 127 v, completa
10.44	Luminária fluorescente plafonier c/ aletas 2 x 20 w (tecnolux ref.flp-6478/22 ou similar), completa
10.45	Luminária tipo Globo, d=20cm, com lâmpada fluorescente compacta PL 23w, Multinadir ou similar
10.46	Luminária de emergência 20 w
10.47	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente
10.48	Luminária industrial a prova de tempo ref. tb 30/1, Tecnolux ou similar
10.49	Fornecimento e implantação de poste circular de concreto 12/200 c/ luminária cw-565, lâmpadas vapr de sódio 400w, ignitor, reator e acessórios
10.50	Luminária plafonier tipo drops (tecnolux ref.2385 ou similar), exclusive lâmpada
10.51	Luminária fechada, em alumínio
10.52	Luminária plafonier, ref. C-2353 G, Tecnolux ou similar
10.53	Luminária interna tipo arandela, ref:CWA-224,Tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em aluminio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w
10.54	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar
10.55	Disjuntor termomagnetico monopolar
10.56	Disjuntor termomagnetico bipolar
10.57	Disjuntor bipolar tipo din
10.58	Disjuntor termomagnetico tripolar
10.59	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste
10.60	Poste de concreto duplo T
10.61	Poste circular de concreto
10.62	Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação
10.63	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"
10.64	Cabo de cobre flexível isolado, 450/ 750v / 70°C
10.65	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 35mm², 8,7/15kv / 90° C (Eprotenax ou similar)
10.66	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação
10.67	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1 1/4" a 2"
11	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA
11.01	Correção de vazamento em cavalete
11.02	Correção de vazamentos em ramais prediais de água
11.03	Correção de vazamentos de rede de água em pvc
11.04	Substituição de Hidrômetro
11.05	Revisão de ponto de água tipo 1
11.06	Revisão de ponto de água tipo 2
11.07	Revisão de ponto de água tipo 3
11.08	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável
11.09	Revisão de ponto de esgoto tipo 1

11.10	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01
11.11	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01
11.12	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável
11.13	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar
11.14	Caixa de gordura - "cg"
11.15	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços
11.16	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar
11.17	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº61, acabamento branco, marca Akros ou similar
11.18	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco
11.19	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado
11.20	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm
11.21	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado
11.22	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar
11.23	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos
11.24	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m
11.25	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água
11.26	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial
11.27	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.
11.28	Caixa d'água em polietileno
11.29	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 2,10 x 4,20 x 1,50 m
12	LOUÇAS E METAIS
12.01	Torneira de bóia p/caixa d'agua
12.02	Boia elétrica (sensor control) p/ reservatório inferior ou superior
12.03	Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar
12.04	Torneira cromada acionada com pedal mecânico (não utiliza energia elétrica)
12.05	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque
12.06	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013
12.07	Torneira de metal Ø 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)
12.08	Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar
12.09	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar
12.10	Torneira de metal Ø 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)
12.11	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar
12.12	Torneira cromada de mesa, bica móvel, para pia de cozinha, ref.1167 C50, modelo Prata, Deca ou similar
12.13	Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar
12.14	Pia de cozinha com bancada em aço inox
12.15	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popu
12.16	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm
12.17	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira

12.18	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha
12.19	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm
12.20	Balcão em concreto e alvenaria
12.21	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_12/2013
12.22	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_12/2013
12.23	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar
12.24	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar
12.25	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_12/2013
12.26	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_12/2013
12.27	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_12/2013
12.28	Válvula de retenção vertical
12.29	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação
12.30	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"
12.31	Dispenser para sabonete líquido
12.32	Dispenser para toalha interfolhada
12.33	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar
12.34	Papeleira de plástico, Akros ou similar
12.35	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar
12.36	Cabide de louça, DECA A680, branco ou similar
12.37	Cabide em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 108 RSL ou similar
12.38	Cabide de plástico, Akros ou similar
12.39	Porta toalha inox para papel toalha em rolo
12.40	Porta toalha em bastão plástico (deca ref a586) ou similar
12.41	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação. af_10/2016
12.42	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético
12.43	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox
12.44	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar
12.45	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário
12.46	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plastico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico
12.47	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico
12.48	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico
12.49	Adaptador para válvula de pia e lavatório, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm
12.50	Conjunto de fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar
12.51	Conjunto de fixação para lavatório, DECA SP7 ou similar
12.52	Conjunto de fixação para tanque, DECA FT11 ou similar
12.53	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar
12.54	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão

	1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação
12.55	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares
13	PINTURA
13.01	Emassamento com massa a óleo, duas demãos
13.02	Emassamento com massa epoxi, 2 demãos
13.03	Emassamento de superfície, com aplicação de massa acrílica
13.04	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo
13.05	Pintura com tinta protetora acabamento alumínio, duas demãos sobre superfície metálica
13.06	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, exclusive lixamento
13.07	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira
13.08	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira
13.09	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos
13.10	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo
13.11	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede
13.12	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento
13.13	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento
13.14	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01
13.15	Pintura de acabamento
14	LÓGICA E TELEFONIA
14.01	Ponto de caixa seca p/ lógica
14.02	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"
14.03	Ponto de telefone
14.04	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e
14.05	Cabo telefonico cci-50 4 pares
14.06	Cabo de fibra ótica de 6 vias
14.07	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6
14.08	Fornecimento e instalação de rack de piso
14.09	Fornecimento e instalação de mini rack de parede
14.10	Fornecimento e instalação de path cords 110/RJ45 c/1,50m
14.11	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6
14.12	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6
14.13	Tomada para lógica com caixa sistema "x", aparente
14.14	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa
14.15	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade
15	SPDA - SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
15.01	Pára-raio
15.02	Cordoalha de cobre nu
15.03	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (pára-raio)
15.04	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector
15.05	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada

16	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO
16.01	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão p/incêndio 2 1/2" com 30m
16.02	Fornecimento e instalação de esguicho p/mangueira de incêndio 2 1/2"
16.03	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)
16.04	Caixa de incêndio dimensões 0.90x0.60x0.17 m, inclusive mangueira de algodão de 2 1/2" l=30.00 m, adaptador e esguicho
16.05	Caixa de incêndio metálica dimensões 0.90x0.60x0.17 m, c/ tampa de vidro temperado 10mm, para hidrante, inclusive 02 mangueiras de algodão de 1 1/2" l=15.00 m e esguicho
16.06	Abrigo metálico de embutir para mangueira de incêndio - 0,90 x0,60 x 0,17m
16.07	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio
16.08	Campainha (alarme) tipo gongo 4" Vcc, p/incendio, ref.Gevi Gamma ou similar
16.09	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar
16.10	Sirene de incêndio, modelo 5992, tensão 24vcc, da SETON ou similar
16.11	Bomba para incêndio jockey 2cv
16.12	Bomba para incêndio a diesel 10 cv, vazão de 38,00 m³/h, hman= 50 m.c.a
16.13	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar
16.14	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)
16.15	Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao
16.16	Extintor incendio tp gas carbonico 4kg completo - fornecimento e instalacao
16.17	Extintor incendio tp po quimico 4kg fornecimento e colocacao
16.18	Extintor incendio agua-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocacao
16.19	Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2017
17	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
17.01	Pavimentação c/ brita granítica
17.02	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, 46un/m², NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.
17.03	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas
17.04	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado
17.05	Pavimentação em paralelepípedo granítico
17.06	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. af_06/2016
17.07	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada ?in loco? em trecho reto com extrusora, guia 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura. af_06/2016
17.08	Meio-fio de concreto simples
17.09	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3
17.10	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base
18	EQUIPAMENTOS
18.01	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m³ (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível
18.02	Aluguel de grupo gerador, capacidade 6 Kva, com fornecimento de combustível
18.03	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m

19	TRANSPORTE
19.01	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)
19.02	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário
19.03	Transporte vertical, blocos vazados de concreto ou cerâmico 19x19x39 cm, manual, 1 pavimento. af_06/2014
20	DIVERSOS
20.01	Película insulfilme aplicada ou Similar
20.02	Sinalização horizontal sobre piso cimentado, padrão p/deficientes, com tinta à base de resina acrílica
20.03	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)
20.04	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada
20.05	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média
20.06	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio
20.07	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples $F_{ck}=25\text{MPa}$, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

**ANEXO IV – EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS CONTÍNUOS**

DESCRIÇÃO DE ITEM	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS P/ UNIDADE	
MÃO DE OBRA	8h	12h
CAS –CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		
<i>Oficial de Manutenção</i>	4	
<i>Soldador</i>	2	
<i>Marceneiro</i>	1	
<i>Eletricista</i>	2	4
<i>Pintor</i>	3	
<i>Estofador</i>	2	
<i>Bombeiro Hidráulico</i>	2	
<i>Auxiliar de Pedreiro</i>	2	
<i>Pedreiro</i>	2	
HUSE –HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE		
<i>Eletricista</i>	4	6
<i>Bombeiro Hidraulico</i>	2	
<i>Carpinteiro</i>	2	
<i>Oficial de Manutenção</i>	2	
<i>Pintor</i>	3	
<i>Pedreiro</i>	1	
MNSL –MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES		
<i>Eletricista</i>	2	4
<i>Oficial de Manutenção</i>	2	
MHFB- MATERNIDADE HILDETE FALCÃO BAPTISTA		
<i>Encarregado de Manutenção</i>	1	
<i>Eletricista</i>	6	
<i>Oficial de Manutenção</i>	2	
COLBF – CENTRO OBSTÉTRICO LEONOR BARRETO FRANCO – MATERNIDADE DE CAPELA		
<i>Encarregado de Manutenção</i>	1	
<i>Eletricista</i>	2	

<i>Oficial de Manutenção</i>	1	
HRE –HOSPITAL REGIONAL DE ESTÂNCIA		
<i>Encarregado de Manutenção</i>	1	
<i>Eletricista</i>	2	
<i>Oficial de Manutenção</i>	1	
HRI –HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA		
<i>Encarregado de Manutenção</i>	1	
<i>Eletricista</i>	2	
<i>Oficial de Manutenção</i>	1	
HRG - HOSPITAL REGIONAL DE GLÓRIA		
<i>Encarregado de Manutenção</i>	1	
<i>Eletricista</i>	2	
<i>Oficial de Manutenção</i>	1	
HRP - HOSPITAL REGIONAL DE PROPRIÁ		
<i>Encarregado de Manutenção</i>	1	
<i>Eletricista</i>	2	
<i>Oficial de Manutenção</i>	1	
HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOCORRO		
<i>Encarregado de Manutenção</i>	1	
<i>Eletricista</i>	2	
<i>Oficial de Manutenção</i>	1	
UPA BOQUIM		
<i>Encarregado de Manutenção</i>	1	
<i>Eletricista</i>	2	
<i>Oficial de Manutenção</i>	1	
UPA NEÓPOLIS		
<i>Encarregado de Manutenção</i>	1	
<i>Eletricista</i>	2	
<i>Oficial de Manutenção</i>	1	
UPA TOBIAS BARRETO		
<i>Encarregado de Manutenção</i>	1	
<i>Eletricista</i>	2	
<i>Oficial de Manutenção</i>	1	

COMPLEXOS - CADI / CAISM / CASE + CER IV		
Encarregado de Manutenção	1	
Eletricista	2	4
Oficial de Manutenção	2	
HOSE - HOSPITAL ONCOLÓGICO DE SERGIPE		
Encarregado de Manutenção	1	
Eletricista	2	4
Oficial de Manutenção	2	

1. Atribuições e Requisitos dos Profissionais da Equipe de Serviço Permanente:

1.1. Engenheiro Responsável:

- 1.1.1. Supervisionar o desenvolvimento dos serviços técnicos;
- 1.1.2. Manter permanente contato com a fiscalização do CONTRATANTE, visando otimização de metas e objetivos;
- 1.1.3. Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho;
- 1.1.4. Elaborar projetos de manutenção e especificações de obras e serviços de engenharia, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuar estimativas de custos para apreciação e aprovação do CONTRATANTE;
- 1.1.5. Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, e fiscalização do desenvolvimento de obras e serviços;
- 1.1.6. Dirigir a manutenção predial e a realização de serviços eventuais, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam os serviços, para assegurar o cumprimento dos cronogramas e dos padrões de qualidade e segurança recomendados, supervisionado pelo Fiscal do contrato;
- 1.1.7. Assessorar o CONTRATANTE nas áreas de engenharia pertinentes às suas atribuições profissionais, quais sejam: elaboração de projetos básicos, assessorias técnicas, periciais, de fiscalização, de supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- 1.1.8. Desenvolver estudos visando à economia de eletricidade, orientando os serviços de manutenção em busca de maior eficiência energética;
- 1.1.9. Elaborar e garantir que sejam mantidos atualizados, e em conformidade com a NR10, durante a vigência do contrato, os esquemas unifilares das instalações elétricas dos edifícios com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção;
- 1.1.10. Elaborar o Prontuário de Instalações Elétricas, em conformidade com o que determina a NR10 para estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW, e garantir que seja mantido atualizado durante a vigência do contrato;
- 1.1.11. Garantir o cumprimento da NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE por todos os funcionários da CONTRATADA, durante a execução de todos os serviços por ela disciplinados que fazem parte do contrato;
- 1.1.12. Supervisionar a elaboração de orçamentos e medições;
- 1.1.13. Elaborar e assinar o Relatório Mensal de Manutenção, inclusive quanto ao grupo gerador;
- 1.1.14. Elaborar orçamentos de acordo com as tabelas PINI e SINAPI, sempre que possível e definir as especificações técnicas para serviços nos sistemas e elementos que compõem o conjunto de edificações do CONTRATANTE, mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO;
- 1.1.15. Dimensionar circuitos e cargas de potência elétrica dos equipamentos instalados ou a serem instalados nas dependências das edificações abrangidas pelo contrato, apresentando os respectivos diagramas unifilares e a memória de cálculo;
- 1.1.16. Coordenar a equipe;

- 1.1.17. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato;
- 1.1.18. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- 1.1.19. Elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- 1.1.20. Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe de manutenção da CONTRATADA;
- 1.1.21. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção na execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

1.2. Auxiliar Administrativo:

- 1.2.1. Executar os serviços de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização de arquivos e fichários;
- 1.2.2. Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
- 1.2.3. Operar microcomputador, digitando dados, inserindo informações e preparando relatórios e planilhas, digitando cartas, minutas e outros textos;
- 1.2.4. Desempenhar outras atividades inerentes à função.

1.3. Encarregado Geral:

- 1.3.1. Executar tarefas de caráter técnico, relativos ao planejamento, avaliação e controle da manutenção das instalações prediais;
- 1.3.2. Orientar as atividades de execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas para assegurar a observância dos padrões técnicos estabelecidos;
- 1.3.3. Examinar as instalações, máquinas, equipamentos e instrumentos técnicos diversos em funcionamento, utilizando amperímetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão, ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam as condições e normas técnicas e de segurança;
- 1.3.4. Organizar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva, distribuindo, coordenando e acompanhando as tarefas dos trabalhadores, para assegurar o desenvolvimento regular e eficiente dos serviços;
- 1.3.5. Distribuir as tarefas de manutenção aos trabalhadores, baseando-se nas especificações dos programas e na especialização de cada um, para obter o máximo de rendimento;
- 1.3.6. Esclarecer aos trabalhadores, as normas e instruções de segurança ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e das condições de segurança e higiene do trabalho;
- 1.3.7. Orientar os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, detectando defeitos, consertando ou substituindo componentes, realizando regulagens necessárias e aplicando testes funcionais, para evitar desgastes prematuros dos equipamentos e assegurar à maquinaria as condições de pleno funcionamento;
- 1.3.8. Requisitar componentes, equipamentos, instrumentos e materiais e outras peças de reposição, preenchendo formulários e encaminhando-os ao escritório da CONTRATADA, para atender as necessidades do trabalho;
- 1.3.9. Operar softwares de edição de texto, planilhas eletrônicas, correio eletrônico e demais programas de apoio às tarefas de manutenção;
- 1.3.10. Elaborar e/ou supervisionar a elaboração de orçamentos de serviços, com base nas normas aplicáveis;
- 1.3.11. Realizar e/ou supervisionar a realização de medições e a consolidação de quantitativos de materiais e serviços, estando apto a realizar conversões entre as diferentes unidades de peso e medida.
- 1.3.12. Supervisionar o trabalho das equipes de manutenção, certificando-se do cumprimento do horário de trabalho e do emprego correto dos uniformes, equipamentos e ferramentas, sobretudo dos EPI's – equipamentos de proteção individual;
- 1.3.13. Supervisionar, comandar e fiscalizar os serviços de manutenção elétrica e hidráulica;

manutenção de carpintaria e marcenaria, troca de peças e reparo de pisos e assoalhos, conservação de alvenaria e fachadas, recuperação de pinturas, impermeabilização de superfícies, montagem de equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local, manutenção predial, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, manutenção de telefonia, rede e telecomunicações;

1.3.14. Elaborar orçamento, tomando como base, sempre que possível, a TABELA ORSE e SINAPI;

1.3.15. Desempenhar outras atividades inerentes à função.

1.4. Encarregado de Manutenção:

1.4.1. Supervisionar, comandar e fiscalizar os serviços de manutenção elétrica e hidráulica; manutenção de carpintaria e marcenaria, troca de peças e reparo de pisos e assoalhos, conservação de alvenaria e fachadas, recuperação de pinturas, impermeabilização de superfícies, montagem de equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local, manutenção predial, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, manutenção de telefonia, rede e telecomunicações;

1.4.2.

1.4.3. Auxiliar o Encarregado-Geral em suas atribuições, especialmente no que se refere ao controle, coordenação e avaliação da realização de serviços contínuos e eventuais, atuando diretamente na execução dos mesmos quando necessário.

1.4.4. Supervisionar o trabalho das equipes de serviços, certificando-se do cumprimento do horário de trabalho e do emprego correto dos uniformes, equipamentos e ferramentas, sobretudo dos EPI's – equipamentos de proteção individual;

1.4.5. Realizar check-list diário das atividades realizadas, registrando e comunicando ao Encarregado-Geral quaisquer inconformidades e/ou irregularidades detectadas;

1.4.6. Efetuar ações de prevenção de acidentes de trabalho, bem como situações que possam colocar em risco a segurança da edificação e de seus ocupantes;

1.4.7. Organizar e supervisionar as atividades durante a realização de serviços, distribuindo, coordenando e acompanhando as tarefas dos trabalhadores, para assegurar o desenvolvimento regular e eficiente dos serviços, nas ocasiões em que o Encarregado-Geral não estiver presente;

1.4.8. Zelar pela organização e limpeza das áreas onde são realizados os serviços;

1.4.9. Desempenhar outras atividades inerentes à função.

1.5. Eletricista em Manutenção Predial PLANTONISTA:

1.5.1. Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ ou informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;

1.5.2. Instalar quadros de distribuição, calhas, caixas de fusíveis, disjuntores, lâmpadas, reatores, luminárias, tomadas, interruptores, e demais partes estruturais da rede elétrica, utilizando ferramentas e equipamentos adequados;

1.5.3. Executar o corte, dobradura e instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação;

1.5.4. Instalar os condutores elétricos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia;

1.5.5. Testar a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;

1.5.6. Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas;

1.5.7. Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para restituir à instalação elétrica, condições normais de funcionamento;

1.5.8. Identificar circuitos elétricos, mantendo atualizada a identificação de todos os circuitos dos quadros de distribuição e QGBT das edificações;

1.5.9. Executar as rotinas de manutenção predial preventivas e corretivas pertinentes a sua área de conhecimento;

1.5.10. Desempenhar outras atividades inerentes à função.

1.6. Eletricista em Manutenção Predial:

- 1.6.1. Auxiliar na elaboração de orçamentos;
- 1.6.2. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos;
- 1.6.3. Executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- 1.6.4. Interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- 1.6.5. Executar medições de grandezas elétricas;
- 1.6.6. Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais, tomando as medidas necessárias;
- 1.6.7. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de instalações elétrica/eletrônicas do sistema de detecção e alarme contra incêndios, SPDA e CFTV;
- 1.6.8. Executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- 1.6.9. Interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- 1.6.10. Executar medições de grandezas elétricas;
- 1.6.11. Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais relacionados ao sistema de prevenção e combate a incêndios, tomando as medidas necessárias;
- 1.6.12. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva no Quadro Geral de Baixa Tensão –QGBT, quadros de distribuição, e auxiliar na manutenção do Gerador elétrico, substituindo componentes e executando reapertos que se façam necessários.
- 1.6.13. Instalar quadros de distribuição, calhas, caixas de fusíveis, disjuntores, lâmpadas, reatores, luminárias, tomadas, interruptores, e demais partes estruturais da rede elétrica, utilizando ferramentas e equipamentos adequados;
- 1.6.14. Desempenhar outras atividades inerentes à função.

1.7. Bombeiro Hidráulico:

- 1.7.1. Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;
- 1.7.2. Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado;
- 1.7.3. Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, visando à colocação de tubos e peças complementares;
- 1.7.4. Montar e instalar registros e outros acessórios da tubulação, trechos de tubos (metálicos e não-metálicos), fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema;
- 1.7.5. Testar as tubulações, utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento;
- 1.7.6. Executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubos, válvulas, conexões, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mantê-las em boas condições de funcionamento;
- 1.7.7. Elaborar estudos para dimensionamento de redes, instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados;
- 1.7.8. Subsidiar a preparação de atualização das plantas (como construído: “as built”) e relatórios;
- 1.7.9. Desempenhar outras atividades inerentes à função.

O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidrossanitários predial – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica e de incêndio.

1.8. Pintor:

- 1.8.1. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas;
- 1.8.2. Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. • Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- 1.8.3. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados,

quando da execução dos serviços;

- 1.8.4. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- 1.8.5. Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas;
- 1.8.6. Calcular a quantidade de materiais para pintura;
- 1.8.7. Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies;
- 1.8.8. Dar polimento e retocar superfícies pintadas;
- 1.8.9. Dar orientação de trabalho para os funcionários da faixa II que atuam nesta área;
- 1.8.10. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho;
- 1.8.11. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
- 1.8.12. O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos de pintura geral, inclusive industrial para pintura de peças como macas, armários, etc.

1.9. Soldador:

- 1.9.1. Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações, desenhos e outros detalhes, selecionando o tipo de solda a ser utilizado.
 - 1.9.2. Preparar as partes a serem soldadas, aplicando o tratamento adequado, de forma a obter uma soldagem perfeita.
 - 1.9.3. Fazer o acabamento final na peça soldada, limando, esmerilando ou lixando as partes trabalhadas.
 - 1.9.4. Efetuar cortes em materiais ou peças de metal, utilizando maçarico.
 - 1.9.5. Verificar o estado de conservação e executar a manutenção preventiva nas partes soldadas dos equipamentos e ferramentas.
 - 1.9.6. Controlar o uso/consumo dos materiais de solda, com registro do trabalho realizado e material consumido.
 - 1.9.7. Especificar e solicitar o material a ser utilizado.
 - 1.9.8. Manter o local de trabalho limpo e organizado.
- O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos de pintura geral, inclusive industrial para pintura de peças como macas, armários, etc.

1.10. Estofador:

- 1.10.1. Colocar e reparar estofamentos de móveis e veículos, utilizando materiais e equipamentos apropriados.
 - 1.10.2. Analisar as características do trabalho para determinar os tipos de materiais a ser utilizado;
 - 1.10.3. Fazer moldes, traçar linhas, reparar e trocar partes danificadas dos estofamentos e colchões, móveis, revestimentos de interiores em tecidos, couros e outros materiais;
 - 1.10.4. Colocar, dispor e prender as molas, o enchimento e a tapeçaria dos móveis;
 - 1.10.5. Zelar pela conservação do local de trabalho.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

1.11. Marceneiro ou Carpinteiro:

- 1.11.1. Realizar serviços de marcenaria nos móveis do prédio (incluindo mesas, armário, estofados, sofás, etc.) Ou seja, montagem, desmontagem e manutenção de móveis de madeira que fazem parte do prédio;
- 1.11.2. Assentamento de portas e janelas;
- 1.11.3. Realizar serviços de montagem e desmontagem de divisórias do tipo naval e especial, incluindo portas, ferragens e instalação de isolamento acústico.
- 1.11.4. Realizar demais serviços na área de manutenção predial geral, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como:
 - 1.11.4.1. Fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros);
 - 1.11.4.2. Efetuar adaptação ou manutenção desses elementos (corte, perfuração, colagem, reaperto, reencaixe, lubrificação);



- 1.11.4.3. Efetuar manutenção de persianas e cortinas (retirada – para limpeza ou conserto – recolocação, fixação de peças soltas ou danificadas);
 - 1.11.4.4. Regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas;
 - 1.11.4.5. Realizar pequenos serviços de vidraçaria;
 - 1.11.4.6. Realizar serviços de remoção, instalação e conserto de fechaduras;
 - 1.11.4.7. Realizar montagem e desmontagem de móveis modulares;
- Realizar outros serviços de natureza semelhante.

1.12. Pedreiro:

- 1.12.1. Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;
- 1.12.2. Efetuar a remoção do entulho da obra. • Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral;
- 1.12.3. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
- 1.12.4. Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro).;
- 1.12.5. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- 1.12.6. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.;

1.13. Ajudante de Pedreiro:

- 1.13.1. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.
- 1.13.2. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.
- 1.13.3. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa.
- 1.13.4. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.
- 1.13.5. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas.
- 1.13.6. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.
- 1.13.7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
- 1.13.8. Desempenhar outras atividades inerentes à função.

1.14. Oficial de Manutenção:

- 1.14.1. Dar apoio às atividades desenvolvidas pelos técnicos e oficiais, sob orientação dos mesmos e supervisão do Encarregado-Geral;
- 1.14.2. Executar os serviços gerais de baixa complexidade, sob orientação e supervisão do Encarregado-Geral;
- 1.14.3. Manter o ambiente de trabalho livre de entulho, recolhendo as sobras, equipamentos e ferramentas;
- 1.14.4. Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico;
- 1.14.5. Auxiliar os Técnicos de Refrigeração, os Bombeiros Hidráulicos, os Técnicos de Telefonia e Rede e os Artífices em Manutenção Geral na realização de suas atividades;
- 1.14.6. Executar todos os serviços em plena segurança e obediência às determinações superiores, comunicando ao Encarregado-Geral o término das tarefas.
- 1.14.7. Desempenhar outras atividades inerentes à função.

Em conformidade com a NR10, são considerados **AUTORIZADOS** os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados, com anuência formal do CONTRATANTE.

É considerado trabalhador **QUALIFICADO** aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.

É considerado profissional legalmente **HABILITADO** o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

É considerado trabalhador **CAPACITADO** aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente:

- Receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado;
- Trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado;
- A capacitação só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação.

A CONTRATADA deve estabelecer sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador, conforme o item 10.8.4. da NR10.

Os trabalhadores autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem ter essa condição consignada no sistema de registro de empregado da CONTRATADA.

CONTRATADA concederá autorização na forma da NR10 aos trabalhadores capacitados ou qualificados e aos profissionais habilitados que tenham participado com avaliação e aproveitamento satisfatórios dos cursos constantes do ANEXO II da NR10.

ANEXO V – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E FERRAMENTAL BÁSICOS

A CONTRATADA será obrigada a disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE os Equipamentos e Ferramental Básicos, bem como os Materiais Básicos de Consumo, Peças de Reposição e Insumos a estes relacionados, abaixo relacionados, nas quantidades necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência – **sejam Serviços Contínuos (preventivo e corretivos) ou Serviços não contínuos.**

Deverá ser mantido, nas dependências da CONTRATANTE, os Equipamentos e Ferramental necessários às rotinas **diárias, semanais e quinzenais** de manutenção, bem como estoque mínimo dos Materiais de Consumo, Peças de Reposição e Insumos relacionados, tais quais parafusos comuns, pregos, porcas, arrebites, arruelas, abraçadeiras, estopa, graxa, etiquetas, brocas, pilhas, lixas, discos de serra, etc., de forma a **suprir as necessidades diárias de utilização**, conforme ANEXO II – ROTINAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS e Manutenções Corretivas.

Os Equipamentos e Ferramental Básicos necessários à consecução das rotinas de manutenção de frequência mensal ou superior, e aqueles necessários para a realização de Serviços não contínuos, serão disponibilizados na medida das necessidades, pelo tempo necessário à realização dos serviços.

EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAL BÁSICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Alavanca
2	Alicate bico chato
3	Alicate bico torto com mola
4	Alicate cortador, descascador e desencapador de fio
5	Alicate crimpador RJ11 e RJ45 com trava de catraca - rede e telefonia.
6	Alicate de pressão 10
7	Alicate para prensar terminais p/ fios e cabos
8	Alicate para terminais coaxial catracado RG59,58,62,6.
9	Alicate rebitador manual

10	Alicate torques
11	Alicate universal 8"
12	Alicate volt-amperímetro (fluke).
13	Alicates bico de papagaio
14	Almotolia
15	Arco de serra manual
16	Bomba tipo "sapo" Altura Manométrica Máxima: 65m (Elevação), Saída 1 = 25mm
17	Broca de aço rápido (jogo) 1 a 13mm 25 peças
18	Broxa para pintor
19	Câmera Termográfica
20	Carrinho de mão
21	Cavador reto
22	Cavalete em madeira
23	Certificador de Cabo UTP Fluke
24	Cinturão de ferramentas
25	Chave B.L.I enroladeira para telefonia.
26	Chave catraca (cachimbo)
27	Chave cortador de tubo manual
28	Chave Inglesa 24"
29	Chave inglesa 4"
30	Chave Inglesa 6"
31	Chave Philips 1/8 x 3
32	Chave Philips 3/16 x 4
33	Chave Philips ¼ x 5"
34	Chave Philips 3/16 x 3"

35	Chaves de grifo nº 18
36	Chaves de grifo nº 24
37	Chaves de grifo nº 36
38	Chaves de grifo nº 48
39	Colher de pedreiro
40	Compressor
41	Conjunto de maçarico para corte e solda oxi-acetileno
42	Decibelímetro digital (equitherm)
43	Desempenadeira de alumínio para aplicação de rejunte
44	Desentupidor de esgotos, pias, ralos e banheiras
45	Discos de corte
46	Enxada
47	Escada de alumínio de 11 degraus
48	Escada dupla
49	Escada elástica
50	Espátula
51	Esquadro
52	Estilete
53	Ferro de soda
54	Formões (jogo)
55	Furadeira de bancada
56	Garra Jacaré Grande
57	Guia (condutor de cabos)
58	Jogo de chave ALLEN 1,5mm à 10mm.
59	Jogo de chaves combinadas 6 à 32mm.

60	Jogo de chaves de fenda/ 6 peças
61	Jogo de chaves Tork reta de T4 à T30.
62	Jogo de Soquetes Sextavados 1/2 Profissional (Aço cromo vanádio temperado-Encaixe de 1/2" 20 Soquetes Sextavados (mm): 8 à 32mm)
63	Jogo para refrigeração e ar condicionado contendo: (01 Bomba de Vácuo - 7 CFM - Simples Estágio, 01 Manifold Refrigeração E Ar Condicionado R22, r134, r404, 01 Flangeador Excêntrico catracado Surya, 01 Cortador de tubos - 1/8" até 1.1/8", 01 Mini Cortador de Tubos - 1/8" até 5/8", 01 alargadores de tubos, 01 Escareador de tubos, 01 Kit com 4 molas nos tamanhos: 1/2 - ¼ - 3/4 - 3/8 - 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", 01 Pente de aletas (alumínio ou plástico).
64	Lanterna Portátil
65	Lima
66	Linha p/ pedreiro
67	Lixadeira elétrica
68	Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia.
69	Luvas p/ eletricista de 500V classe 00 tipos 2
70	Luxímetro
71	Macaco hidráulico
72	Maçarico a gás combustível
73	Maleta para ferramentas com divisórias (43x33x15cm)
74	Jogo de abrir rosca (macho e tarraxa)
75	Mangueira de nível
76	Mangueira p/ água com esguichos
77	Manômetros
78	Máquina de furar elétrica
79	Máquina de solda mig/mag.
80	Desentupidor manual (10 metros)

81	Marreta
82	Martelo de borracha
83	Martelo unha
84	Máscara protetora de poeira
85	Máscara protetora de solda
86	Megômetro para teste de isolação de motores e circuitos eletrônicos (minipa)
87	Moto esmeril de bancada
88	Nível A Laser Feixe Horizontal E Vertical Com Duas Bolhas
89	Pá
90	Parafusadeira velocidade variável 1/4" 700watts.
91	Pé-de-cabra (80 cm)
92	Peneira
93	Picareta
94	Pincel para retoque
95	Pistola de silicone
96	Plaina elétrica
97	Ponteiro 10"
98	Prumo
99	Psicômetro Umidade Relativa: 0 ~ 100rh, Leitura Em °C E °F
100	Punch Down para inserção em terminais de rede RJ45.
101	Rádio portátil talkabout
102	Riscador de cerâmica
103	Riscador de fórmica
104	Rolo p/ pintura
105	Rotuladora com etiquetas.

106	Saca polia
107	Serra circular elétrica
108	Serra elétrica tico-tico
109	Serracopo com adaptador
110	Serrote
111	Suporte para ferro de solda
112	Talhadeira
113	Termômetro Digital MINIPA c/ mira laser.
114	Tesoura industrial
115	Testador de cabo de rede p/ RJ11 e RJ45.
116	Detector de tensão (minipa)
117	Torno de bancada n.º 6
118	Torno de bancada n.º.3
119	Trena
120	Ventosa para vidros

85

ANEXO VI – PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS

ITEM	MATERIAL EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
02455/ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp)
02461/ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)
02462/ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)
10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, semcarregador
36397/SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, excluído carregador
12015/ORSE	Bomba para incêndio a diesel 10 cv, vazão de 38,00 m³/h e hman= 50 m.c.a
12017/ORSE	Bomba para incêndio jockey 2cv
37734/SINAPI	Cacamba metálica basculante com capacidade de 10 m³ (inclui montagem, não inclui caminhão)
37733/SINAPI	Cacamba metálica basculante com capacidade de 6 m³ (inclui montagem, não inclui caminhão)
02450/ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m³ (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)
02451/ORSE	Caminhão basc. 9 t/6,0 m³ (m. benz - 1315 -150,0 kw)
02456/ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)
02459/ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)
37760/SINAPI	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima 13071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)
37761/SINAPI	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima 10685 kg, distância entre eixos 4,8m, potencia 189 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)
37756/SINAPI	Caminhão toco, peso bruto total 9700 kg, carga útil máxima 6360 kg, distância entre eixos 4,30 m, potencia 160 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)
37747/SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)
37731/SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensões aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (inclui montagem, não inclui caminhão)
13458/SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)
02463/ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)
04680/ORSE	Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar: 320DL - cap 600l p/ longo alcance
11359/SINAPI	Esmerilhadeira angular elétrica, diâmetro do disco 7 " (180 mm), rotação 8500 rpm, potencia 2400 w
11248/ORSE	Furadeira elétrica profissional
36487/SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv

10712/SINAPI	Guindaste hidraulico, capacidade maxima de carga 3300 kg, momento maximo de carga 5,8 tm, alcance maximo horizontal 7,60 m, para montagem sobre chassi de caminhao pbt minimo 8000 kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)
38413/SINAPI	Lixadeira eletrica angular, para disco de 7 " (180 mm), potencia de 2.200 w, * 5.000* rpm, 220 v
10776/SINAPI	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritorio, sem divisórias internas e sem sanitario
13836/SINAPI	Maquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, com motor a diesel de 14 cv
02475/ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalent e)
02477/ORSE	Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)
02478/ORSE	Pa carreg. s/ pneus Caterpillar - 950 G H
13954/SINAPI	Polidora de piso (politriz) eletrica, motor monofasico de 4hp, peso de 100 kg, diametro do trabalho de 450 mm
02482/ORSE	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)
02483/ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)
02490/ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)
37736/SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)
02744/ORSE	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)
02501/ORSE	Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)
02502/ORSE	Trator esteira d8r -ps - 183 + 85 - nacional
05896/ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton
13896/SINAPI	Vibrador de imersao, diametro da ponteira de *45* mm, com motor eletrico trifasico de 2 hp (2 cv)
03379/SINAPI	!em processo de desativacao! haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector
21128/SINAPI	!em processo desativacao! eletroduto em aco galvanizado eletrolitico, leve, di ametro 3/4", parede de 0,90 mm
00392/SINAPI	Abraçadeira em aco para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixação
00400/SINAPI	Abraçadeira em aco para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e parafuso de fixação
04840/ORSE	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm
11348/ORSE	Abraçadeira tipo U, d=1", p/ eletrodutos
00295/ORSE	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado
00003/SINAPI	Acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza
07611/ORSE	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio

15

00080/ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm
00082/ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm
05161/ORSE	Adaptador pead 20mm x 1/2"
05163/ORSE	Adaptador pead 32mm x 1"
00067/SINAPI	Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1/2", para caixa d' agua
00068/SINAPI	Adaptador pvc soldavel, com flanges livres, 32 mm x 1", para caixa d' agua
00087/SINAPI	Adaptador pvc soldavel, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d' agua
00084/SINAPI	Adaptador pvc, roscavel, para valvula pia ou lavatorio, 40 mm
10899/SINAPI	Adaptador, em latao, engate rapido 2 1/2" x rosca interna 5fios 2 1/2", para instalacao predial de combate a incendio
04791/SINAPI	Adesivo acrilico/cola de contato
00135/ORSE	Adesivo branco (vedacit) - p/ chapisco, concreto e argamassa - ou similar
00119/SINAPI	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas
00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar
00583/SINAPI	Aluminio anodizado
00301/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)
00305/SINAPI	Anel borracha, para tubo pvc, rede coletor esgoto, dn 150 mm (nbr 7362)
05169/ORSE	Anel de borracha p/ tubo ou conexão de pvc je, d= 50mm
05170/ORSE	Anel de borracha p/ tubo ou conexão de pvc je, d= 75mm
00340/SINAPI	Arame farpado galvanizado, 16 bwg (1,65 mm), classe 250
00342/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, 2,76 mm (0,048 kg/m)
00333/SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)
00345/SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, 1,24mm (0,009 kg/m)
02651/ORSE	Arame galvanizado com revestimento em pvc, 14bwg (2,8 mm) - 0,031kg/m
34562/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, 1,60 mm (0,016 kg/m)
00337/SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)

10585/ORSE	Arco de serra
00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
00368/SINAPI	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
00256/ORSE	Argamassa baritada pronta para aplicação
01381/SINAPI	Argamassa colante ac i para ceramicas
00371/SINAPI	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e asse ntamento de blocos diversos
02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar
03374/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar
00209/ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"
04325/ORSE	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar
00230/ORSE	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular
00377/SINAPI	Assento sanitario de plastico, tipo convencional
07588/SINAPI	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v
36150/SINAPI	Avental de seguranca de raspa de couro 1,00 x 0,60 m
10420/SINAPI	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louca branca
00010/SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l
04815/SINAPI	Balde vermelho para sinalizacao de vias
01750/SINAPI	Bancada/banca/pia de aco inoxidavel (aisi 430) com 2 cubas,com valvulas, escor redor duplo, de *0,55 x 2,00* m
11687/SINAPI	Bancada/tampo aco inox (aisi 304), largura 60 cm, com rodabanca (nao inclui pe s de apoio)
11098/ORSE	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade
12966/ORSE	Barra de apoio para lavatório de canto, três lados, em aço inox, L=18+25+18cm, d=1 1/4"
02062/ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar
12965/ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2" - Jackwal ou similar
02063/ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2" - Jackwal ou similar
00559/SINAPI	Barra de ferro retangular, barra chata, 2" x 1/4" (l x e), 2,53 kg/m

00262/ORSE	Barra quadrada de ferro 3/4" (2,85 kg/m)
03359/ORSE	Barra redonda de aço mecanico laminado 3/4" (2,24 kg/m)
08836/ORSE	Barra redonda de aço mecanico laminado 7/8" (3,05 kg/m)
06986/ORSE	Bate maca de 1000x150mm em chapa de aço inox 304, e=1,3mm, acabamento polido, dotado de 4 furos e parafusos inox auto-atarrachante
03380/ORSE	Batedor p/fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito, ref. BT0 830 - IMAB ou similar
00487/ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar
00488/ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=18cm, completo, c/02 jogos de alizar
05015/ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar
08287/ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=16 a 19cmx220, completo c/02 jogos alizar
08288/ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=24cmx220, completo c/02 jogos alizar
08846/ORSE	Batente simples (caixilho) em madeira lei 1ª qualid., 7 x 3,5 cm p/janelas
02657/ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm
12402/ORSE	Bloco de concreto vibro prensado para piso, intertravado, cor natural, retangul ar, dim.: 10 x 20cm, (46un/m2), e = 10cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa
12398/ORSE	Bloco de concreto vibro prensado para piso, intertravado, cor natural, retangul ar, dim.: 10 x 20cm, (46un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa
00651/SINAPI	Bloco vedacao concreto 14 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136)
00650/SINAPI	Bloco vedacao concreto 9 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136)
01925/ORSE	Bocal baquelite para lâmpada com rabicho
02600/ORSE	Bóia elétrica para reservatório inferior
06140/SINAPI	Bolsa de ligacao em pvc flexivel para vaso sanitario 1.1/2 " (40 mm)
38399/SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm
11281/ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm
38167/SINAPI	Borboleta em zamac cromado, para travar janela tipo guilhotina
12852/ORSE	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou sim ilar
00314/ORSE	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"
00320/ORSE	Bucha de nylon s-10
07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com ros ca soberba, cabeca chata e fenda phillips
04375/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s6

[Handwritten signature]

04350/SINAPI	Bucha de nylon, diametro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosc a soberba, cabeca chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm
39175/SINAPI	Bucha em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto
10394/ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"
00389/ORSE	Cabide de louça, branco, ref: A680, DECA ou similar
03399/ORSE	Cabide de plástico, Akros ou similar
00390/ORSE	Cabide em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 108 RSL ou similar
02999/ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 25mm ² - 450/750V / 70º
00414/ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm ² - 450/750v / 70º
03866/ORSE	Cabo cobre rígido, unipolar, 6mm ² - 0,6/1kv / 70º
00403/ORSE	Cabo cobre rígido, unipolar, 35mm ² - 0,6/1kv / 70º
00405/ORSE	Cabo cobre rígido, unipolar, 70mm ² - 0,6/1kv / 70º
09856/ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 35mm ² , 8,7/15kv / 90º C (Eprotenax ou s imilar)
00857/SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm ² meio-duro
00868/SINAPI	Cabo de cobre nu 25 mm ² meio-duro
03249/ORSE	Cabo de cobre nu 35 mm ² - 1AWG
00980/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm ²
00979/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 16 mm ²
01014/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm ²
00981/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm ²
00982/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm ²
01008/SINAPI	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 conduto r, 450/750 v, secao nominal 6 mm ²
08926/ORSE	Cabo de fibra ótica de 6 vias
11904/SINAPI	Cabo telefonico cci 50, 4 pares, uso interno, sem blindagem
00423/ORSE	Cabo UTP - 4 pares-categoria 5e (p/cabeam.estruturado)
06477/ORSE	Cabo UTP - 4 pares-categoria 6 (p/cabeam.estruturado)
02659/ORSE	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10 mm (ref. 891 47, Pial Legrand ou similar)
34636/SINAPI	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa

34640/SINAPI	Caixa d'agua em polietileno 2000 litros, com tampa
34637/SINAPI	Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa
01030/SINAPI	Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, nao inc luso cano, bolsa, engate
00442/ORSE	Caixa de incêndio dimensões 0.90x0.60x0.17 m, inclusive mangueira de algodão d e 2 1/2" l=30.00 m, adaptador e esguicho
10115/ORSE	Caixa de incêndio metálica dimensões 0.90x0.60x0.17 m, c/ tampa de vidro tempe rado 10mm, para hidrante, inclusive mangueira de algodão de 1 1/2" l=15.00 m e esguicho
10885/SINAPI	Caixa de incendio/abrigo para mangueira, de embutir/interna, com 90 x 60 x 17 cm, em chapa de aco, porta com ventilacao, visor com a inscricao "incendio", s uporte/cesta interna para a mangueira, pintura eletrostatica vermelha
20963/SINAPI	Caixa de incendio/abrigo para mangueira, de sobrepor/externa, com 90 x 60 x 17 cm, em chapa de aco, porta com ventilacao, visor com a inscricao "incendio", s uporte/cesta interna para a mangueira, pintura eletrostatica vermelha
02556/SINAPI	Caixa de luz "4 x 2" em aco esmaltada
02557/SINAPI	Caixa de luz "4 x 4" em aco esmaltada
00436/ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)
01872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado
01873/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado
01871/SINAPI	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 3" x 3", para eletroduto flexivel c orrugado
12001/SINAPI	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel c orrugado
05103/SINAPI	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca
07612/ORSE	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saida de 7 5mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar
00483/ORSE	Caixa sobrepor 4" x 2" em pvc
00484/ORSE	Caixa sobrepor 4" x 2", sistema "x"
01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas
01107/SINAPI	Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453)
07743/ORSE	Campainha (alarme) tipo gongo 4" Vcc, p/incendio, ref.Gevi Gamma ou similar
00492/ORSE	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou simil ar)
00508/ORSE	Cantoneira alumínio anodizado cor fosca, 1 1/2" x 1/8"
03561/ORSE	Cartela de bucha S-8 com 10 conjuntos de bucha/parafuso
00545/ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete
11284/ORSE	Caveleto de ferro nº 1

07627/ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 2 baterias, 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar
03141/ORSE	Cera para madeira, em pasta, marca Parquetina - Lata de 400 g (ou similar)
12025/ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema ou similar
12223/ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar
07052/ORSE	Cerâmica 20 x 20 cm, Elizabeth, cor Cristal Branco, ou similar
03387/ORSE	Cerâmica 30 x 40 cm, Portobello, linha antártida white ou similar
11298/ORSE	Cerâmica 32,5 x 59 cm, eliane, linha diamante branco brilho ou similar
10054/ORSE	Cerâmica 34 x 34 cm, Elizabeth, linha Ravena, cor Branco brilhante, ou similar
10129/ORSE	Cerâmica 40 x 40cm, piso solid grey, PEI 5, marca INCEPA OU SIMILAR
04825/ORSE	Cerâmica 45 x 45 cm, eliane, linha fuoco bianco (porcelanato) ou similar
02517/ORSE	Cerâmica 45 x 45 cm, Portobello, linha d' ampezzo porcelanato avana ou similar
00235/ORSE	Ceramica tipo azulejo branco 15x15 cm, tipo "A"
03663/ORSE	Chapa aço fina a quente e=3,00mm, 11MSG, 24,00 kg/m2
03662/ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m
00580/ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m2)
06641/ORSE	Chapa de alumínio 1mm - dimensão 2,00 x 1,00 m
03069/ORSE	Chapa de alumínio lisa 26", dimensões 2,0x1,0m, e=0,46mm
39413/SINAPI	Chapa de gesso acartonado, standard (st), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)
01338/SINAPI	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm
01341/SINAPI	Chapa de laminado melaminico, texturizado, de *1,25 x 3,08*m, e = 0,8 mm
11137/SINAPI	Chapa de madeira compensada naval (com cola fenolica), e = 20 mm, de *1,60 x 2 ,20* m
01347/SINAPI	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,1 0 m, e = 12 mm
01351/SINAPI	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 6 mm
08384/ORSE	Chapa em MDF cru esp: 5mm
20971/SINAPI	Chave dupla para conexoes tipo storz, engate rapido 1 1/2" x 2 1/2", em latao, para instalacao predial combate a incendio
01380/SINAPI	Cimento branco
00613/ORSE	Cimento cp - 320 (50 kg)

[Handwritten signature]

01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32
12316/ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm
01339/SINAPI	Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico
00629/ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar
00630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar
00625/ORSE	Compensado resinado 6mm - Madeirit ou similar
00634/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)
34493/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)
34494/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)
09329/ORSE	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm ² ref.TEL- 560 (para-raio)
00663/ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"
00664/ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"
12118/ORSE	Conector rj-45 macho, cat.6
00665/ORSE	Conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar)
03250/ORSE	Conector split bolt para cabo de cobre nu #35 mm ²
01607/SINAPI	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metali ca e uma arruela pvc - conicas)
09482/ORSE	Conjunto de estais 2" para mastro d=2" (para-raio)
04305/ORSE	Contra fechadura bico de papagaio com abas ref. AL 511, p/ esquadria de vidro temperado ou similar
04303/ORSE	Contra trinco sem miolo ref. AL 335 C, p/ esquadria de vidro temperado ou simi lar
11891/SINAPI	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacaoem pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm ²
00688/ORSE	Cordoalha de cobre nu 70mm ²
07778/ORSE	Cortina divisória de leito em PVC (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e ace ssórios, da Br Goods ou similar
03113/SINAPI	Cremona com castanha bipartida, com vara de 1.50 m, em latao cromado, para por tas e janelas - completa
03114/SINAPI	Cremona latao cromado, com castanha bipartida e presilhas, medidas aproximadas de 113 x 40 x 35 mm (nao incl vara ferro)
01743/SINAPI	Cuba aco inox (aisi 304) de embutir com valvula 3 1/2 ", de*46 x 30 x 12* cm
00717/ORSE	Cuba de embutir branca (Deca - Carrara - ref. L-36 ou similar)

00720/ORSE	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)
00724/ORSE	Cumeeira normal p/ telha ondulada fibrocimento 6 mm (eternit ou similar)
00725/ORSE	Cumeeira normal p/ telha ondulada fibrocimento 8 mm (eternit ou similar)
00726/ORSE	Cumeeira para telha canal plan
09363/ORSE	Cumeeira termoacustica
01884/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto
01870/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1/2", para eletroduto
01876/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto
01879/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto
00793/ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm
01966/SINAPI	Curva pvc curta 90 graus, 100 mm, para esgoto predial
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar
02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua
03604/ORSE	Disjuntor bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.
03684/ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.
03685/ORSE	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.
03686/ORSE	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.
03690/ORSE	Disjuntor bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.
03599/ORSE	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.
00824/ORSE	Disjuntor monopolar 10 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar
08905/ORSE	Disjuntor monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.
03674/ORSE	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.
03678/ORSE	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.
03680/ORSE	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.
34623/SINAPI	Disjuntor tipo din/iec, bipolar 40 ate 50a
34616/SINAPI	Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 ate 32a
03694/ORSE	Disjuntor tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.

[Handwritten signature]

00829/ORSE	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA, ref.: Siemens 3VF22 ou similar.
03697/ORSE	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.
00828/ORSE	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.
03357/ORSE	Dispenser para sabonete líquido
03358/ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS
11342/ORSE	Divisória Divilux (painel com vidro), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento
00843/ORSE	Dobradiça aço laminado, tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp. 2.4 mm (Lider ou similar)
00849/ORSE	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref. LF-1228, Fama ou similar
02432/SINAPI	Dobradica em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos
02420/SINAPI	Dobradica em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,9 a 2 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos
09251/ORSE	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com anéis, c/parafusos
00848/ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis
03378/ORSE	Dobradiça para divisória mármore ou granito com mola, inclusive parafuso latão, imab ref. DO0825G00 ou similar
11451/SINAPI	Dobradica tipo vai-e-vem em aço/ferro, tamanho 3", galvanizado, com parafusos
08294/ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar
00665/SINAPI	Elemento vazado de concreto, quadriculado, 16 furos *50 x 50 x 7* cm
00860/ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)
00857/ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)
00858/ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 75 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 75/50 ge valemam ou similar)
11409/ORSE	Eletrodo Belgo d = 3,5mm E6013
10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm
00865/ORSE	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1/2"
00866/ORSE	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 3/4"
02685/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva
02680/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 1/2 ", sem luva
02673/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva
02681/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 2 ", sem luva

[Handwritten signature]

02674/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva
02689/SINAPI	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 20 mm
02688/SINAPI	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm
02690/SINAPI	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 32 mm
10452/ORSE	Emulprimer, tinta primária betuminosa em suspensão aquosa, utilizada como pintura básica de impermeabilização
11683/SINAPI	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 30 cm
00899/ORSE	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 30cm, Amanco ou similar
06141/SINAPI	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm
37555/SINAPI	Esguicho jato regulável, tipo elkhart, engate rápido 2 1/2", para combate a incêndio
20968/SINAPI	Esguicho tipo jato sólido, em latão, engate rápido 2 1/2" x 19 mm, para mangueira em instalação predial combate a incêndio
11282/ORSE	Esmerilhadeira angular elétrica portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000KB2 Black e Decker
38094/SINAPI	Espelho / placa de 3 postes 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores
02869/ORSE	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar
09960/ORSE	Esquadria de alumínio tubular
11273/ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas molas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack
02754/ORSE	Estaca pré-moldada de concreto armado (mourão), para cerca, seção 10x10, reta ou com ponta oblíqua
00013/SINAPI	Estopa
11981/ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar
10886/SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a
10888/SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de gás carbônico CO2 de 4 kg, classe b c
10891/SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco (pqs) de 4 kg, classe bc
10892/SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco (pqs) de 6 kg, classe bc
01560/ORSE	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)
02746/ORSE	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 15 x 2,5cm
07960/ORSE	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 20 x 2,5cm (0,005 m³/m)
03379/ORSE	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG08 19 - IMAB ou similar, inclusive batente c/amortecedor ref.BT0830000-Imab e parafusos
04304/ORSE	Fechadura bico de papagaio com abas ref. AL 510, p/ esquadria de vidro temperado

11482/SINAPI	Fechadura bico de papagaio, maquina *45* mm, cromada, com chave tipo gorges bi partida, para porta de correr interna - completa
03080/SINAPI	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, maquina 40 mm, com cilindro , macaneta alavanca e espelho em metal cromado - nivel seguranca medio - completa
03081/SINAPI	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, maquina 55 mm, com cilindro , macaneta alavanca e espelho em metal cromado - nivel seguranca medio - completa
00949/ORSE	Fechadura embutir com cilindro(imab - ref. luna, 1600 ou similar)
11769/ORSE	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Chopin, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 596-90 E, similar ou superior
00944/ORSE	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 583-90 E, similar ou superior
00945/ORSE	Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Evidence, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 09-80 E, similar ou superior
11766/ORSE	Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior
10421/ORSE	Fechadura Stam, linha residencial, acabamento inox, interna/externa, ref.1801/ 19 ou similar
10423/ORSE	Fechadura tubular Lockwell para divisória chave/botão de girar, ref:41410N, cor preta, ou similar
03108/SINAPI	Fecho de embutir, tipo unha, comando com alavanca, em lataocromado, 22 cm, para portas e janelas - inclui parafusos
09246/ORSE	Fecho de sobrepor p/janela, cromado, ref.FE0631P00, Imab ou similar
00956/ORSE	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1 /2")
00938/SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 1,5 mm2
00939/SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2
00944/SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2
12815/SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m
39431/SINAPI	Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall
39432/SINAPI	Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforco decantos de chapa de gesso para drywall
20111/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m
21127/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm
03146/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)
00980/ORSE	Fita vedacao teflon larg= 1/2"
00982/ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)
00668/ORSE	Fixação para tanque, DECA FT11 ou similar
00669/ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar

TS

04310/SINAPI	Fixador de aba autotravante para telha de fibrocimento, tipo canaleta 90 ou ka lhetao
01130/ORSE	Folha de janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, dimensões 0,60 x 1,1 0m
01132/ORSE	Folha de janela em madeira de lei, tipo veneziana, dimensões 0,60 x 1,10m
11285/ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED
10578/ORSE	Formão grande
09369/ORSE	Forro acústico, em placas semirígidas SONEX Illtec Skin, ou similar, dim. 500x 500x25mm, absorção sonora NRC= 0,65, resistência fogo: classe A, instalado co m perfis ou adesivo
01775/ORSE	Forro de gesso, em placas 60x60 cm, sem madeiramento para fixação, sob telhado
01019/ORSE	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusi ve estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar
08208/ORSE	Frioasfalto Vedacit ou similar
07307/SINAPI	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao)
01032/ORSE	Fundo sintético nivelador selador (coralit ou similar)
12057/ORSE	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula
04222/SINAPI	Gasolina comum
03315/SINAPI	Gesso em po para revestimentos/molduras/sancas
01051/ORSE	Grade de ferro 1/2" x 1/2"
01052/ORSE	Grade de ferro tipo tijolinho em barras chatas de 1/2" x 1/8"
01054/ORSE	Grade de proteção c/ barra chata ferro 1/8" x 5/8"
12432/ORSE	Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"
01058/ORSE	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"
01059/ORSE	Gradil tubo ferro galvanizado 2.1/2"
11005/ORSE	Gramma esmeralda em placas
11274/ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools
04696/ORSE	Grampo para fixar fio elétrico
04824/SINAPI	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartzo e calcario, preto, cinza, palha ou branco
12984/ORSE	Granito cinza andorinha, bipolido, e=2cm para divisória
11795/SINAPI	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outr os equivalentes da regioao, e= *2,5* cm
11731/SINAPI	Grelha pvc branca quadrada, 150 x 150 mm

15

36888/SINAPI	Guarnicao/moldura de acabamento para esquadria de aluminio anodizado natural, para 1 face
01094/ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector
01096/ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, exclusivo conector
01097/ORSE	Haste inox p/abertura de basculante(imab-ref.at 0686 ou similar)
11029/SINAPI	Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4 " x 30 cm para fixa cao de telha metalica, inclui porca e arruelas de vedacao
03390/SINAPI	Ignitor para lampada de vapor de sodio / vapor metalico ate400 w, tensao de pu Iso entre 580 a 750 v
01113/ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar
01114/ORSE	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou simila r
03525/ORSE	Imunizante para madeira K. Otek ou similar
01118/ORSE	Interruptor "sistema x" 01 seção simples com placa
09102/ORSE	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t , ABNT, 10A
01117/ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa
01119/ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa
03428/SINAPI	Janela de abrir em madeira imbuia/cedro arana/cedro rosa ouequivalente da regi ao, caixa do batente/marco *10* cm, 2 folhas de abrir tipo veneziana e 2 folha s de abrir para vidro,com guarnicao/alizar, com ferragens, (sem vidro e sem ac abamento)
01151/ORSE	Janela de madeira almofadada com escama e sem postigo
12793/ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro
12790/ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M, exclusive vidro
12789/ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro
20131/SINAPI	Joelho pvc leve, 90 graus, dn 150 mm, para esgoto predial
03482/SINAPI	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1", para agua fria predial
03543/SINAPI	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", para agua fria predial
03536/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial
03516/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial
03517/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial
03518/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial
03520/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial
03501/SINAPI	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial

03104/SINAPI	Jogo de ferragens cromadas p/ porta de vidro temperado, uma folha composta: dobradiça superior (101) e inferior (103), trinco (502), fechadura (520), contra fechadura (531), com capuchinho
10908/SINAPI	Junção de redução invertida, pvc soldável, 100 x 50 mm, série normal para esgoto predial
03671/SINAPI	Junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)
06756/ORSE	Kit acionamento para torneira com pedal mecânico de inox, cod.S229 ref. Solucenter (não utiliza energia elétrica)
06313/ORSE	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno
03744/SINAPI	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m², vão até 4,50 m (sem colocação)
01299/ORSE	Lâmpada fluorescente 32 w (Sylvania ou similar)
04675/ORSE	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 15W / 127v (compacta integrada)
04662/ORSE	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 20W / 127V (compacta integrada)
03180/ORSE	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 23W / 127V (compacta integrada)
07060/ORSE	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 26W / 127V (compacta integrada)
03753/SINAPI	Lâmpada fluorescente tubular T10, de 20 ou 40 w, bivolt
01319/ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar)
01325/ORSE	Lavatório louça 45,5x36cm, linha Ravena L-915, DECA ou similar
10425/SINAPI	Lavatório louça branca suspenso *40 x 30* cm
05093/SINAPI	Levantador de janela guilhotina, em latão cromado
10592/ORSE	Lima chata 1 1/2"
38382/SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m
01332/ORSE	Líquido selador acrílico
01333/ORSE	Líquido selador para parede
03768/SINAPI	Lixa em folha para ferro, número 150
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)
03777/SINAPI	Lona plástica preta, e= 150 micra
01352/ORSE	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w
01351/ORSE	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 1 x 32 w
01349/ORSE	Luminária à prova de tempo Tecnolux - ref. tb-30/1 (ou similar)
07476/ORSE	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar

[Assinatura]

01353/ORSE	Luminária de emergência 20w
12230/SINAPI	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluoresente de *18* w, p erfil comercial (nao inclui reator e lampada)
12239/SINAPI	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 2 lampadas fluoresentes de *36* w, perfil comercial (nao inclui reator e lampadas)
01360/ORSE	Luminária fechada, c/ 2 pétalas, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor acrílico (tecnolux ref.cw-565 D/5 ou similar
01361/ORSE	Luminária fechada, c/ 3 pétalas, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor acrílico (tecnolux ref.cw-565 T/5 at ou similar
01362/ORSE	Luminária fechada, c/ 4 petalas, para iluminação de avenidas e praças c/ difusor acrílico transparente (tecnolux ref.cw-565 Q/5 ou similar, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços
01364/ORSE	Luminária fluoresente embutir aberta 2 x 40 w (tecnolux - ref.fle-8157 /232 ou similar)
01376/ORSE	Luminária fluoresente plafonier (sobrepor) com difusor planfonier com aletas 2 x 20w (tecnolux ref.flp-6478/22 ou similar)
08377/ORSE	Luminária interna tipo arandela, ref.CWA-224, fabricada em aluminio, com difusor dioptico em vidro alcalino prensado, Tecnolux ou similar
01341/ORSE	Luminária plafonier tipo drops (sobrepor) globo (tecnolux ref. 2385 ou similar)
08639/ORSE	Luminária plafonier, ref. C-2353 G, Tecnolux ou similar
01047/ORSE	Luminaria tipo globo, vidro leitoso, d=20cm (Multinadir ou similar)
01393/ORSE	Luminária tubular 1 x 20 w (lumiflex ou similar)
05540/ORSE	Luva de correr de pvc je, d= 75mm
03825/SINAPI	Luva de correr, pvc pba, je, dn 50 / de 60 mm, para rede agua (nbr 10351)
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)
11286/ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite
01974/ORSE	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)
01567/ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)
08877/ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)
01566/ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)
01571/ORSE	Madeira mista serrada - pinho 3ª (tábua) 2,2 x 30cm - 0,0066 m³/m
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)
06995/ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m
01572/ORSE	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m³/m
03989/SINAPI	Madeira serrada aparelhada de macaranduba, angelim ou equivalente da regio
01579/ORSE	Mangueira de algodão p/incêndio 2 1/2" com 30m

48

21030/SINAPI	Mangueira de incendio, tipo 1, de 1 1/2", comprimento = 20 m, tecido em fio de poliester e tubo interno em borracha sintetica, com unioes engate rapido
04014/SINAPI	Manta asfaltica elastomerica em poliester 3 mm, tipo iii, classe b, acabamento pp (nbr 9952)
04015/SINAPI	Manta asfaltica elastomerica em poliester 4 mm, tipo iii, classe b, acabamento pp (nbr 9952)
00626/SINAPI	Manta liquida de base asfaltica modificada com a adicao de elastomeros diluido s em solvente organico, aplicacao a frio (membrana impermeabilizante asfastica)
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo
11244/ORSE	Martelo com unha
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo
11270/ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm
11243/ORSE	Martelo sem unha
07696/ORSE	Massa 3M p/calafetação
04053/SINAPI	Massa a oleo para madeira
01602/ORSE	Massa acrílica
01604/ORSE	Massa base óleo (coral ou similar)
01605/ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)
39434/SINAPI	Massa de rejunte em po para drywall, a base de gesso, secagem rapida, para tra tamento de juntas de chapa de gesso (com adicao de agua)
04049/SINAPI	Massa epoxi bicomponente (massa + catalizador)
10498/SINAPI	Massa para vidro
04823/SINAPI	Massa plastica para marmore/granito
01610/ORSE	Meio fio granitico
01611/ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)
10432/SINAPI	Mictorio sifonado louca branca sem complementos
08943/ORSE	Mini Rack de parede 19" x 5u x 350mm (porta de acrílico)
08782/ORSE	Mini Rack de parede 19" x 8u x 450mm
11499/SINAPI	Mola hidraulica de piso p/ vidro temperado 10mm
04212/SINAPI	Nipel pvc, roscavel, 1", agua fria predial
04210/SINAPI	Nipel pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial

10789/ORSE	Nível de bolha de madeira
01651/ORSE	Óculos branco proteção
05333/SINAPI	Oleo de linhaca
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum
01662/ORSE	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar
03398/ORSE	Papeleira de plástico, Astra ou similar
01663/ORSE	Pára-raio de linha pev m-175-13 da voltts ou similar
04274/SINAPI	Para-raios tipo franklin 350 mm, em latao cromado, duas descidas, para protecao de edificacoes contra descargas atmosfericas
04977/ORSE	Parafuso autoblocante 1 1/2" x 1/4"
02682/ORSE	Parafuso c/ bucha S-6
01674/ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 200mm
07884/ORSE	Parafuso com rosca soberba galvanizado 110x8mm
04356/SINAPI	Parafuso de aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diame tro 4,8 mm, comprimento 45 mm
01689/ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm
01690/ORSE	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)
39435/SINAPI	Parafuso dry wall, em aco fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha (ta), co mprimento 25 mm
39443/SINAPI	Parafuso dry wall, em aco zincado, cabeça lentilha e ponta broca (lb), largura 4,2 mm, comprimento 13 mm
03381/ORSE	Parafuso em aço inox p/ batedor de fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.mar more ou granito ref. PF0860 - IMAB ou similar
04384/SINAPI	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui po rca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10
11055/SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")
11058/SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 5,5 x 65 mm (2.1/2 ")
04299/SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixacao de telha em madeira
11394/ORSE	Paralelepípedo granitico (com frete)
03224/ORSE	Paralelepípedo granitico dim. 0.80 x 0.40 m
01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je
09865/ORSE	Patch cords 110/RJ45 de 1,50m
04509/SINAPI	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada

04491/SINAPI	Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) nao aparelhada (p/forma)
04720/SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete
04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete
04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete
01715/ORSE	Pedra de mão granítica
04730/SINAPI	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)
01722/ORSE	Pedra sao domingos (irregular)
02583/ORSE	Película insulfilm G 5
02511/ORSE	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)
07504/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)
08860/ORSE	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 50 x 25 x 2,00 mm (1,38 kg/m)
09964/ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)
02277/ORSE	Perfil Alumínio, U, usado como trilho superior em porta de correr
39419/SINAPI	Perfil guia, formato u, em aco zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c)
39422/SINAPI	Perfil montante, formato c, em aco zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c)
02087/ORSE	Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)
00245/ORSE	Pia de cozinha em aço inox 1,20x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)
02090/ORSE	Pia de cozinha em aço inox 1,60x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)
35274/SINAPI	Pilar de madeira nao aparelhada *10 x 10* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao
37586/SINAPI	Pino de aco com arruela conica, diametro arruela = *23* mm e comp haste = *27* mm (acao indireta)
01292/SINAPI	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato maior que 20 25 cm2
01297/SINAPI	Piso em ceramica esmaltada, comercial (padrao popular), peimaor ou igual a 3, formato menor ou igual a 20 25 cm2
06893/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de borracha, dim 25x 25cm colorido - aplica do
04689/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual
07777/ORSE	Piso vinílico flexível (dissipador de eletricidade estática), dim. 61 x 61 cm, e = 2mm, ref. Traffic els da Fadamac ou similar - fornecimento e instalação, inclusive fita de cobre e solda
37556/SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conform e nbr 13434)

37559/SINAPI	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)
37558/SINAPI	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)
04792/SINAPI	Placa vinílica semiflexível para pisos, e = 3,2 mm, 30 x 30cm (sem colocação)
04790/SINAPI	Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes, e = 2 mm (sem colocação)
04525/ORSE	Pó de brita
04720/ORSE	Ponteiro de aço
07075/ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar
01803/ORSE	Porta cadeado médio
39024/SINAPI	Porta de abrir em alumínio com divisão horizontal para vidros, acabamento anodizado natural, vidros inclusos, sem guarnição/alizar/vista, 87 x 210 cm
39025/SINAPI	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista, 87 x 210 cm
04922/SINAPI	Porta de correr em alumínio, duas folhas móveis com vidro, fechadura e puxador embutido, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista
12939/ORSE	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requebra, ferrolho e dobradiças conforme desenho
10553/SINAPI	Porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 60 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura
05020/SINAPI	Porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 60 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento laminado natural para verniz
10554/SINAPI	Porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 70 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura
10555/SINAPI	Porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 80 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura
10556/SINAPI	Porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura
03191/ORSE	Porta Divilux para divisória, ou similar
01798/ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo pantográfica
12796/ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro
01821/ORSE	Porta em chapa de aço galvanizado a frio 24 MSG (0,60mm - 4,80kg/m²), rainha larga
12807/ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr
01832/ORSE	Porta em ferro, pantográfica
07966/ORSE	Porta em madeira compensada canela, 80 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0,16m², inclusive vidro 4mm
07967/ORSE	Porta em madeira compensada canela, 90 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0,16m², inclusive vidro 4mm
01805/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 60 x (160 a 210) x 3,5cm
01806/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 70 x (160 a 210) x 3,5cm

01807/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm
01808/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm
01809/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 100 x (180 a 210) x 3,5cm
08144/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-ôca - 60x210x3,5cm, com visor 0,16m ² , inclusive vidro 4mm
08195/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-ôca - 70x210x3,5cm, com visor 0,16m ² , inclusive vidro 4mm
01827/ORSE	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 100 x 210cm
01823/ORSE	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 60 x 210cm
01824/ORSE	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 70 x 210cm
01825/ORSE	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 80 x 210cm
01826/ORSE	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 90 x 210cm
01835/ORSE	Porta em pvc, sanfonada, 0.60 x 2.10 m
01837/ORSE	Porta em pvc, sanfonada, cores diversas
12797/ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, com pleta inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura
03190/ORSE	Porta para divisória Naval ou similar
12919/ORSE	Porta radiológica em mad/mad de lei p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas aneladas de 3 1/2" x 3", fechadura tambor autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca
01840/ORSE	Porta toalha branco (deca - ref. a586 ou similar)
01842/ORSE	Porta toalha papel rolo em aço inox
21101/SINAPI	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola
09809/ORSE	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de abrir, vazado, em tubo quadrado 2"x1", com espaçamento de 18cm.
13063/ORSE	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 18cm.
08637/ORSE	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública
02560/ORSE	Poste circular de concreto 12/ 200 para iluminação pública
02590/ORSE	Poste circular de concreto 16/ 300 - Diâmetro do topo - Ø = 14cm - Para linha de Transmissão
11655/ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 7/150
08785/ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 7/600
06883/ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/600
05057/SINAPI	Poste de concreto duplo t, tipo b, 300 kg, h = 10 m (nbr 8451)

[Assinatura]

10593/ORSE	Praio simples 30cm
01886/ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)
05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)
05068/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)
05069/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)
05061/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)
05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
00511/SINAPI	Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio
10790/ORSE	Prumo de face
05080/SINAPI	Puxador central, tipo alca, em zamac cromado, com rosetas, comprimento *100* mm, para porta / janela em madeira ou metálica - inclui parafusos
11523/SINAPI	Puxador concha de embutir, em latão cromado, para porta / janela de correr, li so, sem furo para chave, com furos para fixar parafusos, *30 x 90* mm (largura x altura)
01900/ORSE	Puxador em latão fundido, c/ alças p/ janela c/ duas folhas de correr (imab - ref. px 0412c00 ou similar
08829/ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904311, Cemar ou similar
02528/ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 18 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar
09334/ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 32 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar
04198/ORSE	Quadro de medição trifásico em Noril c/lente para leitura
01902/ORSE	Rack de Piso 19" x 16 u x 570mm (gabinete) para modems e som c/porta de vidro
06762/ORSE	Rack fechado piso 19" x 12u x 450mm
11708/SINAPI	Ralo fofo semiesférico, 100 mm, para lajes/ calhas
01906/ORSE	Ralo seco pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref. nº21, acabamento alumínio, marca Akros ou similar
01905/ORSE	Ralo seco pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref. nº21, acabamento branco, marca Akros ou similar
01907/ORSE	Ralo sifonado pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref. nº20, acabamento alumínio, marca Akros ou similar
12056/ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba
03133/ORSE	Reator convencional p/ lâmpada fluorescente 1 x 20w
01908/ORSE	Reator eletrônico alto fator de potência = 0,95 p/ lâmpada fluorescente 1 x 32 w
01909/ORSE	Reator eletrônico alto fator de potência = 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w
01910/ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescente 1 x 20w

01911/ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 40w
01912/ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w
01913/ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w
01922/ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno
01926/ORSE	Recril / resina para revestimentos
25966/SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento
11675/SINAPI	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 32 mm, com corpo dividi do
06016/SINAPI	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)
10904/SINAPI	Registro ou valvula globo angular em latao, para hidrantes em instalacao predi al de incendio, 45 graus, diametro de 2 1/2", com volante, classe de pressao d e ate 200 psi
01965/ORSE	Registro pressão 1/2" c/canopla acab.crom.simples, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)
12100/ORSE	Régua p/gás medicinal,em alumínio,dimensões: 850x220x70mm,com: 02 pontos p/ ox igênio, 02 pontos p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas, m od.Square Line,VTC Vitatec ou similar
02540/ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos
34357/SINAPI	Rejunte colorido, cimenticio
37329/SINAPI	Rejunte epoxi branco
37398/SINAPI	Rejunte epoxi cor
01970/ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, c/ base móvel
07353/SINAPI	Resina acrilica base agua - cor branca
36144/SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1
08876/ORSE	Ripão massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm
09410/ORSE	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm
04804/SINAPI	Rodape plano para piso vinilico, h = 5 cm
07479/ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado
01992/ORSE	Roldana para porta correr (inferior)
01993/ORSE	Roldana para porta correr (superior)
38393/SINAPI	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)
38390/SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)

11250/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm
09383/ORSE	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 40cm
01997/ORSE	Sabão em pó
11757/SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado
04734/SINAPI	Seixo rolado para aplicacao em concreto (posto pedreira/fornecedor, sem frete)
38396/SINAPI	Selador horizontal para fita de aco 1 "
11283/ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"
02010/ORSE	Selador Permaselor, Ibratin ou similar
00142/SINAPI	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas
25950/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3
06136/SINAPI	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "
02015/ORSE	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado
02016/ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.
06148/SINAPI	Sifao plastico flexivel saida vertical para coluna lavatorio, 1 x 1.1/2 "
06145/SINAPI	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2 "
06146/SINAPI	Sifao plastico tipo copo para tanque, 1.1/4 x 1.1/2 "
08840/ORSE	Sirene de incêndio, modelo 5992, tensão 24vcc, da SETON ou similar
04272/ORSE	Soleira (filete) granito polido cinza andorinha 7 x 2cm
02030/ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm
02031/ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 18 x 2cm
02036/ORSE	Solucao limpadora pvc
05318/SINAPI	Solvente diluente a base de aguarras
02052/ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente
38099/SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalac ao de tomadas e interruptores (somente suporte)
02064/ORSE	Suporte em "U" para fixação do pendural em linhas de tesouras, em barra 4" x 3 /16" com parafuso e porca 5/8"
07572/SINAPI	Suporte isolador reforçado diametro nominal 5/16", com rosca soberba e bucha
37591/SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco

[Handwritten signature]

02950/ORSE	Suporte metálico, seção em 'U' 6x5,5cm, em chapa e=3/16" (0,016m2 p/suporte), pintado com epóxi de alcatrão de hulha, p/ fixação de encostos de madeira em bancos, ou divisórias de compensado
06193/SINAPI	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") nao aparelhada
06189/SINAPI	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") nao aparelhada
10567/SINAPI	Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 23,0cm (1 x 9") nao aparelhada
36153/SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"
11271/ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x 225mm ref.207206BR Belzer
07959/ORSE	Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)
02082/ORSE	Tampo em granito cinza andorinha para pia ou lavatório, e=2cm, inclusive rodop ia
02585/ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm
11457/SINAPI	Tarjeta tipo livre / ocupado, cromada, para porta de banheiro
11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"
11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"
11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"
11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"
11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"
07097/SINAPI	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial
07140/SINAPI	Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)
04228/ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2mm, painel 2, 45x6,0m, (2,20kg/m²), Telcon ou similar
02868/ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-283, malha 10x10cm, ferro 6.0mm, painel 2, 45x6,0m, (4,48kg/m²), Telcon ou similar
02177/ORSE	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc
02185/ORSE	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m
07170/SINAPI	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (l x c), cor branca, sem log omarca - para protecao de obras
04711/ORSE	Telha cerâmica tipo canal comum, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)
02640/ORSE	Telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, comp=50cm, 26 un/m² (Rio Grande do Norte ou similar)
07176/SINAPI	Telha ceramica tipo colonial, comprimento de *44* cm, rendimento de *26* telha s/m2
07183/SINAPI	Telha ceramica tipo francesa, comprimento de *40* cm, rendimento de *16* telha s/m2

[Handwritten signature]

11088/SINAPI	Telha ceramica tipo plan, comprimento de *47* cm, rendimento de *26* telhas/m2
07184/SINAPI	Telha de fibra de vidro ondulada incolor, e = 0,6 mm, de *0,50 x 2,44* m
07194/SINAPI	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)
02192/ORSE	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm
13059/ORSE	Telha em alumínio, trapezoidal, dupla, termoacústica, esp= 0,6 mm, tipo sandui che, isolamento espuma rígida poliuret. 30 mm pintada
02202/ORSE	Telha em alumínio, trapezoidal, sem isolamento, com acessórios de fixação(calç o,haste e goiva), esp = 0,6 mm
02193/ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios
02195/ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=8 mm, s/ acessórios
11309/ORSE	Telha ondulada TPR-17, pós-pintada nas duas faces, calandrada ângulo 180°, com p. do arco= 5,00m, flecha do arco comp.= 0,90cm, esp=0,65mm, da Tuper ou simil ar
01574/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 10 mm2, 1 furo e 1 compress ao, para parafuso de fixacao m6
01575/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compress ao, para parafuso de fixacao m6
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compress ao, para parafuso de fixacao m5
02208/ORSE	Terra vegetal
04806/SINAPI	Testeira antiderrapante para piso vinilico *5 x 2,5* cm, e = 2 mm
12051/ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocaç ão
02212/ORSE	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm
07287/SINAPI	Tinta a oleo brilhante para madeira e metais
02230/ORSE	Tinta acrilica Novacor p/azulejo, Sherwin Williams ou similar
07356/SINAPI	Tinta acrilica premium, cor branco fosco
07313/SINAPI	Tinta asfaltica impermeabilizante diluida em solvente, paramateriais cimentici os, metal e madeira
02226/ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)
07311/SINAPI	Tinta esmalte sintetico premium acetinado
07345/SINAPI	Tinta latex pva premium, cor branca
07342/SINAPI	Tinta mineral impermeavel em po, branca
02229/ORSE	Tinta novacor piso ou similar
11269/ORSE	Tinta para sinalização horizontal a base de resina acrilica
07306/SINAPI	Tinta protetora superficie metalica aluminio

02231/ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo
02210/ORSE	Tinta Textura acrílica
09096/ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc
09099/ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X
38102/SINAPI	Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo)
09101/ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal amarelo
04024/ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A
07485/ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa
09761/ORSE	Tomada embutir 3p+T, tipo industrial, 32A, 220/240 ref:N-4249, cor azul, marca Steck ou similar
02242/ORSE	Tomada para lógica, rj45, com placa
12099/ORSE	Tomada para lógica, rj45, com placa, cat. 6
02241/ORSE	Tomada para lógica, sistema x, com placa
02244/ORSE	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa
02245/ORSE	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"
06757/ORSE	Torneira (bica) em metal cromado c/arejador projetada p/kit acionador de pedal - cod.S112
36791/SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)
13415/SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatorio, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1 193)
10071/ORSE	Torneira cromada de mesa, bica móvel, para pia de cozinha, ref.1167 C50, model o Prata, Deca ou similar
11775/SINAPI	Torneira cromada de parede para cozinha com arejador 1/2 " ou 3/4 " (ref 1157)
13416/SINAPI	Torneira cromada de parede para cozinha sem arejador, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1158)
13417/SINAPI	Torneira cromada sem bico para tanque 1/2 " ou 3/4 " (ref 1143)
07604/SINAPI	Torneira cromada sem bico para tanque, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 112 6)
03351/ORSE	Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar
09009/ORSE	Torneira elétrica versátil, Lorenzetti ou similar
11764/SINAPI	Torneira metalica de boia convencional para caixa d'agua, 1.1/4", com haste me talica e balao plastico
11829/SINAPI	Torneira metalica de boia convencional para caixa d'agua, 1/2", com haste meta lica e balao plastico
11765/SINAPI	Torneira metalica de boia vazao total para caixa d'agua, 1", com haste metalic a e balao plastico

[Handwritten mark]

02258/ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)
02257/ORSE	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar
02260/ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar
02261/ORSE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar
10586/ORSE	Torquesa
37371/SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)
36149/SINAPI	Trava-quedas em aco para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosqueta o tipo gancho trava dupla
11581/SINAPI	Trilho em aluminio "u", com abaulado para roldana de porta de correr, *40 x 40 * mm
10583/ORSE	Trincha 3"
04302/ORSE	Trinco sem miolo ref. AL 335, p/ esquadria de vidro temperado ou similar
21012/SINAPI	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm , *3,48* kg/m (nbr 5580)
07698/SINAPI	Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 1.1/4", e = *3,25* mm, peso *3,14* kg/m (nbr 5580)
07696/SINAPI	Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 2", e = *3,65* mm, peso *5, 10* kg/m (nbr 5580)
02308/ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580
02311/ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 21,3mm (1/2"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580
02313/ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580
02312/ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 76,1mm (2.1/2"), e = 3mm, l = 6000mm NBR 5580
09813/SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de pa rede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)
05827/ORSE	Tubo de pvc jei, ponta e bolsa classe 12 d= 75mm
06653/ORSE	Tubo descida de embutir com curva para caixa de descarga de sobrepor tigre ou similar
02306/ORSE	Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)
08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m
09836/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)
20065/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)
09835/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr5688)
05885/ORSE	Tubo pvc p/rede colet.esgoto, JEI, d= 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar)
36084/SINAPI	Tubo pvc pba jei, classe 12, dn 50 mm, para rede de agua (nbr 5647)

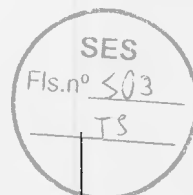
TS

02336/ORSE	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 100mm
02340/ORSE	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm
09859/SINAPI	Tubo pvc roscavel, 3/4", agua fria predial
09838/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)
09837/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)
09856/SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial
09868/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)
09869/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)
09874/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)
09875/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)
09871/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 75 mm, agua fria (nbr-5648)
05891/ORSE	União de pead dn=20mm p/ligação predial
20974/SINAPI	Uniao tipo storz, com empatacao interna tipo anel de expansao, engate rapido 2 1/2", para mangueira de combate a incendio predial
02384/ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar
10416/SINAPI	Valvula de retencao vertical, de bronze (pn-16), 1 1/2", 200 psi, extremidades com rosca
10418/SINAPI	Valvula de retencao vertical, de bronze (pn-16), 1", 200 psi, extremidades com rosca
06157/SINAPI	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "
06153/SINAPI	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao
02406/ORSE	Vareta cromada 1,20m para cremona (cr - imab ou similar)
04371/ORSE	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, padrão popular, ELIZABETH ou si milar
09304/ORSE	Vaso sanitário com saída horizontal p/ caixa de descarga acoplada, linha raven a DECA ou similar
06138/SINAPI	Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario
04610/ORSE	Vedapren parede ou similar
02424/ORSE	Verniz poliuretano
02425/ORSE	Vidro fantasia canelado 4mm
02429/ORSE	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm
02431/ORSE	Vidro liso transparente incolor, e= 6mm

TS

10499/SINAPI	Vidro martelado ou canelado, 4 mm - sem colocação
10507/SINAPI	Vidro temperado incolor e = 10 mm, sem colocação
02446/ORSE	Zarcão anticorrosivo
03334/ORSE	Aluguel de grupo gerador, capacidade 6 Kva, com fornecimento de combustível
03333/ORSE	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equiv alente) com fornecimento de combustível
03052/ORSE	Aparelhamento de ripa de madeira de lei
03053/ORSE	Aparelhamento de ripão de madeira de lei
02926/ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)
02411/SINAPI	Divisória (n3) painel/vidro/painel mso/comeia e=35mm - perfis simples aco galv pintado - colocada
02415/SINAPI	Divisória cega (n1) - painel mso/comeia e=35mm - perfis simples aco galv pintado - colocada
02705/SINAPI	Energia elétrica até 2000 kwh industrial, sem demanda
09001/ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média
11338/ORSE	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo gessolyne ou similar - fornecimento
00035/ORSE	Limpeza de fossa
11088/ORSE	Limpeza de reservatório
11262/ORSE	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução
00037/ORSE	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 100/75/60 2 st 12,5mm sistemas lafar ge gypsum ou similar
00039/ORSE	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 73/48/60 2 st 12,5 mm sistemas lafar ge gypsum ou similar
03077/ORSE	Piso alta resistência, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado
01753/ORSE	Piso alta resistência, comum, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado
01754/ORSE	Piso alta resistência, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado
08428/ORSE	Piso alta resistência, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas, sem polimento
04910/SINAPI	Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana cega, emaco galvanizado natural, chapa número 24 (sem instalação)
04943/SINAPI	Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana vazada tijolinho, em aço galvanizado natural, chapa número 24 (sem instalação)
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)
11961/ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 m x 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem
01978/ORSE	Rodapé alta resistência, alt= 7cm

[Assinatura]



12112/ORSE	Rodape alta resistência, alt=10cm, meia-cana
08520/ORSE	Rodape alta resistência, alt=15cm, meia-cana, tipo hospitalar

A small, handwritten mark or signature is located in the bottom right corner of the page.

ANEXO VII - RELAÇÃO MÍNIMA DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MANTIDOS A DISPOSIÇÃO NO ALMOXARIFADO VIRTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	MATERIAIS DE USO CONTÍNUO		
01.001	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	l	54,000
01.002	Tinta latex pva premium, cor branca	l	270,000
01.003	Tinta hidrator ou similar	kg	50,000
01.004	Massa acrílica	18l	12,000
01.005	Massa corrida pva para paredes internas	l	90,000
01.006	Rolo de espuma	un	15,000
01.007	Fita crepe 19x50	un	15,000
01.008	Fita crepe automotiva em rolos 24mm x 50m	un	15,000
01.009	Cimento portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)	50kg	25,000
01.010	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm	un	500,000
01.011	Adesivo Sikadur 32 - fluido bi-componente à base de resinas epoxi - p/ colagem entre diversas superfícies (concreto, madeira, metais, cerâmicas, etc) ou similar	kg	10,000
01.012	Cola formicola - p/ laminados - ou similar	kg	2,000
01.013	Vedante Sikaflex 221 (390ml)	un	10,000
01.014	Silicone - bisnaga de 300ml	pç	6,000
01.015	Prego de aço polido sem cabeça 12 x 12	kg	10,000
01.016	Estopa	kg	50,000
01.017	Fita de sinalização amarela e preta	m	140,000
01.018	Fechadura Pado, externa, linha Francesa, acabamento IX (inox) ref.725-01 ou similar	un	15,000
01.019	Fechadura de embutir para porta de banheiro, tipo tranqueta, máquina 55 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado - nível segurança médio - completa	cj	10,000
01.020	Fechadura tubular Lockwell para divisória chave/botão de girar, ref:41410N, cor preta, ou similar	un	10,000
01.021	Fechadura de sobrepor para portao, caixa *100* mm, com cilindro, chave simples, trinco lateral, em latão ou aço cromado ou polido, com ou sem pintura - completa	un	10,000
01.022	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml	un	50,000
01.023	Dobradiça aço laminado, tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp.2.4 mm (Lider ou similar)	un	15,000
01.024	Mola aérea fecha porta, para portas com largura até 110 cm	un	5,000
01.025	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	120,000
02	ELÉTRICA		
02.001	Bocal baquelite para lâmpada com rabicho	un	20,000
02.002	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm² - 450/750V / 70º	m	100,000
02.003	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm² - 450/750V / 70º	m	100,000
02.004	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm² - 450/750V / 70º	m	100,000
02.005	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm², 450/750v	m	100,000
02.006	Canaleta plástica 50 x 20mm	m	30,000
02.007	Canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, Pial Legrand ou similar)	m	20,000
02.008	Canaleta plástica 20 x 20mm, cinza, Hellerman ou similar	m	20,000

02.009	Caixa de pvc 4" x 4" , embutir, p/eletroduto (preta)	un	5,000
02.010	Caixa sobrepor 4" x 2" em pvc	un	20,000
02.011	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 " , sem luva	m	30,000
02.012	Interruptor "sistema x" 01 seção simples com placa	un	25,000
02.013	Interruptor 02 seções simples com placa - sistema x	un	20,000
02.014	Interruptor 03 seções simples com placa - sistema x	un	15,000
02.015	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	25,000
02.016	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	30,000
02.017	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	un	15,000
02.018	Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "X"	un	10,000
02.019	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	un	10,000
02.020	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	un	20,000
02.021	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	un	20,000
02.022	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	20,000
02.023	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Un	20,000
02.024	Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo)	un	20,000
02.025	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 20A, inclusive placa em pvc	Un	15,000
02.026	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	10,000
02.027	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	10,000
02.028	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	10,000
02.029	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	5,000
02.030	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	5,000
02.031	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	5,000
02.032	Lampada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	un	200,000
02.033	Lâmpada T5 Led 9w bivolt br	un	100,000
02.034	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	500,000
02.035	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	Un	10,000
02.036	Luminaria tipo plafon de sobrepor em alumínio e acrílico dimensão 20x20cm, linha Nadir Evolution Plafon, ref: NE-560BL, da Blumenox ou similar	Un	20,000
02.037	Luminária de emergência 20w	un	20,000
02.038	Luminária de Sobrepor + 2 Lâmpadas T8 Led 18W 6500K Bivolt	un	10,000
02.039	Luminária de Embutir + 2 Lâmpadas T8 Led 18W 6500K Bivolt	un	10,000
02.040	Luminária 4 Lâmpadas T5 14w Embutido	un	5,000
02.041	Luminária 4 Lâmpadas T5 14w Sobrepor	un	5,000
02.042	Adaptador de Tomada 2p+t 10A	un	30,000
02.043	Adaptador de Tomada 2p+t 20A	un	20,000
02.044	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	10,000
02.045	Relé fotoelétrico RTF/82 127/220v, c/ base móvel	un	10,000
02.046	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar	un	5,000
02.047	Chuveiro elétrico 110v (lorenzetti ou similar)	un	20,000

02.048	Resistência Elétrica p/ Ducha 127V	un	20,000
02.049	Chuveiro elétrico 220v (lorenzetti ou similar)	un	20,000
02.050	Resistência Elétrica p/ Ducha 220V	un	20,000
02.051	Torneira elétrica versátil, Lorenzetti ou similar	un	5,000
02.052	Caixa parafuso S-8 com bucha (c/500)	cx	1,000
02.053	Parafuso c/ bucha S-6	un	200,000
02.054	Parafuso S-12 com bucha (c/ 50)	un	4,000
02.055	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 100mm x 2,5mm	un	100,000
02.056	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 140mm x 3,5mm	un	100,000
02.057	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 200mm x 2,5mm	un	100,000
02.058	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1/2"	un	20,000
02.059	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	un	20,000
02.060	Fita adesiva silver tape 48mm x 50m	un	20,000
02.061	Fita adesiva de alumínio 50mm x 30m	un	20,000
03	OFICINA		
03.001	Tecido não tecido - TNT	m	80,000
03.002	Caixa de grampo 80/10	cx	10,000
03.003	Caixa de grampo 80/14	cx	10,000
03.004	Parafuso sextavado bimetalico rosca soberba 1/4" x 45mm	un	200,000
03.005	Parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 3/8", comprimento 2"	un	200,000
03.006	Parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/8", comprimento 3", com porca e arruela de pressao media	un	200,000
03.007	Disco de lixa 4.1/2" nº60	un	40,000
03.008	Disco de borracha 4.1/2"	un	10,000
03.009	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	40,000
03.010	Lixa em folha para ferro, numero 100	un	100,000
03.011	Disco de corte diamantado 110x20mm	un	25,000
03.012	Tinta esmalte sintético (em galão)	l	154,8000
03.013	Redutor tipo thinner para acabamento (embalagem 5l)	l	15,000
03.014	Pé de Sofá	un	60,000
03.015	Rodízio giratório para cadeira	un	150,000
03.016	Eletrodo Alumínio 2,5mm	cx	1,000
03.017	Eletrodo em Aço Carbono 2,5mm OK/Similar	cx	1,000
03.018	Alicate de pressao 11 " para solda, tipo c	un	1,000
03.019	Barra chata de aluminio 1" x 1/8"	M	60,000
03.020	Broca aço rapido 9/64	un	10,000
03.021	Parafuso Superfixer 4,0 x 50 CH	cx	5,000
03.022	Bucha de nylon sem aba s8, com parafuso de 4,80 x 50 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	200,000
03.023	Parafuso de aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda simples, diametro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm	cx	500,000
03.024	Massa plastica para marmore/granito	kg	20,000
04	HIDROSSANITÁRIOS		
04.001	Acabamento para válvula hydra cromado ref.4900 Deca ou similar	un	5,000
04.002	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar	un	20,000
04.003	Acabamento para caixa de embutir Montana, linha Montreal ou similar	un	10,000
04.004	Adaptador curto, pvc rigido soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 25mm x 3/4"	un	15,000
04.005	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr	un	20,000
04.006	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 100mm	un	15,000
04.007	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	un	10,000

04.008	Bucha reducao curta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 25 x 20mm	un	20,000
04.009	Bucha reducao curta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 32 x 25mm	un	10,000
04.010	Bucha reducao curta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 50 x 40mm	un	10,000
04.011	Caixa descarga de sobrepor completa (akros ou similar)	un	5,000
04.012	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	un	20,000
04.013	Chuveiro plástico grande	un	5,000
04.014	Curva 90° longa pvc rigido p/esgoto, d= 100mm	un	5,000
04.015	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 40 cm	un	10,000
04.016	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	un	20,000
04.017	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 40 cm	un	20,000
04.018	Fita vedacao teflon larg= 1/2" com 50m	un	30,000
04.019	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	cj	10,000
04.020	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	cj	10,000
04.021	Grelha p/ralo em inox, redonda, d=15cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	un	15,000
04.022	Grelha p/ralo em pvc, redonda, 15cm, tigre ou similar	un	20,000
04.023	Grelha p/ralo em inox, quadrada, 10x10cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	un	10,000
04.024	Grelha p/ralo em inox, redonda, d=15cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	un	10,000
04.025	Joelho 90° pvc rigido sold. sanitario, d= 100mm	un	15,000
04.026	Joelho 90° pvc rigido sold. sanitario, d= 50mm	un	15,000
04.027	Joelho 90° pvc rigido sold. sanitario, d= 40mm	un	15,000
04.028	Joelho 90° pvc rigido soldavel c/bucha latao, d= 25mm x 3/4"	un	15,000
04.029	Joelho 90° pvc rigido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 3/4"	un	20,000
04.030	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	un	20,000
04.031	Joelho 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	un	20,000
04.032	Luva correr pvc rigido sanitario d= 50mm	un	15,000
04.033	Luva correr pvc rigido sanitario d= 75mm	un	15,000
04.034	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 20mm	un	20,000
04.035	Luva correr pvc rigido soldavel, marrom d= 25mm	un	20,000
04.036	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	un	20,000
04.037	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	un	20,000
04.038	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	un	20,000
04.039	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	un	20,000
04.040	Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	un	20,000
04.041	Luva reducao pvc rigido roscavel d= 3/4" x 1/2"	un	20,000
04.042	Obturador de descarga tipo montana	un	10,000
04.043	Obturador de descarga tipo vareta	un	20,000
04.044	Plug pvc, roscavel 3/4", para agua fria predial	un	30,000
04.045	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"	un	30,000
04.046	Reducao excentrica pvc sanitario d= 100 x 75mm	un	10,000
04.047	Reducao excentrica pvc sanitario d= 75 x 50mm	un	10,000
04.048	Registro gaveta c/ canopla cromada, d= 25mm (1")	un	10,000
04.049	Registro gaveta bruto 1/2" (Deca - ref.1510 hd ou similar)	un	10,000
04.050	Registro gaveta bruto 3/4" (Deca - ref.1510 hd ou similar)	un	10,000
04.051	Registro pressão 1/2" c/canopla acab.crom.simples, linha Standard C39 - ref. 1416, Deca ou similar	un	10,000
04.052	Registro pressão 3/4" c/canopla acab.crom.simples, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un	10,000
04.053	Sifao copo p/pia de cozinha em PVC, 1 1/2" x 50 mm, ASTRA SC12, acabamento cromado ou similar	un	20,000

04.054	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC13, acabamento branco ou similar	un	20,000
04.055	Sifao para pia de cozinha em PVC, flexível, 1 1/2" x 50 mm, acabamento branco	un	20,000
04.056	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x 1 1/2 (deca ou similar)	un	5,000
04.057	Sifao plastico extensivel universal, tipo copo	un	20,000
04.058	Te 90° pvc rigido roscavel d= 1/2"	un	20,000
04.059	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	un	20,000
04.060	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	un	20,000
04.061	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	un	20,000
04.062	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm	un	20,000
04.063	Torneira bica móvel, linha Nya, ref.: 1165 C22 BA, da Meber ou similar	un	5,000
04.064	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar	un	5,000
04.065	Torneira cromada de mesa para lavatorio temporizada pressaobica baixa	un	5,000
04.066	Torneira cromada de parede longa para lavatorio (ref 1178)	un	5,000
04.067	Torneira cromada para tanque ou jardim, ref.1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	un	5,000
04.068	Torneira elétrica versátil, Lorenzetti ou similar	un	30,000
04.069	Torneira para lavatório, de mesa, bica baixa, linha Link, ref.1197 C.LNK, d=1/2", da Deca ou similar	un	5,000
04.070	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	un	20,000
04.071	Tubo de ligação em PVC para vaso sanitário, acabamento cromado, CIPLA ou similar	un	5,000
04.072	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 40mm	m	45,000
04.073	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 50mm	m	45,000
04.074	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 100mm	m	45,000
04.075	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 150mm	m	6,000
04.076	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 20mm	m	60,000
04.077	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm	m	60,000
04.078	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm	m	60,000
04.079	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm	m	60,000
04.080	Uniao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	un	5,000
04.081	Uniao, cpvc, soldavel, 15 mm, para agua quente predial	un	5,000
04.082	Uniao, cpvc, soldavel, 22 mm, para agua quente predial	un	5,000
04.083	Válvula americana em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VA1 ou similar	un	5,000
04.084	Válvula americana para pia de cozinha, 3 1/2", cromada, ref.1623C, DECA ou similar	un	5,000
04.085	Valvula em plastico cromado para lavatorio 1 ", sem unho, com ladrao	un	10,000
04.086	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 ou similar	un	15,000
04.087	Válvula pé c/ crivo latão, d= 25mm (1")	un	2,000
04.088	Valvula retencao universal (horizontal ou vertical), bronze, d=25mm (1")	un	2,000
04.089	Jogo de anéis de vedação oring, com 50 peças	jg	20,000

ANEXO VIII - SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.
1	ORÇAMENTO GERAL		
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01.001	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	77,44000
01.01.002	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m2	77,44000
01.01.003	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia	dia	50,000
01.01.004	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	100,000
01.01.005	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	4500,000
01.01.006	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m2	1000,000
01.01.007	Locação de serviços de pavimentação	m2	2000,000
01.01.008	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	5000,000
01.01.009	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m2	500,000
01.01.010	Limpeza de fossa	m3	200,000
01.01.011	Limpeza e teste de redes de esgotos sanitários	m	100,000
01.01.012	Limpeza de reservatório	m3	200,000
01.01.013	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura	un	100,000
01.01.014	Limpeza de pisos e revestimentos	m2	100,000
01.01.015	Limpeza geral	m2	2000,000
01.01.016	Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos	m3	200,000
01.01.017	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo e execução de rejuntamento com argamassa cimento e areia 1:3	m2	1000,000
01.01.018	Limpeza de calha de zinco	m	500,000
01.01.019	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	500,000
01.01.020	Limpeza azulejo	m2	300,000
01.01.021	Limpeza vidro comum	m2	200,000
01.01.022	Limpeza piso marmorite/granilite	m2	50,000
01.01.023	Capina e limpeza manual de terreno	m2	2500,000
01.01.024	Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho	un	50,000
01.02	DEMOLIÇÕES		
01.02.001	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m²	300,000
01.02.002	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2	250,000
01.02.003	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	150,000
01.02.004	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	100,000
01.02.005	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	50,000
01.02.006	Demolição de alvenaria de pedra	m3	30,000

01.02.007	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto ondulada	m2	2500,000
01.02.008	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto tipo canaleta	m2	100,000
01.02.009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	2500,000
01.02.010	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	m2	500,000
01.02.011	Remoção de caixão de madeira (aduela)	un	100,000
01.02.012	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	300,000
01.02.013	Remoção de lavatório	un	100,000
01.02.014	Remoção de torneira	un	150,000
01.02.015	Remoção de tampo de pia inox comp: 1,20m	un	20,000
01.02.016	Remoção de válvula de descarga	un	20,000
01.02.017	Remoção de vaso sanitário	un	50,000
01.02.018	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T	un	15,000
01.02.019	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	50,000
01.02.020	Remoção de interruptores e tomadas	un	300,000
01.02.021	Remoção de ventilador de teto	un	30,000
01.02.022	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	m2	100,000
01.02.023	Remoção de fechadura	un	100,000
01.02.024	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m2	300,000
01.02.025	Remoção de vidro	m2	200,000
01.02.026	Demolição de forros	m2	1000,000
01.02.027	Demolição de concreto com martelo e compressor	m3	20,000
01.02.028	Demolição de concreto manualmente	m3	150,000
01.02.029	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	200,000
01.02.030	Demolição de reboco	m2	300,000
01.02.031	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	200,000
01.02.032	Demolição de piso de madeira	m2	30,000
01.02.033	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	200,000
01.02.034	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	500,000
01.02.035	Demolição de divisórias tipo divilux	m2	200,000
01.02.036	Demolição de divisórias tipo naval	m2	200,000
01.02.037	Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado	m	500,000
01.02.038	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	2500,000
01.02.039	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso	m2	1000,000
01.02.040	Demolição de piso de alta resistência	m2	100,000
01.02.041	Corte e demolição de piso de alta resistência	m2	50,000
01.02.042	Corte em alvenaria de bloco cerâmico, com makita e disco diamantado	m	500,000
01.02.043	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	m2	2600,000
01.02.044	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m2	100,000
01.02.045	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,30m, sem reaproveitamento, exclusive escavação	m	30,000
01.02.046	Demolição de rodapé de alta resistencia	m	500,000
01.02.047	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	500,000
01.02.048	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m2	500,000
01.02.049	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	500,000
01.02.050	Remoção de calha de zinco	m	200,000

01.02.051	Demolição de rufo de concreto	m	250,000
01.02.052	Demolição/remoção de rufo de alumínio ou similar	m	75,000
01.02.053	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	m3	100,000
01.02.054	Demolição de Barracão de Obra	m2	155,000
01.02.055	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	un	50,000
01.02.056	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	20,000
01.02.057	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	300,000
01.02.058	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	500,000
01.02.059	Demolição de peitoril de mármore	m2	100,000
01.03	MOVIMENTO DE TERRA		
01.03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	60,000
01.03.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	20,000
01.03.003	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	150,000
01.03.004	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3	50,000
01.03.005	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria ou de jazida	m3	50,000
01.03.006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 1801 a 2000m	m3	100,000
01.03.007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 3001 a 5000m	m3	100,000
01.03.008	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km)	m3xkm	5000,000
01.03.009	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). af_04/2016	m3xkm	3000,000
01.03.010	Regularização Manual	m2	1000,000
01.03.011	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	500,000
01.03.012	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m3	75,000
01.03.013	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	50,000
01.03.014	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m3	50,000
01.03.015	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m3	50,000
01.03.016	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. af_05/2016	m3	100,000
01.03.017	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte	m3	60,000
01.03.018	Espalhamento de material de bota-fora c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	m3	250,000
01.03.019	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	100,000
01.04	INFRA, MESO E SUPERESTRUTURA		
01.04.001	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	100,000
01.04.002	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	150,000
01.04.003	Forma curva para estruturas, em compensado resinado flexível de 6mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	50,000

01.04.004	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 12mm, 06 usos, inclusive escoramento	m2	50,000
01.04.005	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	50,000
01.04.006	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, 06 usos, inclusive escoramento	m2	100,000
01.04.007	Forma em madeira mista de 2ª, para confecção de juntas de concretagem de pisos de concreto desmoldado, em quadros 2,0x2,0m, h= 7 a 10cm, 03 usos	m2	35,000
01.04.008	Desmontagem de forma	m2	200,000
01.04.009	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_08/2017	m2	10,000
01.04.010	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	50,000
01.04.011	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	50,000
01.04.012	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	50,000
01.04.013	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	50,000
01.04.014	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	50,000
01.04.015	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	5000,000
01.04.016	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	100,000
01.04.017	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	100,000
01.04.018	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com estacas de concreto armado 10x10x300 cm (ponta virada) a cada 1.80 m, altura útil 2.50 m, exceto mureta	m2	60,000
01.04.019	Cerca com estaca de concreto (espaçamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60m, c/ 6 fios arame farpado - Rev. - 03	m	200,000
01.04.020	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	100,000
1.05	COBERTURAS		
01.05.001	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 10% do material	m2	2000,000
01.05.002	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	2000,000
01.05.003	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 10% do material	m2	1000,000
01.05.004	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2	1500,000
01.05.005	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 20% do material	m2	1000,000
01.05.006	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm	m2	1500,000
01.05.007	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 30% do material	m2	750,000
01.05.008	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	500,000
01.05.009	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	m2	300,000

01.05.010	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m2	300,000
01.05.011	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	1000,000
01.05.012	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 5 x 3 cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	100,000
01.05.013	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm	m2	500,000
01.05.014	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m2	500,000
01.05.015	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	350,000
01.05.016	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	m	300,000
01.05.017	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	m	300,000
01.05.018	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	2000,000
01.05.019	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 4m a 6 m	un	5,000
01.05.020	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 6m a 8 m	un	5,000
01.05.021	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	un	5,000
01.05.022	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 10m a 12 m	un	5,000
01.05.023	Telhamento com telha cerâmica tipo francesa 1ª qualid.	m2	500,000
01.05.024	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	500,000
01.05.025	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualid, (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	500,000
01.05.026	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	500,000
01.05.027	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m2	500,000
01.05.028	Telhamento com telha de alumínio, trapezoidal, esp= 0,6mm	m2	200,000
01.05.029	Telhamento com telha de alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	m2	100,000
01.05.030	Telhamento com telha de alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada	m2	20,000
01.05.031	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016	m2	50,000
01.05.032	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	m2	50,000
01.05.033	Emassamento de algeroz	m	150,000
01.05.034	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	500,000
01.05.035	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	800,000
01.05.036	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	20,000
01.05.037	Cumeeira normal em fibrocimento para telha de 6mm	m	200,000
01.05.038	Cumeeira normal em fibrocimento para telha de 8mm	m	200,000
01.05.039	Cumeeira para telha canal plan, inclusive emassamento	m	50,000
01.05.040	Cumeeira termoacústica	m	20,000
01.05.041	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	100,000

01.05.042	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	100,000
01.05.043	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 40cm	m	100,000
01.05.044	Faixa em madeira massaranduba/madeira de lei, trabalhada, para beiral de telhado	m	300,000
01.05.045	Canaleta em concreto simples e alvenaria de bloco cerâmico, revestida com argamassa de cimento e areia, seção interna de 15x15cm	m	200,000
01.05.046	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	100,000
01.05.047	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica	m2	100,000
01.05.048	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	m2	100,000
01.05.049	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	m2	100,000
01.05.050	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de primer para colagem de manta asfáltica (exclusive a manta asfáltica)	m2	100,000
01.05.051	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	150,000
01.05.052	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	200,000
01.05.053	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	m2	200,000
01.05.054	Impermeabilização - Aplicação de Frioasfalto - 01 demão	m2	100,000
01.05.055	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	12,5000
01.05.056	Fechamento lateral com telha ondulada TPR-17, pós-pintada nas duas faces, calandrada ângulo de 180°, comp. do arco=5,00m, flecha do arco comp.=0,90cm, esp=0,65mm, da Tuper ou similar	m2	100,000
01.06	FECHAMENTO E DIVISÓRIAS		
01.06.001	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	60,000
01.06.002	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	60,000
01.06.003	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, c/ chapisco	m2	100,000
01.06.004	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	100,000
01.06.005	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	100,000
01.06.006	Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, cintamento superior e inferior, chapisco, reboco e pintura c/ hidrator ou similar	m2	100,000
01.06.007	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	300,000
01.06.008	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	100,000

01.06.009	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	m2	50,000
01.06.010	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	m2	100,000
01.06.011	Divisória em compensado naval 20mm, fixada sobre estrutura metálica	m2	100,000
01.06.012	Divisória Divilux (painel com vidro), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento	m2	100,000
01.06.013	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m2	100,000
01.06.014	Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m2	50,000
01.06.015	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	100,000
01.06.016	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73/48/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m2	100,000
01.06.017	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 100/75/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m2	50,000
01.06.018	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m2	50,000
01.06.019	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af_06/2017_p	m2	50,000
01.06.020	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m2	70,000
01.06.021	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m2	70,000
01.06.022	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af_06/2017_p	m2	50,000
01.06.023	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj	50,000
01.07	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
01.07.001	Lona plástica preta	m2	1000,000
01.07.002	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	200,000
01.07.003	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	100,000
01.07.004	Camada impermeabilizadora, espessura = 12,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	25,000
01.07.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1000,000
01.07.006	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	100,000
01.07.007	Cimentado com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / bianco)	m2	100,000
01.07.008	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm	m2	100,000
01.07.009	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm	m2	100,000
01.07.010	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 7,5 cm	m2	50,000
01.07.011	Pavimento em concreto armado fck=25mpa, despolado, e=12cm, p/ sobrecargas de até 6t/m2 c/ tela soldada Q138	m2	100,000
01.07.012	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	200,000

15

01.07.013	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	20,000
01.07.014	Piso vinílico 30 x 30 cm, e=2mm, liso, fixado com cola sobre cimentado, Paviflex ou similar (exceto cimentado)	m2	200,000
01.07.015	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola	m2	100,000
01.07.016	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 3,2mm, fixado com cola	m2	75,000
01.07.017	Piso vinílico flexível (dissipador de eletricidade estática), dim. 61 x 61 cm, e = 2mm, ref. Traffic els da Fadamac ou similar - fornecimento e instalação - inclusive fita de cobre e solda , exclusive regularização do piso	m2	200,000
01.07.018	Piso industrial de alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado	m2	100,000
01.07.019	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização	m2	100,000
01.07.020	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização,	m2	100,000
01.07.021	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	50,000
01.07.022	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	50,000
01.07.023	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	100,000
01.07.024	Rodapé alta resistência, h = 15 cm, meia-cana	m	500,000
01.07.025	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	200,000
01.07.026	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af_06/2014	m	100,000
01.07.027	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrao popular). af_06/2017	m	100,000
01.07.028	Rodapé vinílico h=5cm, e=1mm, fixado c/ cola, sobre emboço	m	100,000
01.07.029	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	100,000
01.07.030	Testeira para piso vinílico h=6cm (fornecimento e assentamento)	m	50,000
01.07.031	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	50,000
01.07.032	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	m	20,000
01.07.033	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	m	50,000
01.07.034	Remoção e reposição de piso em pedra portuguesa sobre camada de areia	m²	100,000
01.08	REVESTIMENTOS		
01.08.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1000,000
01.08.002	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo bianco) - Revisado 08/2015	m2	300,000
01.08.003	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	100,000
01.08.004	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	200,000
01.08.005	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	300,000
01.08.006	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	100,000

[Handwritten signature]

01.08.007	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	500,000
01.08.008	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	500,000
01.08.009	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	100,000
01.08.010	Revestimento com chapa em fórmica brilhante, esp. = 1,3 mm, colada c/ formicola ou similar	m2	35,000
01.08.011	Revestimento com chapa em fórmica texturizada, esp. = 1,3 mm colada c/ formicola ou similar	m2	15,000
01.08.012	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m2	20,000
01.08.013	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, alta resistência, linha porcelanato d'ampezzo avana , Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	200,000
01.08.014	Revestimento de piso com pedra são domingos, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, exclusive regularização de base	m2	50,000
01.08.015	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,000
01.08.016	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,000
01.08.017	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,000
01.08.018	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 40 cm, linha Antártida White, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	250,000
01.08.019	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	200,000
01.08.020	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	200,000
01.08.021	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 40 x 40 cm, c/ piso solid grey, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	200,000
01.08.022	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 32,5 x 59 cm, Eliane, linha diamante, branco brilho, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	200,000
01.08.023	Revestimento com placa MDF 5mm	m2	50,000
01.08.024	Revestimento de tetos com gesso	m2	200,000
01.08.025	Revestimento de paredes internas com gesso de 0,7cm	m2	200,000
01.08.026	Revestimento para parede com barita, e= 2cm	m²	200,000
01.08.027	Revestimento para parede com barita, e= 4 cm	m²	100,000
01.08.028	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe	m2	20,000

01.08.029	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	m2	50,000
01.08.030	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	m2	50,000
01.08.031	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	300,000
01.08.032	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	m2	500,000
01.08.033	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	500,000
01.08.034	Forro acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, marca "SONEX" ou similar, instalado	m2	100,000
01.08.035	Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola	m2	50,000
01.09	ESQUADRIAS		
01.09.001	Revisão de esquadria de ferro	m2	100,000
01.09.002	Revisão de esquadria de madeira	m2	200,000
01.09.003	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	50,000
01.09.004	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	m2	30,000
01.09.005	Tela de nylon tipo mosquito com moldura em madeira, para esquadrias	m2	20,000
01.09.006	Assentamento de esquadrias de alumínio	m2	30,000
01.09.007	Assentamento de esquadrias de ferro	m2	50,000
01.09.008	Enceramento de esquadrias de madeira	m2	10,000
01.09.009	Restauro - Imunização de esquadrias e forros de madeira com aplicação de K. Otek	m2	50,000
01.09.010	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m2	100,000
01.09.011	Conjunto de fechadura e contra fechadura bico de papagaio, com abas, ref.AL 510 p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	10,000
01.09.012	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	10,000
01.09.013	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	100,000
01.09.014	Esquadria de alumínio tubular	m2	35,000
01.09.015	Fornecimento e colocação de chapa de aço galvanizado nº18 em esquadria de ferro	m2	15,000
01.09.016	Puxador central para esquadria de alumínio	un	50,000
01.09.017	Porta cadeado e cadeado 35 x 33 mm	un	50,000
01.09.018	Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	m2	30,000
01.09.019	Porta de aço chapa 24, de enrolar, vazada tijolinho ou equivalente com retângulo ou círculo, acabamento galvanizado natural	m2	30,000
01.09.020	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m2	30,000
01.09.021	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 18cm.	m2	30,000
01.09.022	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista	m2	30,000
01.09.023	Porta de alumínio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	25,000
01.09.024	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo pantográfica, inclusive fechadura	m2	15,000
01.09.025	Porta em alumínio anodizado cor N/B/P, de abrir, em tubo quadrado 2"x1" com espaçamentos de 18cm	m2	30,000

[Assinatura]

01.09.026	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m2	30,000
01.09.027	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	m2	50,000
01.09.028	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m2	50,000
01.09.029	Porta em ferro, tipo pantográfica	m2	10,000
01.09.030	Porta em aço, em chapa galvanizada nº24, raiada, de enrolar	m2	20,000
01.09.031	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	30,000
01.09.032	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	30,000
01.09.033	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	50,000
01.09.034	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	40,000
01.09.035	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 x 1,60 a 1.80m) , revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	20,000
01.09.036	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 x 1,60 a 2.10 m), revestida c/fórmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	un	20,000
01.09.037	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou marmore	un	20,000
01.09.038	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.20 x 2.10 m, 02 folhas, exclusive batentes e ferragens	un	20,000
01.09.039	Porta em madeira almofadada (muiracatiara), 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, exclusive batente) - Rev 01	un	20,000
01.09.040	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.60 x 2.10 m, exclusive batentes e ferragens	un	20,000
01.09.041	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m - fornecimento	un	10,000
01.09.042	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, exclusive batentes e ferragens	un	10,000
01.09.043	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,000
01.09.044	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m - fornecimento	un	10,000
01.09.045	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m - fornecimento	un	10,000
01.09.046	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios	un	5,000
01.09.047	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou marmore	un	20,000
01.09.048	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	10,000

[Handwritten signature]

01.09.049	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive batentes e ferragens	un	10,000
01.09.050	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	20,000
01.09.051	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	20,000
01.09.052	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	20,000
01.09.053	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	10,000
01.09.054	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	10,000
01.09.055	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens	un	20,000
01.09.056	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	10,000
01.09.057	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 x 1,60 a 2.10 m), revestida c/fórmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	un	10,000
01.09.058	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,10x2,10m, duas folhas, com visor, inclusive batente e ferragens, exceto vidros	un	20,000
01.09.059	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,20x2,10m, duas folhas, com visor 0,50x0,50m, inclusive batentes de 16 a 19cm e ferragens, exceto vidros	un	20,000
01.09.060	Porta para divisória Divilux	Un	10,000
01.09.061	Porta para divisória Naval	Un	10,000
01.09.062	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor(30x30cm), tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens	un	10,000
01.09.063	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,40 x 1,50 m, 2 folhas, c/ visor, tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	10,000
01.09.064	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor(50x50cm), inclusive batentes de 24cm e ferragens, exceto vidros	un	10,000
01.09.065	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,80 x 2,10 m, 2 folhas, c/ visor, tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	10,000
01.09.066	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor duplo, tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	10,000
01.09.067	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	10,000
01.09.068	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	20,000
01.09.069	Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m - fornecimento	un	10,000
01.09.070	Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,000
01.09.071	Porta em pvc, sanfonada, 0.60 x 2.10 m, cor branca, instalada	un	10,000
01.09.072	Porta em pvc, sanfonada, instalada	m2	30,000
01.09.073	Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, guilhotina, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros	m2	15,000

[Handwritten signature]

01.09.074	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	15,000
01.09.075	Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, max-ar, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros	m2	10,000
01.09.076	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	50,000
01.09.077	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	m2	30,000
01.09.078	Janela de madeira tipo veneziana. de abrir, inclusas guarnicoes e ferragens	m2	10,000
01.09.079	Revisão de janela de madeira (tipo almofadada com escama) com aproveitamento de 70% m050006	m²	10,000
01.09.080	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m2	20,000
01.09.081	Fornecimento e colocação de puxador latão fundido, c/ alças p/ janela / 2 folhas de correr (imab - rf. px 0412c00 ou similar)	un	50,000
01.09.082	Fornecimento e colocação de haste inox p/abertura de basculante (imab-ref.at 0686 ou similar)	un	30,000
01.09.083	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	10,000
01.09.084	Batente em madeira de lei l = 18m (caixão), para portas ou janelas de correr, incluindo 02 jogos de alizar	m	10,000
01.09.085	Batente simples (caixilho) em madeira lei 1ª qualid., 7 x 3,5cm, p/janelas	un	10,000
01.09.086	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	20,000
01.09.087	Conjunto de ferragens para janela em madeira, de abrir, duas folhas, acabamento cromado	cj	50,000
01.09.088	Conjunto de ferragens para janela em madeira, guilhotina, duas folhas, acabamento cromado	cj	50,000
01.09.089	Recolocacao de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	un	10,000
01.09.090	Revisão de janela de madeira (tipo almofadada com escama) com aproveitamento de 70% m050006	m²	50,000
01.09.091	Revisão de janelas pivotante escamas tipo 1 c/ aproveitamento de 80% do material	m²	50,000
01.09.092	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	50,000
01.09.093	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	m	40,000
01.09.094	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	m	40,000
01.09.095	Trilho em barra de ferro 3/4"	m	10,000
01.09.096	Cortina divisória de leito em PVC (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e acessórios, da Br Goods ou similar - fornecimento	m	50,000
01.09.097	Porta em grade de ferro de correr, c/ quadro em tubo quadrado 2", barra redonda 3/4" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, roldanas e trilhos p/ penitenciária	m2	25,000
01.09.098	Grade ferro tipo tijolinho, perfil 1/2 " x 1/8"	m2	30,000
01.09.099	Grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"	m2	30,000
01.09.100	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m2	10,000
01.09.101	Grade tubo ferro galvanizado 2 1/2"	m2	10,000
01.09.102	Gradil de aluminio anodizado tipo barra chata	m2	20,000

01.09.103	Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"	m2	20,000
01.09.104	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	50,000
01.09.105	Escada de ferro com guarda corpo	m	50,000
01.09.106	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj	10,000
01.09.107	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	10,000
01.09.108	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente com amortecedor ref. BT0830000 - IMAB ou similar e parafusos	un	20,000
01.09.109	Fechadura para porta de correr, bico de papagaio	un	10,000
01.09.110	Conjunto de fechadura e contra fechadura bico de papagaio, com abas, ref.AL 510 p/esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	50,000
01.09.111	Fechadura Pado, externa, linha Ecoinox, modelo Chopin, maçaneta, roseta, ref. 596-90	un	10,000
01.09.112	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	10,000
01.09.113	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	70,000
01.09.114	Fornecimento e colocação de cremona cromada 1,50m	un	10,000
01.09.115	Cremona em latao cromado ou polido, completa, com vara h=1,50m	un	5,000
01.09.116	Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	20,000
01.09.117	Vidro fantasia martelado 4mm	m2	20,000
01.09.118	Vidro liso incolor 6mm	m2	20,000
01.09.119	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	20,000
01.09.120	Bate maca de 1000x150mm em chapa de aço inox 304, e=1,3mm, acabamento polido, dotado de 4 furos e parafusos inox auto-atarrachante	un	30,000
01.09.121	Faixa em madeira de lei aparelhada 20 x 2,5 cm, para proteção de parede	m	50,000
01.09.122	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	un	5,000
01.10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
01.10.001	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores, trifasico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	10,000
01.10.002	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	8,000
01.10.003	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	10,000
01.10.004	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	2,000
01.10.005	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	5,000
01.10.006	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	120,000
01.10.007	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	210,000

01.10.008	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	120,000
01.10.009	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	60,000
01.10.010	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	60,000
01.10.011	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	un	30,000
01.10.012	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	30,000
01.10.013	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	30,000
01.10.014	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	20,000
01.10.015	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	500,000
01.10.016	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	m	300,000
01.10.017	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	100,000
01.10.018	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 75 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge 75/50 valemam ou similar)	un	50,000
01.10.019	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	50,000
01.10.020	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	75,000
01.10.021	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	50,000
01.10.022	Caixa de passagem pvc, 4" x 2" cm, embutir, p/eletroduto	un	150,000
01.10.023	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	50,000
01.10.024	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	un	200,000
01.10.025	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	100,000
01.10.026	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	80,000
01.10.027	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	un	50,000
01.10.028	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	50,000
01.10.029	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	30,000
01.10.030	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	30,000
01.10.031	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	50,000
01.10.032	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	100,000
01.10.033	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	100,000
01.10.034	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	100,000
01.10.035	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	100,000
01.10.036	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	100,000
01.10.037	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	50,000
01.10.038	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	80,000
01.10.039	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	100,000
01.10.040	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, incluso tomada	un	50,000
01.10.041	Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plastica 20x10mm com divisória, sem fiação, aparente	un	50,000
01.10.042	Ponto embutido tomada p/ tv a cabo, c/ eletroduto condutele pvc rígido Ø 3/4" s/ fiação, exclusive tomada	un	20,000
01.10.043	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	100,000

01.10.044	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	100,000
01.10.045	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	50,000
01.10.046	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	50,000
01.10.047	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	50,000
01.10.048	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	50,000
01.10.049	Tomada embutir 3p+T, tipo industrial, 32A, 220/240 ref:N-4249, cor azul, marca Steck ou similar	un	20,000
01.10.050	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	50,000
01.10.051	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	50,000
01.10.052	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	30,000
01.10.053	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	50,000
01.10.054	Régua p/gás medicinal,em alumínio,dimensões: 850x220x70mm,com: 02 pontos p/ oxigênio, 02 pontos p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas, mod.Square Line,VTC Vitatec ou similar	un	20,000
01.10.055	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e reatores e 100% das lâmpadas) - Rev. 01	un	100,000
01.10.056	Remoção de luminária	un	250,000
01.10.057	Reposição de luminária interna	un	100,000
01.10.058	Luminária fluorescente tubular 1 x 20 w / 127 v, completa	un	100,000
01.10.059	Luminária fluorescente plafonier c/ aletas 2 x 20 w (tecnolux ref.flp-6478/22 ou similar), completa	un	50,000
01.10.060	Luminária tipo Globo, d=20cm, com lâmpada fluorescente compacta PL 23w, Multinadir ou similar	un	50,000
01.10.061	Luminária de emergência 20 w	un	100,000
01.10.062	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01	un	50,000
01.10.063	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator convencional e lâmpada	un	50,000
01.10.064	Luminária industrial a prova de tempo ref. tb 30/1, Tecnolux ou similar	un	50,000
01.10.065	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	100,000
01.10.066	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	100,000
01.10.067	Fornecimento e implantação de poste circular de concreto 12/200 c/ luminária cw-565, lâmpadas vapr de sódio 400w, ignitor, reator e acessórios	un	10,000
01.10.068	Luminária plafonier tipo drops (tecnolux ref.2385 ou similar), exclusive lâmpada	un	50,000
01.10.069	Luminária fechada, em alumínio, c/ 3 pétalas, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor de acrílico (tecnolux ref cw-565 T/5 ou similar), exclusive reatores e lâmpadas	un	5,000

[Assinatura]

01.10.070	Luminária fechada, em alumínio, c/ 2 pétalas, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor de acrílico (tecnolux ref cw-565 D/5 ou similar), exclusive reatores e lâmpadas	un	5,000
01.10.071	Luminária plafonier, ref. C-2353 G, Tecnolux ou similar	un	20,000
01.10.072	Luminária interna tipo arandela, ref:CWA-224,Tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w	un	30,000
01.10.073	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	un	100,000
01.10.074	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	100,000
01.10.075	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	100,000
01.10.076	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	100,000
01.10.077	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	75,000
01.10.078	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	75,000
01.10.079	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	100,000
01.10.080	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	100,000
01.10.081	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	100,000
01.10.082	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	50,000
01.10.083	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	50,000
01.10.084	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	50,000
01.10.085	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	50,000
01.10.086	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	50,000
01.10.087	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	50,000
01.10.088	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	20,000
01.10.089	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	20,000
01.10.090	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	10,000
01.10.091	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	25,000
01.10.092	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	50,000
01.10.093	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	5,000
01.10.094	Poste de concreto duplo t h=10m carga nominal 300kg inclusive escavacao, exclusive transporte - fornecimento e instalacao	un	5,000
01.10.095	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	un	5,000
01.10.096	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10,000
01.10.097	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10,000

\$

01.10.098	Poste circular de concreto 16/300 - Fornecimento e assentamento	un	10,000
01.10.099	Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação	m	100,000
01.10.100	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	100,000
01.10.101	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	1000,000
01.10.102	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	1000,000
01.10.103	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	m	500,000
01.10.104	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm², 450/ 750v / 70°C	m	500,000
01.10.105	Cabo de cobre flexível isolado, seção 16mm², 450/ 750v / 70°C	m	200,000
01.10.106	Cabo de cobre flexível isolado, seção 25mm², 450/ 750v / 70°C	m	150,000
01.10.107	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 35mm², 8,7/15kv / 90°C (Eprotenax ou similar)	m	150,000
01.10.108	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	un	10,000
01.10.109	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1 1/4" a 2"	m	100,000
01.11	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
01.11.001	Correção de vazamento em cavalete	un	100,000
01.11.002	Correção de vazamentos em ramais prediais de água dn 20mm, em terreno natural	un	100,000
01.11.003	Correção de vazamentos em ramais prediais de água DN 50mm, em terreno natural - Rev 01	un	50,000
01.11.004	Correção de vazamentos em ramais prediais de água dn 20mm, pavimentação em paralelepípedos	un	50,000
01.11.005	Correção de vazamentos em ramais prediais de água dn 20mm, pavimentação em cerâmica	un	50,000
01.11.006	Correção de vazamentos de rede de água em pvc, dn 75mm, em terreno natural	un	30,000
01.11.007	Correção de vazamentos em ramais prediais de água DN 50mm, pavimentação em cimentado - Rev 01	un	50,000
01.11.008	Substituição de Hidrômetro dn 1/2", sem Fornecimento do hidrômetro, com Correção de Vazamento	un	30,000
01.11.009	Substituição de Hidrômetro dn 1", sem Fornecimento, com Correção de Vazamento	un	30,000
01.11.010	Revisão de ponto de água tipo 1	un	100,000
01.11.011	Revisão de ponto de água tipo 2	un	75,000
01.11.012	Revisão de ponto de água tipo 3	un	50,000
01.11.013	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	100,000
01.11.014	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 32mm	un	50,000
01.11.015	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	80,000
01.11.016	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	100,000
01.11.017	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm	un	30,000
01.11.018	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	100,000
01.11.019	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	100,000
01.11.020	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	75,000
01.11.021	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	50,000
01.11.022	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	50,000
01.11.023	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	50,000
01.11.024	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un	100,000
01.11.025	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	25,000

[Assinatura]

01.11.026	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	25,000
01.11.027	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	20,000
01.11.028	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	25,000
01.11.029	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m	un	20,000
01.11.030	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.80m	un	20,000
01.11.031	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	15,000
01.11.032	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 0.80 x 0.80 x 1.00m	un	10,000
01.11.033	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar	un	30,000
01.11.034	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº61, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	30,000
01.11.035	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldável 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	75,000
01.11.036	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	un	25,000
01.11.037	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	10,000
01.11.038	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	20,000
01.11.039	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	200,000
01.11.040	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 5,40 x 2,70 x 1,50 m	un	3,000
01.11.041	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 5,00 x 2,50 x 2,00 m	un	3,000
01.11.042	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	3,000
01.11.043	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	60,000
01.11.044	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	60,000
01.11.045	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	30,000
01.11.046	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	30,000
01.11.047	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	90,000
01.11.048	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	60,000
01.11.049	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	60,000
01.11.050	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	60,000
01.11.051	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	105,000
01.11.052	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	105,000
01.11.053	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	10,000
01.11.054	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	un	5,000
01.11.055	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	un	5,000
01.11.056	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa	un	5,000
01.11.057	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 2,10 x 4,20 x 1,50 m	un	3,000
01.12	LOUÇAS E METAIS		
01.12.001	Torneira de bóia p/caixa d'água d = 1 1/4" (deca ou similar)	un	30,000
01.12.002	Torneira de bóia p/caixa d'água d = 1" (deca ou similar)	un	30,000
01.12.003	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 1/2"	un	100,000

#

01.12.004	Boia elétrica (sensor control) p/ reservatório inferior ou superior marca ANAUGER ou similar (fornecimento)	un	20,000
01.12.005	Bóia elétrica para reservatório inferior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	un	20,000
01.12.006	Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	50,000
01.12.007	Torneira cromada acionada com pedal mecânico (não utiliza energia elétrica)	un	20,000
01.12.008	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	100,000
01.12.009	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	100,000
01.12.010	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	100,000
01.12.011	Torneira de metal ø 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)	un	100,000
01.12.012	Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	un	100,000
01.12.013	Torneira plástica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	100,000
01.12.014	Torneira de metal ø 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)	un	100,000
01.12.015	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar	un	100,000
01.12.016	Torneira cromada de mesa, bica móvel, para pia de cozinha, ref.1167 C50, modelo Prata, Deca ou similar	un	80,000
01.12.017	Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar	un	250,000
01.12.018	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada.	un	10,000
01.12.019	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada	un	10,000
01.12.020	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,60x0,60, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada.	un	10,000
01.12.021	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada	un	5,000
01.12.022	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popu	un	5,000
01.12.023	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratório de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m	30,000
01.12.024	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratório de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m	10,000
01.12.025	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	10,000
01.12.026	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.00x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	10,000
01.12.027	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,25x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	10,000

[Handwritten signature]

01.12.028	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	5,000
01.12.029	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	5,000
01.12.030	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.80x0.60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	5,000
01.12.031	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	15,000
01.12.032	Balcão em concreto e alvenaria	m2	15,000
01.12.033	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	6,000
01.12.034	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	100,000
01.12.035	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	100,000
01.12.036	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	100,000
01.12.037	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	100,000
01.12.038	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	100,000
01.12.039	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	100,000
01.12.040	Válvula de retenção vertical Ø 25mm (1") - fornecimento e instalação	un	10,000
01.12.041	Válvula de retenção vertical Ø 40mm (1.1/2") - fornecimento e instalação	un	10,000
01.12.042	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação	un	100,000
01.12.043	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	20,000
01.12.044	Dispenser para sabonete líquido	un	50,000
01.12.045	Dispenser para toalha interfolhada	un	50,000
01.12.046	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	un	100,000
01.12.047	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	100,000
01.12.048	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	50,000
01.12.049	Cabide de louça, DECA A680, branco ou similar	un	50,000
01.12.050	Cabide em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 108 RSL ou similar	un	50,000
01.12.051	Cabide de plástico, Akros ou similar	un	50,000
01.12.052	Porta toalha inox para papel toalha em rolo	un	50,000
01.12.053	Porta toalha em bastão plástico (deca ref a586) ou similar	un	25,000
01.12.054	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação. af_10/2016	un	25,000
01.12.055	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	m	20,000
01.12.056	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	35,000
01.12.057	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	35,000
01.12.058	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	35,000

01.12.059	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	35,000
01.12.060	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	200,000
01.12.061	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	un	200,000
01.12.062	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plastico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	50,000
01.12.063	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	20,000
01.12.064	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	20,000
01.12.065	Adaptador para válvula de pia e lavatório, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	100,000
01.12.066	Conjunto de fixacao para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	un	50,000
01.12.067	Conjunto de fixacao para lavatório, DECA SP7 ou similar	un	20,000
01.12.068	Conjunto de fixacao para tanque, DECA FT11 ou similar	un	20,000
01.12.069	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	20,000
01.12.070	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	10,000
01.12.071	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	25,000
01.13	PINTURA		
01.13.001	Emassamento com massa a óleo, duas demãos	m2	50,000
01.13.002	Emassamento com massa epoxi, 2 demãos	m2	200,000
01.13.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	200,000
01.13.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	500,000
01.13.005	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	m2	300,000
01.13.006	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m2	500,000
01.13.007	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo	m2	200,000
01.13.008	Pintura com tinta protetora acabamento alumínio, duas demãos sobre superfície metálica	m2	100,000
01.13.009	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, exclusive lixamento	m2	50,000
01.13.010	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	50,000
01.13.011	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira	m2	250,000
01.13.012	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	100,000

01.13.013	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demaos	m2	150,000
01.13.014	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	100,000
01.13.015	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede	m2	200,000
01.13.016	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturatto colorido	m2	500,000
01.13.017	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	600,000
01.13.018	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	200,000
01.13.019	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	100,000
01.13.020	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	1000,000
01.13.021	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m2	500,000
01.13.022	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	500,000
01.13.023	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta novacor ou similar	m2	100,000
01.13.024	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor ou similar	m2	50,000
01.13.025	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor(ou similar), sobre revestimento cerâmico	m2	50,000
01.14	LÓGICA E TELEFONIA		
01.14.001	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, incluso tomada	un	50,000
01.14.002	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	un	50,000
01.14.003	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	50,000
01.14.004	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	50,000
01.14.005	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	20,000
01.14.006	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e	un	50,000
01.14.007	Cabo telefonico cci-50 4 pares (uso interno) - fornecimento e instalacao	m	2000,000
01.14.008	Cabo telefônico cci-50 4 pares, sem blindagem, instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. af_03/2018	m	2000,000
01.14.009	Cabo de fibra ótica de 6 vias	m	500,000
01.14.010	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1000,000
01.14.011	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 12u x 450mm	un	5,000
01.14.012	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete)	un	5,000

01.14.013	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	5,000
01.14.014	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	un	5,000
01.14.015	Fornecimento e instalação de path cords 110/RJ45 c/1,50m	un	500,000
01.14.016	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	un	500,000
01.14.017	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	un	50,000
01.14.018	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	50,000
01.14.019	Tomada para lógica com caixa sistema "x", aparente	un	100,000
01.14.020	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	50,000
01.14.021	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	UN	5,000
01.15	SPDA - SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
01.15.001	Pára-raio de linha pev m-175-13 da voltts ou similar	un	10,000
01.15.002	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 2 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 6mx2" e base	un	10,000
01.15.003	Cordoalha de cobre nu 35mm ² (1 awg) e isoladores para pára-raios	m	1000,000
01.15.004	Cordoalha de cobre nu 70mm ² e isoladores para pára-raios	m	100,000
01.15.005	Cordoalha de cobre nu 16 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	200,000
01.15.006	Cordoalha de cobre nu 25 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	100,000
01.15.007	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm ² ref.TEL-560 (pára-raio)	Un	100,000
01.15.008	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	50,000
01.15.009	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 70mm ²	un	5,000
01.15.010	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm ²	un	10,000
01.15.011	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 6mm ²	un	10,000
01.16	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO		
01.16.001	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão p/incêndio 2 1/2" com 30m	un	10,000
01.16.002	Fornecimento e instalação de esguicho p/mangueira de incêndio 2 1/2"	un	10,000
01.16.003	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	un	10,000
01.16.004	Caixa de incêndio dimensões 0.90x0.60x0.17 m, inclusive mangueira de algodão de 2 1/2" l=30.00 m, adaptador e esguicho	un	5,000
01.16.005	Caixa de incêndio metálica dimensões 0.90x0.60x0.17 m, c/ tampa de vidro temperado 10mm, para hidrante, inclusive 02 mangueiras de algodão de 1 1/2" l=15.00 m e esguicho	un	5,000
01.16.006	Abrigo metálico de embutir para mangueira de incêndio - 0,90 x0,60 x 0,17m	un	5,000
01.16.007	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	un	5,000
01.16.008	Campainha (alarme) tipo gongo 4" Vcc, p/incendio, ref.Gevi Gamma ou similar	un	20,000
01.16.009	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	20,000
01.16.010	Sirene de incêndio, modelo 5992, tensão 24vcc, da SETON ou similar	un	50,000
01.16.011	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	5,000
01.16.012	Bomba para incêndio a diesel 10 cv, vazão de 38,00 m ³ /h, hman= 50 m.c.a	un	10,000

[Assinatura]

01.16.013	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar	un	10,000
01.16.014	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	100,000
01.16.015	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	50,000
01.16.016	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	100,000
01.16.017	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	50,000
01.16.018	Extintor incêndio tp po químico 6kg - fornecimento e instalação	un	100,000
01.16.019	Extintor incêndio tp gas carbonico 4kg completo - fornecimento e instalação	un	100,000
01.16.020	Extintor incêndio tp po químico 4kg fornecimento e colocação	un	20,000
01.16.021	Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	un	20,000
01.16.022	Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2017	un	10,000
01.17	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
01.17.001	Pavimentação c/ brita granítica em pó, espalhada, e = 5,0 cm	m2	100,000
01.17.002	Pavimentação c/ brita granítica nº0, espalhada, e = 5,0 cm	m2	300,000
01.17.003	Pavimentação c/ brita granítica nº1, espalhada, e = 5,0cm	m2	300,000
01.17.004	Pavimentação c/ brita granítica nº2, espalhada, e = 5,0cm	m2	300,000
01.17.005	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=10cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m2	200,000
01.17.006	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m2	200,000
01.17.007	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, e = 5 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	m2	50,000
01.17.008	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	m2	50,000
01.17.009	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	m2	50,000
01.17.010	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m3	10,000
01.17.011	Pavimentação em paralelepípedo granítico (0.80 x 0.40) sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	50,000
01.17.012	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	500,000

45

01.17.013	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	m	100,000
01.17.014	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura. af_06/2016	m	100,000
01.17.015	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	100,000
01.17.016	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	50,000
01.17.017	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	10,000
01.17.018	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	200,000
01.18	EQUIPAMENTOS		
01.18.001	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	h	200,000
01.18.002	Aluguel de grupo gerador, capacidade 6 Kva, com fornecimento de combustível	h	200,000
01.18.003	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	12,000
01.19	TRANSPORTE		
01.19.001	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	500,000
01.19.002	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário	m3xkm	720,000
01.19.003	Transporte vertical, blocos vazados de concreto ou cerâmico 19x19x39 cm, manual, 1 pavimento. af_06/2014	un	5000,000
01.20	DIVERSOS		
01.20.001	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2	100,000
01.20.002	Sinalização horizontal sobre piso cimentado, padrão p/deficientes, com tinta à base de resina acrílica	m2	100,000
01.20.003	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	200,000
01.20.004	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	50,000
01.20.005	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	30,000
01.20.006	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	500,000
01.20.007	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	20,000

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020

Nome da empresa:

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº XX /2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado do Sergipe – SES, nas unidades do Estado de Sergipe.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado, todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldade existentes.

_____	_____
Empresa	CNPJ
_____	_____
Endereço	Telefone/Fax
_____	_____
E-mail	Responsável Técnico
	(nome e registro no Conselho Profissional)
Aracaju, de	de 2019
_____	_____
Responsável Técnico da Empresa	Secretaria de Estado de Sergipe

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.

**ANEXO X- ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DO PROJETO BÁSICO DE
MANUTENÇÃO PREDIAL**

ITEM 1

SUBITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
1.1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS (ANEXO IX - Equipe Técnica Permanente de Execução dos Serviços Contínuos)	R\$ 5.724.430,68
1.2	VALOR ANUAL DE PREVISÃO DE CUSTO PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MANTIDOS A DISPOSIÇÃO NO ALMOXARIFADO VIRTUAL (considerar o quantitativo mensal do Anexo XII – Planilha de custo mínimo mensal de peças, materiais e equipamentos não básicos a serem mantidos no almoxarifado virtual, multiplicando por 12x para obter o valor anual)	R\$ 1.113.442,20
1.3	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (Anexo XII– planilha de custos para execução dos serviços não contínuos, excluindo os profissionais pois estes já estão previstos no custo do serviço)	R\$ 6.582.571,41
	VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 13.420.444,29



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE CNPJ : 04.384.829/0001-96

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00297

Desc Empreendimento: EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

Prof. Resp.: Evaldo Farias de Santana

Operador Resp: coinfra

Referência: Outubro/2019-1

Prazo de Execução: 12 MESES
Encargo.: CALCULADO 114,2800%
B.D.I.: CALCULADO 23,5400%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	Mão de Obra	1	5.724.430,68	5.724.430,68	57.244,31	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :

(cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

5.724.430,68

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00297
BDI: 23,54% 31/10/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	Mão de Obra				5.724.430,68	100,00
01.01	MÃO DE OBRA				5.724.430,68	100,00
01.01.001	Oficial de Manutenção	un	276,00	3.625,63	1.000.673,88	17,46
01.01.002	Soldador (mensalista)	un	24,00	3.867,05	92.809,20	1,62
01.01.003	Marceneiro (mensalista)	un	12,00	3.946,68	47.360,16	0,83
01.01.004	Eletricista (mensalista)	un	696,00	3.861,23	2.687.416,08	46,95
01.01.005	Pintor (mensalista)	un	72,00	3.861,23	278.008,56	4,86
01.01.006	Encanador ou bombeiro hidráulico (mensalista)	un	48,00	3.861,23	185.339,04	3,24
01.01.007	Auxiliar de pedreiro (mensalista)	un	24,00	2.619,26	62.862,24	1,10
01.01.008	Pedreiro (mensalista)	un	36,00	3.861,23	139.004,28	2,43
01.01.009	Carpinteiro de esquadrias (mensalista)	un	24,00	3.625,63	87.015,12	1,52
01.01.010	Encarregado de manutenção	un	132,00	8.182,51	1.080.091,32	18,87
01.01.011	Estofador	un	24,00	2.660,45	63.850,80	1,12

Importa o presente orçamento em :

(cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>>

5.724.430,68





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE CNPJ : 04.384.829/0001-96

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00313

Desc Empreendimento: PREVISÃO DE USO MENSAL DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

Prof. Resp.: Evaldo Farias de Santana

Operador Resp: coinfra

Referência: Outubro/2019-1

Prazo de Execução: 01 MESES
Encargo.: CALCULADO 114,2800%
B.D.I.: CALCULADO 18,9800%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	Materiais	1	92.786,85	92.786,85	927,87	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :

(noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>

92.786,85

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

PREVISÃO DE USO MENSAL DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00313
BDI: 18,98% 31/10/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	MATERIAIS DE USO CONTÍNUO					92.786,85	100,00
01.01.001	Tinta acrílica premium, cor branco fosco		l	54,00	21,32	1.151,28	1,22
01.01.002	Tinta latex pva premium, cor branca		l	270,00	18,43	4.976,10	5,36
01.01.003	Tinta hidrator ou similar		kg	50,00	1,42	71,00	0,08
01.01.004	Massa acrílica		l	12,00	81,35	976,20	1,05
01.01.005	Massa corrida pva para paredes internas		l	90,00	2,90	261,00	0,28
01.01.006	Rolo de espuma		un	15,00	13,39	200,85	0,22
01.01.007	Fita crepe 19x50		un	15,00	3,99	59,85	0,06
01.01.008	Fita crepe automotiva em rolos 24mm x 50m		un	15,00	7,56	113,40	0,12
01.01.009	Cimento portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)		50kg	25,00	29,75	743,75	0,80
01.01.010	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm		un	500,00	0,36	180,00	0,19
01.01.011	Adesivo Sikadur 32 - fluido bi-componente à base de resinas epoxi - p/ colagem entre diversas superfícies (concreto, madeira, metais, cerâmicas, etc) ou similar		kg	10,00	52,71	527,10	0,57
01.01.012	Cola formicola - p/ laminados - ou similar		kg	2,00	32,66	65,32	0,07
01.01.013	Vedante Sikaflex 221 (390ml)		un	10,00	34,31	343,10	0,37
01.01.014	Silicone - bisnaga de 300ml		pç	6,00	15,36	92,16	0,10
01.01.015	Prego de aço polido sem cabeça 12 x 12		kg	10,00	14,12	141,20	0,15
01.01.016	Estopa		kg	50,00	15,72	786,00	0,85
01.01.017	Fita de sinalização amarela e preta		m	140,00	0,07	9,80	0,01
01.01.018	Fechadura Pado, externa, linha Francesa, acabamento IX (inox) ref.725-01 ou similar		un	15,00	44,05	660,75	0,71
01.01.019	Fechadura de embutir para porta de banheiro, tipo tranqueta, maquina 55 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado - nível segurança medio - completa		cj	10,00	59,10	591,00	0,64
01.01.020	Fechadura tubular Lockwell para divisória chave/botão de girar, ref:41410N, cor preta, ou similar		un	10,00	96,85	968,50	1,04
01.01.021	Fechadura de sobrepor para portao, caixa *100* mm, com cilindro, chave simples, trinco lateral, em latao ou aço cromado ou polido, com ou sem pintura - completa		un	10,00	32,95	329,50	0,36
01.01.022	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml		un	50,00	56,34	2.817,00	3,04
01.01.023	Dobradilha aço laminado, tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp.2.4 mm (Lider ou similar)		un	15,00	13,89	208,35	0,22
01.01.024	Mola aerea fecha porta, para portas com largura ate 110 cm		un	5,00	171,09	855,45	0,92
01.01.025	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m		un	120,00	14,99	1.798,80	1,94
01.02	ELÉTRICA					38.485,32	41,48
01.02.001	Bocal baquelite para lâmpada com rabicho		un	20,00	2,08	41,60	0,04
01.02.002	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 - 450/750V / 70°		m	100,00	1,57	157,00	0,17
01.02.003	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 - 450/750V / 70°		m	100,00	2,81	281,00	0,30
01.02.004	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 - 450/750V / 70°		m	100,00	3,94	394,00	0,42





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

PREVISÃO DE USO MENSAL DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00313
BDI: 18,98% 31/10/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.02.005	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	100,00	2,39	239,00	0,26
01.02.006	Canaleta plastica 50 x 20mm	m	30,00	11,84	355,20	0,38
01.02.007	Canaleta plastica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, Prial legrand ou similar)	m	20,00	1,96	39,20	0,04
01.02.008	Canaleta plástica 20 x 20mm, cinza, Helleman ou similar	m	20,00	7,26	145,20	0,16
01.02.009	Caixa de pvc 4" x 4" , embutir, p/eletroduto (preta)	un	5,00	3,62	18,10	0,02
01.02.010	Caixa sobrepor 4" x 2" em pvc	un	20,00	5,59	111,80	0,12
01.02.011	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	m	30,00	3,34	100,20	0,11
01.02.012	Interruptor "sistema x" 01 seção simples com placa	un	25,00	7,97	199,25	0,21
01.02.013	Interruptor 02 seções simples com placa - sistema x	un	20,00	9,88	197,60	0,21
01.02.014	Interruptor 03 seções simples com placa - sistema x	un	15,00	11,07	166,05	0,18
01.02.015	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	25,00	4,05	101,25	0,11
01.02.016	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	30,00	7,38	221,40	0,24
01.02.017	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	un	15,00	3,57	53,55	0,06
01.02.018	Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "x"	un	10,00	3,87	38,70	0,04
01.02.019	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	un	10,00	19,22	192,20	0,21
01.02.020	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	un	20,00	8,80	176,00	0,19
01.02.021	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	un	20,00	10,97	219,40	0,24
01.02.022	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	20,00	7,50	150,00	0,16
01.02.023	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	un	20,00	9,28	185,60	0,20
01.02.024	Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo)	un	20,00	9,15	183,00	0,20
01.02.025	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2pt, ABNT, 20A, inclusive placa em pvc	un	15,00	12,97	194,55	0,21
01.02.026	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	10,00	8,32	83,20	0,09
01.02.027	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	10,00	8,32	83,20	0,09
01.02.028	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	10,00	7,50	75,00	0,08
01.02.029	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	5,00	35,58	177,90	0,19
01.02.030	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	5,00	58,78	293,90	0,32
01.02.031	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	5,00	56,18	280,90	0,30
01.02.032	Lâmpada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	un	200,00	23,82	4.764,00	5,13
01.02.033	Lâmpada T5 led 9w bivolt br	un	100,00	23,92	2.392,00	2,58
01.02.034	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	500,00	19,39	9.695,00	10,45
01.02.035	Luminária de embutir Lar T8 led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	10,00	150,76	1.507,60	1,62
01.02.036		un	20,00	169,00	3.380,00	3,64





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

PREVISÃO DE USO MENSAL DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00313

BDI: 18,98% 31/10/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.02.037	Luminaria tipo plafon de sobrepor em alumínio e acrílico dimensão 20x20cm, linha Nadir Evolution Plafon, ref: NE-560BL, da Blumenox ou similar	un	20,00	47,69	953,80	1,03
01.02.038	Luminária de emergência 20w	un	10,00	97,98	979,80	1,06
01.02.039	Luminária de Sobrepor + 2 Lâmpadas T8 Led 18W 6500K Bivolt	un	10,00	102,48	1.024,80	1,10
01.02.040	Luminária 4 Lâmpadas T8 Led 18W 6500K Bivolt	un	5,00	124,81	624,05	0,67
01.02.041	Luminária 4 Lâmpadas T5 14w Embutido	un	5,00	117,00	585,00	0,63
01.02.042	Luminária de Tomada 2p+t 10A	un	30,00	7,08	212,40	0,23
01.02.043	Adaptador de Tomada 2p+t 20A	un	20,00	11,08	221,60	0,24
01.02.044	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	10,00	121,35	1.213,50	1,31
01.02.045	Relé fotoelétrico RTE/82 127/220v, c/ base móvel	un	10,00	19,63	196,30	0,21
01.02.046	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar	un	5,00	105,81	529,05	0,57
01.02.047	Chuveiro elétrico 110v (lorenzetti ou similar)	un	20,00	55,86	1.117,20	1,20
01.02.048	Resistência Elétrica p/ Ducha 127V	un	20,00	16,74	334,80	0,36
01.02.049	Chuveiro elétrico 220v (lorenzetti ou similar)	un	20,00	59,88	1.197,60	1,29
01.02.050	Resistência Elétrica p/ Ducha 220V	un	20,00	23,89	477,80	0,51
01.02.051	Torneira elétrica versátil, Lorenzetti ou similar	un	5,00	120,41	602,05	0,65
01.02.052	Caixa parafuso S-8 com bucha (c/500)	cx	1,00	200,42	200,42	0,22
01.02.053	Parafuso c/ bucha S-6	un	200,00	0,12	24,00	0,03
01.02.054	Parafuso S-12 com bucha (c/ 50)	un	4,00	42,50	170,00	0,18
01.02.055	Abracadadeira de nylon p/amarração de cabos 100mm x 2,5mm	un	100,00	0,06	6,00	0,01
01.02.056	Abracadadeira de nylon p/amarração de cabos 140mm x 3,5mm	un	100,00	0,14	14,00	0,02
01.02.057	Abracadadeira de nylon p/amarração de cabos 200mm x 2,5mm	un	100,00	0,24	24,00	0,03
01.02.058	Abracadadeira metálica tipo "d" de 1/2"	un	20,00	0,75	15,00	0,02
01.02.059	Abracadadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	un	20,00	0,24	4,80	0,01
01.02.060	Fita adesiva silver tape 48mm x 50m	un	20,00	28,38	567,60	0,61
01.02.061	Fita adesiva de alumínio 50mm x 30m	un	20,00	14,81	296,20	0,32
01.03	OFICINA				12.166,80	13,11
01.03.001	Tecido não tecido - TNT	m	80,00	9,52	761,60	0,82
01.03.002	Caixa de grampo 80/10	cx	10,00	16,95	169,50	0,18
01.03.003	Caixa de grampo 80/14	cx	10,00	15,02	150,20	0,16
01.03.004	Parafuso sextavado bimetálico rosca soberba 1/4" x 45mm	un	200,00	0,37	74,00	0,08
01.03.005	Parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diâmetro 3/8", comprimento 2"	un	200,00	0,69	138,00	0,15
01.03.006	Parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diâmetro 5/8", comprimento 3", com porca e arruela de pressão média	un	200,00	3,34	668,00	0,72
01.03.007	Disco de lixa 4.1/2" n°60	un	40,00	27,59	1.103,60	1,19
01.03.008	Disco de borracha 4.1/2"	un	10,00	7,08	70,80	0,08





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

PREVISÃO DE USO MENSAL DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00313

BDI: 18,98% 31/10/2018

Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.03.009	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	40,00	1,84	73,60	0,08
01.03.010	Lixa em folha para ferro, numero 100	un	100,00	1,92	192,00	0,21
01.03.011	Disco de corte diamantado 110x20mm	un	25,00	17,85	446,25	0,48
01.03.012	Tinta esmalte sintético (em galão)	l	154,80	28,46	4.405,61	4,75
01.03.013	Redutor tipo thinner para acabamento (embalagem 5l)	l	15,00	19,72	295,80	0,32
01.03.014	Pé de Sofá	un	60,00	11,98	718,80	0,77
01.03.015	Rodizio giratório para cadeira	un	150,00	5,38	807,00	0,87
01.03.016	Eletrodo Alumínio 2,5mm	cx	1,00	342,96	342,96	0,37
01.03.017	Eletrodo em Aço Carbono 2,5mm OK/Similar	cx	1,00	91,81	91,81	0,10
01.03.018	Alicate de pressao 11 " para solda, tipo c	un	1,00	48,62	48,62	0,05
01.03.019	Barra chata de aluminio 1" x 1/8"	M	60,00	7,75	465,00	0,50
01.03.020	Broca aço rapido 9/64	un	10,00	9,22	92,20	0,10
01.03.021	Parafuso Superfixer 4,0 x 50 CH	cx	5,00	53,77	268,85	0,29
01.03.022	Bucha de nylon sem aba s8, com parafuso de 4,80 x 50 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	200,00	0,24	48,00	0,05
01.03.023	Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda simples, diametro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm	cx	500,00	0,12	60,00	0,06
01.03.024	Massa plastica para marmore/granito	kg	20,00	33,73	674,60	0,73
01.04	HIROSSANITÁRIOS				23.207,27	25,04
01.04.001	Acabamento para válvula hydra cromado ref.4900 Deca ou similar	un	5,00	106,96	534,80	0,58
01.04.002	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar	un	20,00	52,11	1.042,20	1,12
01.04.003	Acabamento para caixa de embutir Montana, linha Montreal ou similar	un	10,00	111,72	1.117,20	1,20
01.04.004	Adaptador curto, pvc rigido soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 25mm x 3/4"	un	15,00	0,68	10,20	0,01
01.04.005	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr	un	20,00	5,95	119,00	0,13
01.04.006	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 100mm	un	15,00	2,62	39,30	0,04
01.04.007	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	un	10,00	10,27	102,70	0,11
01.04.008	Bucha reducao curta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 25 x 20mm	un	20,00	0,33	6,60	0,01
01.04.009	Bucha reducao curta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 32 x 25mm	un	10,00	0,69	6,90	0,01
01.04.010	Bucha reducao curta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 50 x 40mm	un	10,00	2,49	24,90	0,03
01.04.011	Caixa descarga de sobrepor completa (akros ou similar)	un	5,00	33,31	166,55	0,18
01.04.012	Cap pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	un	20,00	0,95	19,00	0,02
01.04.013	Chuveiro plástico grande	un	5,00	14,82	74,10	0,08
01.04.014	Curva 90° longa pvc rigido p/esgoto, d= 100mm	un	5,00	32,03	160,15	0,17
01.04.015	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 40 cm	un	10,00	38,19	381,90	0,41
01.04.016	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	un	20,00	3,83	76,60	0,08
01.04.017	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 40 cm	un	20,00	5,06	101,20	0,11
01.04.018	Fita vedacao teflon larg= 1/2" com 50m	un	30,00	11,62	348,60	0,38





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

PREVISÃO DE USO MENSAL DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00313

BDI: 18,98% 31/10/2018

Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.019	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	cj	10,00	5,32	53,20	0,06
01.04.020	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	cj	10,00	32,66	326,60	0,35
01.04.021	Grelha p/ralo em inox, redonda, d=15cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	un	15,00	14,38	215,70	0,23
01.04.022	Grelha p/ralo em pvc, redonda, 15cm, tigre ou similar	un	20,00	3,62	72,40	0,08
01.04.023	Grelha p/ralo em inox, quadrada, 10x10cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	un	10,00	20,02	200,20	0,22
01.04.024	Grelha p/ralo em inox, redonda, d=15cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	un	10,00	14,38	143,80	0,16
01.04.025	Joelho 90° pvc rígido sold. sanitário, d= 100mm	un	15,00	5,75	86,25	0,09
01.04.026	Joelho 90° pvc rígido sold. sanitário, d= 50mm	un	15,00	1,74	26,10	0,03
01.04.027	Joelho 90° pvc rígido sold. sanitário, d= 40mm	un	15,00	2,52	37,80	0,04
01.04.028	Joelho 90° pvc rígido soldavel c/bucha latao, d= 25mm x 3/4"	un	15,00	5,59	83,85	0,09
01.04.029	Joelho 90° pvc rígido soldavel e c/rosca, d= 25mm x 3/4"	un	20,00	2,57	51,40	0,06
01.04.030	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 20mm	un	20,00	0,40	8,00	0,01
01.04.031	Joelho 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 25mm	un	20,00	0,56	11,20	0,01
01.04.032	Luva correr pvc rígido sanitário d= 50mm	un	15,00	7,09	106,35	0,11
01.04.033	Luva correr pvc rígido sanitário d= 75mm	un	15,00	7,72	115,80	0,12
01.04.034	Luva correr pvc rígido soldavel, marrom d= 20mm	un	20,00	5,95	119,00	0,13
01.04.035	Luva correr pvc rígido soldavel, marrom d= 25mm	un	20,00	7,89	157,80	0,17
01.04.036	Luva pvc rígido soldavel, marrom, d= 20mm	un	20,00	0,49	9,80	0,01
01.04.037	Luva pvc rígido soldavel, marrom, d= 25mm	un	20,00	0,61	12,20	0,01
01.04.038	Luva pvc rígido soldavel, marrom, d= 32mm	un	20,00	1,49	29,80	0,03
01.04.039	Luva pvc rígido soldavel, marrom, d= 40mm	un	20,00	3,02	60,40	0,07
01.04.040	Luva pvc rígido soldavel, marrom, d= 50mm	un	20,00	3,55	71,00	0,08
01.04.041	Luva reducao pvc rígido roscavel d= 3/4" x 1/2"	un	20,00	2,56	51,20	0,06
01.04.042	Obturador de descarga tipo montana	un	10,00	59,88	598,80	0,65
01.04.043	Obturador de descarga tipo vareta	un	20,00	10,68	213,60	0,23
01.04.044	Plug pvc, roscavel 3/4", para agua fria predial	un	30,00	0,63	18,90	0,02
01.04.045	Plug pvc rígido roscavel d= 1/2"	un	30,00	0,42	12,60	0,01
01.04.046	Reducao excêntrica pvc sanitário d= 100 x 75mm	un	10,00	7,38	73,80	0,08
01.04.047	Reducao excêntrica pvc sanitário d= 75 x 50mm	un	10,00	7,36	73,60	0,08
01.04.048	Registro gaveta c/ canopla cromada, d= 25mm (1")	un	10,00	81,56	815,60	0,88
01.04.049	Registro gaveta bruto 1/2" (Deca - ref.1510 hd ou similar)	un	10,00	23,21	232,10	0,25
01.04.050	Registro gaveta bruto 3/4" (Deca - ref.1510 hd ou similar)	un	10,00	29,45	294,50	0,32
01.04.051	Registro pressão 1/2" c/canopla acab.crom.simples, linha Standard C39 - ref. 1416, Deca ou similar	un	10,00	54,56	545,60	0,59
01.04.052	Registro pressão 3/4" c/canopla acab.crom.simples, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un	10,00	62,83	628,30	0,68
01.04.053	Sifão copo p/pia de cozinha em PVC, 1 1/2" x 50 mm, ASTRA SC12, acabamento cromado ou similar	un	20,00	24,74	494,80	0,53





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

PREVISÃO DE USO MENSAL DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

1 AN

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00313
BDI: 18,98% 31/10/2018
Ref: Outubro/2019-1 Moeda : R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.054	Sifão para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SCL3, acabamento branco ou similar	un	20,00	15,27	305,40	0,33
01.04.055	Sifão para pia de cozinha em PVC, flexível, 1 1/2" x 50 mm, acabamento branco	un	20,00	10,87	217,40	0,23
01.04.056	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x 1 1/2 (deca ou similar)	un	5,00	198,10	990,50	1,07
01.04.057	Sifão plástico extensível universal, tipo copo	un	20,00	10,87	217,40	0,23
01.04.058	Te 90° pvc rígido roscavel d= 1/2"	un	20,00	2,38	47,60	0,05
01.04.059	Te 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 20mm	un	20,00	0,73	14,60	0,02
01.04.060	Te 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 25mm	un	20,00	0,95	19,00	0,02
01.04.061	Te 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 32mm	un	20,00	3,19	63,80	0,07
01.04.062	Te 90° pvc rígido soldavel, marrom, d= 40mm	un	20,00	6,97	139,40	0,15
01.04.063	Torneira bica móvel, linha Nya, ref.: 1165 C22 BA, da Meber ou similar	un	5,00	56,00	280,00	0,30
01.04.064	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar	un	5,00	105,81	529,05	0,57
01.04.065	Torneira cromada de mesa para lavatorio temporizada pressaobica baixa	un	5,00	156,72	783,60	0,84
01.04.066	Torneira cromada de parede longa para lavatorio (ref 1178)	un	5,00	154,35	771,75	0,83
01.04.067	Torneira cromada para tanque ou jardim, ref.1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	un	5,00	14,72	73,60	0,08
01.04.068	Torneira elétrica versátil, Lorenzetti ou similar	un	30,00	120,41	3.612,30	3,89
01.04.069	Torneira para lavatório, de mesa, bica baixa, linha Link, ref.1197 C.LNK, d=1/2", da Deca ou similar	un	5,00	237,84	1.189,20	1,28
01.04.070	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	un	20,00	2,53	50,60	0,05
01.04.071	Tubo de ligação em PVC para vaso sanitário, acabamento cromado, CIPLA ou similar	un	5,00	10,86	54,30	0,06
01.04.072	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 40mm	m	45,00	3,64	163,80	0,18
01.04.073	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 50mm	m	45,00	6,21	279,45	0,30
01.04.074	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 100mm	m	45,00	10,11	454,95	0,49
01.04.075	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 150mm	m	6,00	25,87	155,22	0,17
01.04.076	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 20mm	m	60,00	2,24	134,40	0,14
01.04.077	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm	m	60,00	2,87	172,20	0,19
01.04.078	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm	m	60,00	6,44	386,40	0,42
01.04.079	Tubo pvc rígido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm	m	60,00	9,38	562,80	0,61
01.04.080	Uniao pvc rígido soldavel, marrom, d= 25mm	un	5,00	6,88	34,40	0,04
01.04.081	Uniao, cpvc, soldavel, 15 mm, para agua quente predial	un	5,00	8,94	44,70	0,05
01.04.082	Uniao, cpvc, soldavel, 22 mm, para agua quente predial	un	5,00	10,39	51,95	0,06
01.04.083	Válvula americana em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VAL ou similar	un	5,00	15,35	76,75	0,08
01.04.084	Válvula americana para pia de cozinha, 3 1/2", cromada, ref.1623C, DECA ou similar	un	5,00	51,97	259,85	0,28
01.04.085	Valvula em plastico cromado para lavatorio 1", sem unho, com ladrao	un	10,00	7,31	73,10	0,08
01.04.086	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 ou similar	un	15,00	7,31	109,65	0,12



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE CNPJ : 04.384.829/0001-96
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00125
Desc Empreendimento: SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS
Prof. Resp.: Evaldo Faria
Operador Resp: coinfra
Referência: Outubro/2019-1

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Prazo de Execução: 12 MESES
Encargo.: CALCULADO 114,2800%
B.D.I.: CALCULADO 23,5400%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	ORÇAMENTO GERAL , ARACAJU-SE	1	6.582.571,41	6.582.571,41	582.571,41	83,51
02	MÃO DE OBRA , ARACAJU-SE	1	1.300.087,66	1.300.087,66	13.000,88	16,49

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>> 7.882.659,07

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

PREVISÃO DE USO MENSAL DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00313

BDI: 18,98% 31/10/2018

Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.054	Sifão para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC13, acabamento branco ou similar	un	20,00	15,27	305,40	0,33
01.04.055	Sifão para pia de cozinha em PVC, flexível, 1 1/2" x 50 mm, acabamento branco	un	20,00	10,87	217,40	0,23
01.04.056	Sifão para pia em aço inox ref. 1680 linha C, 1 x 1 1/2 (deca ou similar)	un	5,00	198,10	990,50	1,07
01.04.057	Sifão plástico extensível universal, tipo copo	un	20,00	10,87	217,40	0,23
01.04.058	Te 90° pvc rígido roscável d= 1/2"	un	20,00	2,38	47,60	0,05
01.04.059	Te 90° pvc rígido soldável, marrom, d= 20mm	un	20,00	0,73	14,60	0,02
01.04.060	Te 90° pvc rígido soldável, marrom, d= 25mm	un	20,00	0,95	19,00	0,02
01.04.061	Te 90° pvc rígido soldável, marrom, d= 32mm	un	20,00	3,19	63,80	0,07
01.04.062	Te 90° pvc rígido soldável, marrom, d= 40mm	un	20,00	6,97	139,40	0,15
01.04.063	Torneira bica móvel, linha Nya, ref.: 1165 C22 BA, da Meber ou similar	un	5,00	56,00	280,00	0,30
01.04.064	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar	un	5,00	105,81	529,05	0,57
01.04.065	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressaobica baixa	un	5,00	156,72	783,60	0,84
01.04.066	Torneira cromada de parede longa para lavatório (ref 1178)	un	5,00	154,35	771,75	0,83
01.04.067	Torneira cromada para tanque ou jardim, ref.1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	un	5,00	14,72	73,60	0,08
01.04.068	Torneira elétrica versátil, Lorenzetti ou similar	un	30,00	120,41	3.612,30	3,89
01.04.069	Torneira para lavatório, de mesa, bica baixa, linha Link, ref.1197 C.LNK, d=1/2", da Deca ou similar	un	5,00	237,84	1.189,20	1,28
01.04.070	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	un	20,00	2,53	50,60	0,05
01.04.071	Tubo de ligação em PVC para vaso sanitário, acabamento cromado, CIPLA ou similar	un	5,00	10,86	54,30	0,06
01.04.072	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 40mm	m	45,00	3,64	163,80	0,18
01.04.073	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 50mm	m	45,00	6,21	279,45	0,30
01.04.074	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 100mm	m	45,00	10,11	454,95	0,49
01.04.075	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 150mm	m	6,00	25,87	155,22	0,17
01.04.076	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 20mm	m	60,00	2,24	134,40	0,14
01.04.077	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 25mm	m	60,00	2,87	172,20	0,19
01.04.078	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 32mm	m	60,00	6,44	386,40	0,42
01.04.079	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 40mm	m	60,00	9,38	562,80	0,61
01.04.080	Uniao pvc rígido soldável, marrom, d= 25mm	un	5,00	6,88	34,40	0,04
01.04.081	Uniao, cpvc, soldável, 15 mm, para agua quente predial	un	5,00	8,94	44,70	0,05
01.04.082	Uniao, cpvc, soldável, 22 mm, para agua quente predial	un	5,00	10,39	51,95	0,06
01.04.083	Válvula americana em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VAL ou similar	un	5,00	15,35	76,75	0,08
01.04.084	Válvula americana para pia de cozinha, 3 1/2", cromada, ref.1623C, DECA ou similar	un	5,00	51,97	259,85	0,28
01.04.085	Valvula em plastico cromado para lavatorio 1 ", sem unho, com ladrao	un	10,00	7,31	73,10	0,08
01.04.086	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 ou similar	un	15,00	7,31	109,65	0,12





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

PREVISÃO DE USO MENSAL DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00313
BDI: 18,98% 31/10/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.087	Válvula pé c/ crivo latão, d= 25mm (1")	un	2,00	36,84	73,68	0,08
01.04.088	Valvula retencao universal (horizontal ou vertical), bronze, d=25mm (1")	un	2,00	72,36	144,72	0,16
01.04.089	Jogo de anéis de vedação o-ring, com 50 peças	jg	20,00	14,29	285,80	0,31
Valor total do empreendimento					92.786,85	

Importa o presente orçamento em :
(noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref: Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.02.006	Demolição de alvenaria de pedra	m3	30,00	71,60	2.148,00	0,03
01.02.007	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto ondulada	m2	2.500,00	8,12	20.300,00	0,31
01.02.008	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto tipo canaleta	m2	100,00	4,69	469,00	0,01
01.02.009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	2.500,00	10,67	26.675,00	0,41
01.02.010	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	m2	500,00	6,23	3.115,00	0,05
01.02.011	Remoção de caixa de madeira (aduela)	un	100,00	7,38	738,00	0,01
01.02.012	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	300,00	14,28	4.284,00	0,07
01.02.013	Remoção de lavatório	un	100,00	11,56	1.156,00	0,02
01.02.014	Remoção de torneira	un	150,00	4,48	672,00	0,01
01.02.015	Remoção de tampo de pia inox comp: 1,20m	un	20,00	11,56	231,20	0,00
01.02.016	Remoção de válvula de descarga	un	20,00	107,22	2.144,40	0,03
01.02.017	Remoção de vaso sanitário	un	50,00	11,56	578,00	0,01
01.02.018	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T	un	15,00	560,11	8.401,65	0,13
01.02.019	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	50,00	47,37	2.368,50	0,04
01.02.020	Remoção de interruptores e tomadas	un	300,00	4,19	1.257,00	0,02
01.02.021	Remoção de ventilador de teto	un	30,00	4,02	120,60	0,00
01.02.022	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	m2	100,00	26,31	2.631,00	0,04
01.02.023	Remoção de fechadura	un	100,00	5,25	525,00	0,01
01.02.024	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m2	300,00	7,96	2.388,00	0,04
01.02.025	Remoção de vidro	m2	200,00	3,14	628,00	0,01
01.02.026	Demolição de forros	m2	1.000,00	7,18	7.180,00	0,11
01.02.027	Demolição de concreto com martelete e compressor	m3	20,00	413,74	8.274,80	0,13
01.02.028	Demolição de concreto manualmente	m3	150,00	232,82	34.923,00	0,53
01.02.029	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	200,00	23,29	4.658,00	0,07
01.02.030	Demolição de reboco	m2	300,00	7,88	2.364,00	0,04
01.02.031	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	200,00	12,49	2.498,00	0,04
01.02.032	Demolição de piso de madeira	m2	30,00	21,45	643,50	0,01
01.02.033	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	200,00	8,92	1.784,00	0,03
01.02.034	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	500,00	17,84	8.920,00	0,14
01.02.035	Demolição de divisórias tipo divilux	m2	200,00	14,76	2.952,00	0,04
01.02.036	Demolição de divisórias tipo naval	m2	200,00	14,76	2.952,00	0,04
01.02.037	Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado	m	500,00	31,60	15.800,00	0,24
01.02.038	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	2.500,00	23,29	58.225,00	0,88
01.02.039	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso	m2	1.000,00	4,72	4.720,00	0,07
01.02.040	Demolição de piso de alta resistência	m2	100,00	17,84	1.784,00	0,03
01.02.041	Corte e demolição de piso de alta resistência	m2	50,00	18,86	943,00	0,01





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.02.042	Corte em alvenaria de bloco cerâmico, com makita e disco diamantado	m	500,00	2,72	1.360,00	0,02
01.02.043	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	m2	2.600,00	12,49	32.474,00	0,49
01.02.044	Demolição de laje pré-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m2	100,00	16,79	1.679,00	0,03
01.02.045	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,30m, sem reaproveitamento, exclusive escavação	m	30,00	34,76	1.042,80	0,02
01.02.046	Demolição de rodapé de alta resistência	m	500,00	6,98	3.490,00	0,05
01.02.047	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m	500,00	2,32	1.160,00	0,02
01.02.048	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m2	500,00	10,67	5.335,00	0,08
01.02.049	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	500,00	9,44	4.720,00	0,07
01.02.050	Remoção de calha de zinco	m	200,00	9,44	1.888,00	0,03
01.02.051	Demolição de rufo de concreto	m	250,00	3,90	975,00	0,01
01.02.052	Demolição/remoção de rufo de alumínio ou similar	m	75,00	3,90	292,50	0,00
01.02.053	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	m3	100,00	34,79	3.479,00	0,05
01.02.054	Demolição de Barracão de Obra	m2	155,00	5,58	864,90	0,01
01.02.055	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	un	50,00	18,49	924,50	0,01
01.02.056	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	20,00	100,64	2.012,80	0,03
01.02.057	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	300,00	8,92	2.676,00	0,04
01.02.058	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	500,00	23,09	11.545,00	0,18
01.02.059	Demolição de peitoril de mármore	m2	100,00	14,28	1.428,00	0,02
01.03	MOVIMENTO DE TERRA				73.168,80	1,12
01.03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	60,00	47,37	2.842,20	0,04
01.03.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	20,00	71,06	1.421,20	0,02
01.03.003	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	150,00	9,61	1.441,50	0,02
01.03.004	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3	50,00	10,85	542,50	0,01
01.03.005	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria ou de jazida	m3	50,00	1,70	85,00	0,00
01.03.006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 1801 a 2000m	m3	100,00	12,44	1.244,00	0,02
01.03.007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 3001 a 5000m	m3	100,00	17,78	1.778,00	0,03
01.03.008	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km)	m3xkm	5.000,00	1,68	8.400,00	0,13
01.03.009	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). af 04/2016	m3xkm	3.000,00	1,66	4.980,00	0,08
01.03.010	Regularização Manual	m2	1.000,00	4,72	4.720,00	0,07
01.03.011	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	500,00	6,42	3.210,00	0,05
01.03.012	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m3	75,00	13,48	1.011,00	0,02





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.03.013	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	50,00	31,60	1.580,00	0,02
01.03.014	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m3	50,00	15,78	789,00	0,01
01.03.015	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m3	50,00	47,37	2.368,50	0,04
01.03.016	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. af 05/2016	m3	100,00	128,95	12.895,00	0,20
01.03.017	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte	m3	60,00	121,84	7.310,40	0,11
01.03.018	Espalhamento de material de bota-fora c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	m3	250,00	1,89	472,50	0,01
01.03.019	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	100,00	160,78	16.078,00	0,24
01.04	INFRA, MESO E SUPERESTRUTURA				376.234,70	5,69
01.04.001	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	100,00	66,51	6.651,00	0,10
01.04.002	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	150,00	49,79	7.468,50	0,11
01.04.003	Forma curva para estruturas, em compensado resinado flexível de 6mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	50,00	86,22	4.311,00	0,07
01.04.004	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 12mm, 06 usos, inclusive escoramento	m2	50,00	45,54	2.277,00	0,03
01.04.005	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	50,00	93,84	4.692,00	0,07
01.04.006	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, 06 usos, inclusive escoramento	m2	100,00	42,93	4.293,00	0,07
01.04.007	Forma em madeira mista de 2ª, para confecção de juntas de concretagem de pisos de concreto desmoldado, em quadros 2,0x2,0m, h= 7 a 10cm, 03 usos	m2	35,00	5,74	200,90	0,00
01.04.008	Desmontagem de forma	m2	200,00	18,43	3.686,00	0,06
01.04.009	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af 08/2017	m2	10,00	16,89	168,90	0,00
01.04.010	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	50,00	466,80	23.340,00	0,35
01.04.011	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	50,00	487,03	24.351,50	0,37
01.04.012	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	50,00	374,43	18.721,50	0,28
01.04.013	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	50,00	1.907,67	95.383,50	1,45
01.04.014	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	50,00	1.792,95	89.647,50	1,36
01.04.015	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	5.000,00	9,14	45.700,00	0,69
01.04.016	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	100,00	105,42	10.542,00	0,16
01.04.017	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	100,00	36,17	3.617,00	0,05
01.04.018	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com estacas de concreto armado 10x10x300 cm (ponta virada) a cada 1,80 m, altura útil 2,50 m, exceto mureta	m2	60,00	182,89	10.973,40	0,17
01.04.019	Cerca com estaca de concreto (espacamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60m, c/ 6 fios arame farpado - Rev. - 03	m	200,00	93,05	18.610,00	0,28
01.04.020	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	100,00	16,00	1.600,00	0,02





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	COBERTURAS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.05							
01.05.001	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 10% do material	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 10% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	2.000,00	60,08	1.188.849,03	18,10
01.05.002	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 10% do material	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 10% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	2.000,00	52,75	105.500,00	1,60
01.05.003	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 10% do material	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 10% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	1.000,00	54,65	54.650,00	0,83
01.05.004	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2	1.500,00	19,14	28.710,00	0,44
01.05.005	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 20% do material	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 20% do material	m2	1.000,00	84,65	84.650,00	1,29
01.05.006	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm	m2	1.500,00	22,09	33.135,00	0,50
01.05.007	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 30% do material	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 30% do material	m2	750,00	106,83	80.122,50	1,22
01.05.008	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 20% do material	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 20% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	500,00	65,32	32.660,00	0,50
01.05.009	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 20% do material	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 20% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	300,00	65,32	19.596,00	0,30
01.05.010	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 20% do material	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 20% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	300,00	77,84	23.352,00	0,35
01.05.011	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	1.000,00	84,86	84.860,00	1,29
01.05.012	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	100,00	89,89	8.989,00	0,14
01.05.013	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	500,00	27,02	13.510,00	0,21
01.05.014	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	500,00	31,43	15.715,00	0,24
01.05.015	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m	350,00	51,16	17.906,00	0,27
01.05.016	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m	300,00	43,72	13.116,00	0,20
01.05.017	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m	300,00	38,78	11.634,00	0,18
01.05.018	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	2.000,00	11,39	22.780,00	0,35
01.05.019	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	un	5,00	990,19	4.950,95	0,08
01.05.020	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	un	5,00	1.166,60	5.833,00	0,09
01.05.021	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	un	5,00	1.342,99	6.714,95	0,10
01.05.022	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	un	5,00	1.519,39	7.596,95	0,12
01.05.023	Telhamento com telha cerâmica tipo francesa 1ª qualid.	Telhamento com telha cerâmica tipo francesa 1ª qualid.	m2	500,00	150,85	75.425,00	1,15
01.05.024	Telhamento com telha cerâmica tipo francesa 1ª qualid.	Telhamento com telha cerâmica tipo francesa 1ª qualid.	m2	500,00	42,05	21.025,00	0,32
01.05.025	Telhamento com telha cerâmica tipo francesa 1ª qualid.	Telhamento com telha cerâmica tipo francesa 1ª qualid.	m2	500,00	42,05	21.025,00	0,32
01.05.026	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	500,00	43,30	21.650,00	0,33
01.05.027	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m2	500,00	57,66	28.830,00	0,44





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.05.028	Telhamento com telha de alumínio, trapezoidal, esp= 0,6mm	m2	200,00	161,06	32.212,00	0,49
01.05.029	Telhamento com telha de alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	m2	100,00	66,61	6.661,00	0,10
01.05.030	Telhamento com telha de alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada	m2	20,00	139,96	2.799,20	0,04
01.05.031	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af 06/2016	m2	50,00	32,27	1.613,50	0,02
01.05.032	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	m2	50,00	59,09	2.954,50	0,04
01.05.033	Emassamento de algeroz	m	150,00	9,17	1.375,50	0,02
01.05.034	Emassamento de cumeleira com telha cerâmica	m	500,00	25,05	12.525,00	0,19
01.05.035	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	800,00	7,10	5.680,00	0,09
01.05.036	Cumeleira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	20,00	73,46	1.469,20	0,02
01.05.037	Cumeleira normal em fibrocimento para telha de 6mm	m	200,00	50,82	10.164,00	0,15
01.05.038	Cumeleira normal em fibrocimento para telha de 8mm	m	200,00	87,60	17.520,00	0,27
01.05.039	Cumeleira para telha canal plan, inclusive emassamento	m	50,00	62,72	3.136,00	0,05
01.05.040	Cumeleira termoaústica	m	20,00	98,72	1.974,40	0,03
01.05.041	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	100,00	30,95	3.095,00	0,05
01.05.042	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	100,00	57,94	5.794,00	0,09
01.05.043	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 40cm	m	100,00	79,36	7.936,00	0,12
01.05.044	Faixa em madeira massaranduba/madeira de lei, trabalhada, para beiral de telhado	m	300,00	25,19	7.557,00	0,11
01.05.045	Canaleta em concreto simples e alvenaria de bloco cerâmico, revestida com argamassa de cimento e areia, seção interna de 15x15cm	m	200,00	43,68	8.736,00	0,13
01.05.046	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	100,00	78,66	7.866,00	0,12
01.05.047	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica	m2	100,00	200,78	20.078,00	0,31
01.05.048	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	m2	100,00	28,32	2.832,00	0,04
01.05.049	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	m2	100,00	41,83	4.183,00	0,06
01.05.050	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de primer para colagem de manta asfáltica (exclusive a manta asfáltica)	m2	100,00	20,54	2.054,00	0,03
01.05.051	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	150,00	103,40	15.510,00	0,24
01.05.052	Impermeabilização de alface e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	200,00	19,48	3.896,00	0,06
01.05.053	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	m2	200,00	55,95	11.190,00	0,17
01.05.054	Impermeabilização - Aplicação de Frioasfalto - 01 demão	m2	100,00	20,87	2.087,00	0,03
01.05.055	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	12,50	713,55	8.919,38	0,14
01.05.056	Fechamento lateral com telha ondulada TPR-17, pós-pintada nas duas faces, calandrada ângulo de 180°, comp. do arco=5,00m, flecha do arco comp.=0,90cm, esp=0,65mm, da Tuper ou similar	m2	100,00	129,35	12.935,00	0,20
01.06	FECHAMENTO E DIVISÓRIAS				329.199,10	5,01





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAUJENSE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.06.001	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	60,00	433,79	26.027,40	0,40
01.06.002	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	60,00	433,79	26.027,40	0,40
01.06.003	Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, c/ chapisco	m2	100,00	133,53	13.353,00	0,20
01.06.004	Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	100,00	213,56	21.356,00	0,32
01.06.005	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	100,00	175,17	17.517,00	0,27
01.06.006	Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, cintamento superior e inferior, chapisco, reboco e pintura c/ hidrator ou similar	m2	100,00	258,24	25.824,00	0,39
01.06.007	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	300,00	36,22	10.866,00	0,17
01.06.008	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	100,00	70,31	7.031,00	0,11
01.06.009	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	m2	50,00	51,68	2.584,00	0,04
01.06.010	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	m2	100,00	86,39	8.639,00	0,13
01.06.011	Divisória em compensado naval 20mm, fixada sobre estrutura metálica	m2	100,00	337,07	33.707,00	0,51
01.06.012	Divisória Divilux (painel com vidro), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento	m2	100,00	188,76	18.876,00	0,29
01.06.013	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m2	100,00	90,75	9.075,00	0,14
01.06.014	Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m2	50,00	104,93	5.246,50	0,08
01.06.015	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	100,00	495,05	49.505,00	0,75
01.06.016	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73/48/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m2	100,00	105,01	10.501,00	0,16
01.06.017	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 100/75/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m2	50,00	111,19	5.559,50	0,08
01.06.018	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m2	50,00	60,30	3.015,00	0,05
01.06.019	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af 06/2017 p	m2	50,00	79,52	3.976,00	0,06
01.06.020	Cobogó cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m2	70,00	104,44	7.310,80	0,11
01.06.021	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m2	70,00	112,10	7.847,00	0,12
01.06.022	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af 06/2017 p	m2	50,00	90,27	4.513,50	0,07
01.06.023	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj	50,00	216,84	10.842,00	0,16
01.07	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				260.992,30	3,95
01.07.001	Lona plástica preta	m2	1.000,00	4,90	4.900,00	0,07





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.07.002	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	200,00	17,85	3.570,00	0,05
01.07.003	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	100,00	24,96	2.496,00	0,04
01.07.004	Camada impermeabilizadora, espessura = 12,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	25,00	42,82	1.070,50	0,02
01.07.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1.000,00	23,88	23.880,00	0,36
01.07.006	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	100,00	9,44	944,00	0,01
01.07.007	Cimentado com argamassa traço t2 = 1:3 (cimento / areia / branco)	m2	100,00	11,09	1.109,00	0,02
01.07.008	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 3 cm	m2	100,00	27,82	2.782,00	0,04
01.07.009	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 5 cm	m2	100,00	37,28	3.728,00	0,06
01.07.010	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 7,5 cm	m2	50,00	48,50	2.425,00	0,04
01.07.011	Pavimento em concreto armado fck=25mpa, desempolado, e=12cm, p/ sobrecargas de até 6t/m2 c/ tela soldada Q138	m2	100,00	98,89	9.889,00	0,15
01.07.012	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	200,00	40,99	8.198,00	0,12
01.07.013	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	20,00	40,84	816,80	0,01
01.07.014	Piso vinílico 30 x 30 cm, e=2mm, liso, fixado com cola sobre cimentado, Paviflex ou similar (exceto cimentado)	m2	200,00	80,99	16.198,00	0,25
01.07.015	Piso vinílico semiflexível padrao liso, espessura 2mm, fixado com cola	m2	100,00	85,00	8.500,00	0,13
01.07.016	Piso vinílico semiflexível padrao liso, espessura 3,2mm, fixado com cola	m2	75,00	134,88	10.116,00	0,15
01.07.017	Piso vinílico flexível (dissipador de eletricidade estática), dim. 61 x 61 cm, e = 2mm, ref. Traffic els da Fademac ou similar - fornecimento e instalação - inclusive fita de cobre e solda , exclusive regularização do piso	m2	200,00	328,85	65.770,00	1,00
01.07.018	Piso industrial de alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado	m2	100,00	80,19	8.019,00	0,12
01.07.019	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização	m2	100,00	49,42	4.942,00	0,08
01.07.020	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização,	m2	100,00	54,52	5.452,00	0,08
01.07.021	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	50,00	49,42	2.471,00	0,04
01.07.022	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	50,00	40,77	2.038,50	0,03
01.07.023	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	100,00	13,90	1.390,00	0,02
01.07.024	Rodapé alta resistência, h = 15 cm, meia-cana	m	500,00	26,56	13.280,00	0,20
01.07.025	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	200,00	21,14	4.228,00	0,06
01.07.026	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af 06/2014	m	100,00	11,22	1.122,00	0,02
01.07.027	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrao popular). af 06/2017	m	100,00	5,25	525,00	0,01
01.07.028	Rodapé vinílico h=5cm, e=1mm, fixado c/ cola, sobre emboço	m	100,00	25,80	2.580,00	0,04
01.07.029	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	100,00	303,29	30.329,00	0,46
01.07.030	Testeira para piso vinílico h=6cm (fornecimento e assentamento)	m	50,00	19,47	973,50	0,01





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.07.031	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	50,00	81,03	4.051,50	0,06
01.07.032	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	m	20,00	87,80	1.756,00	0,03
01.07.033	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	m	50,00	41,93	2.096,50	0,03
01.07.034	Remoção e reposição de piso em pedra portuguesa sobre camada de areia	m²	100,00	93,46	9.346,00	0,14
01.08	REVESTIMENTOS				328.548,10	5,00
01.08.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1.000,00	5,94	5.940,00	0,09
01.08.002	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	300,00	9,85	2.955,00	0,04
01.08.003	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	m2	100,00	11,48	1.148,00	0,02
01.08.004	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	200,00	18,31	3.662,00	0,06
01.08.005	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	300,00	31,28	9.384,00	0,14
01.08.006	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	100,00	33,80	3.380,00	0,05
01.08.007	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	500,00	30,35	15.175,00	0,23
01.08.008	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	500,00	28,25	14.125,00	0,21
01.08.009	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	100,00	31,97	3.197,00	0,05
01.08.010	Revestimento com chapa em fôrmica brilhante, esp. = 1,3 mm, colada c/ formicola ou similar	m2	35,00	73,57	2.574,95	0,04
01.08.011	Revestimento com chapa em fôrmica texturizada, esp. = 1,3 mm colada c/ formicola ou similar	m2	15,00	77,79	1.166,85	0,02
01.08.012	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m2	20,00	20,22	404,40	0,01
01.08.013	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, alta resistência, linha porcelanato d' ampezo avana , Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	200,00	69,43	13.886,00	0,21
01.08.014	Revestimento de piso com pedra são domingos, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, exclusive regularização de base	m2	50,00	48,42	2.421,00	0,04
01.08.015	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,00	57,64	2.882,00	0,04
01.08.016	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gena, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,00	115,05	5.752,50	0,09
01.08.017	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,00	50,14	2.507,00	0,04
01.08.018	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 40 cm, linha Antártida White, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	250,00	66,46	16.615,00	0,25
01.08.019	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	200,00	63,64	12.728,00	0,19





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.08.020	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	200,00	65,61	13.122,00	0,20
01.08.021	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 40 x 40 cm, c/ piso solid grey, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	200,00	68,76	13.752,00	0,21
01.08.022	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 32,5 x 59 cm, Eliane, linha diamante, branco brilho, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	200,00	90,99	18.198,00	0,28
01.08.023	Revestimento com placa MDF 5mm	m2	50,00	87,70	4.385,00	0,07
01.08.024	Revestimento de tetos com gesso	m2	200,00	16,37	3.274,00	0,05
01.08.025	Revestimento de paredes internas com gesso de 0,7cm	m2	200,00	17,83	3.566,00	0,05
01.08.026	Revestimento para parede com barita, e= 2cm	m²	200,00	113,11	22.622,00	0,34
01.08.027	Revestimento para parede com barita, e= 4 cm	m²	100,00	207,77	20.777,00	0,32
01.08.028	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe	m2	20,00	277,37	5.547,40	0,08
01.08.029	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	m2	50,00	8,59	429,50	0,01
01.08.030	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	m2	50,00	8,23	411,50	0,01
01.08.031	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	300,00	36,94	11.082,00	0,17
01.08.032	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	m2	500,00	74,12	37.060,00	0,56
01.08.033	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	500,00	74,91	37.455,00	0,57
01.08.034	Forro acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, marca "SONEX" ou similar, instalado	m2	100,00	111,19	11.119,00	0,17
01.08.035	Revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola	m2	50,00	116,88	5.844,00	0,09
01.09	ESQUADRIAS				1.023.835,45	15,58
01.09.001	Revisão de esquadria de ferro	m2	100,00	91,17	9.117,00	0,14
01.09.002	Revisão de esquadria de madeira	m2	200,00	71,04	14.208,00	0,22
01.09.003	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	50,00	102,64	5.132,00	0,08
01.09.004	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	m2	30,00	50,26	1.507,80	0,02
01.09.005	Tela de nylon tipo mosquitoireiro com moldura em madeira, para esquadrias	m2	20,00	51,81	1.036,20	0,02
01.09.006	Assentamento de esquadrias de alumínio	m2	30,00	32,34	970,20	0,01
01.09.007	Assentamento de esquadrias de ferro	m2	50,00	31,29	1.564,50	0,02
01.09.008	Enceramento de esquadrias de madeira	m2	10,00	22,14	221,40	0,00
01.09.009	Restauero - Imunização de esquadrias e forros de madeira com aplicação de K. Otek	m2	50,00	20,56	1.028,00	0,02
01.09.010	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m2	100,00	35,41	3.541,00	0,05
01.09.011	Conjunto de fechadura e contra fechadura bico de papagaio, com abas, ref.AL 510 p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	10,00	198,50	1.985,00	0,03
01.09.012	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	10,00	113,39	1.133,90	0,02





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.09.013	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	100,00	16,84	1.684,00	0,03
01.09.014	Esquadria de alumínio tubular	m2	35,00	438,07	15.332,45	0,23
01.09.015	Fornecimento e colocação de chapa de aço galvanizado n°18 em esquadria de ferro	m2	15,00	200,88	3.013,20	0,05
01.09.016	Puxador central para esquadria de alumínio	un	50,00	21,97	1.098,50	0,02
01.09.017	Porta cadeado e cadeado 35 x 33 mm	un	50,00	42,02	2.101,00	0,03
01.09.018	Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiaada, larga com acabamento galvanizado natural	m2	30,00	305,86	9.175,80	0,14
01.09.019	Porta de aço chapa 24, de enrolar, vazada tijolinho ou equivalente com retângulo ou círculo, acabamento galvanizado natural	m2	30,00	415,28	12.458,40	0,19
01.09.020	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m2	30,00	452,02	13.560,60	0,21
01.09.021	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 18cm.	m2	30,00	474,53	14.235,90	0,22
01.09.022	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnicao/alizar/vista	m2	30,00	413,78	12.413,40	0,19
01.09.023	Porta de alumínio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	25,00	775,67	19.391,75	0,29
01.09.024	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo pantográfica, inclusive fechadura	m2	15,00	433,64	6.504,60	0,10
01.09.025	Porta em alumínio anodizado cor N/B/P, de abrir, em tubo quadrado 2"x1" com espaçamentos de 18cm	m2	30,00	515,71	15.471,30	0,24
01.09.026	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusiva vidro	m2	30,00	371,87	11.156,10	0,17
01.09.027	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af 08/2015	m2	50,00	472,43	23.621,50	0,36
01.09.028	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m2	50,00	347,16	17.358,00	0,26
01.09.029	Porta em ferro, tipo pantográfica	m2	10,00	347,88	3.478,80	0,05
01.09.030	Porta em aço, em chapa galvanizada n°24, raiaada, de enrolar	m2	20,00	224,30	4.486,00	0,07
01.09.031	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	30,00	327,63	9.828,90	0,15
01.09.032	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	30,00	354,58	10.637,40	0,16
01.09.033	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	50,00	351,21	17.560,50	0,27
01.09.034	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	40,00	368,43	14.737,20	0,22
01.09.035	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, (0.60 x 1,60 a 1.80m) , revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	20,00	760,03	15.200,60	0,23
01.09.036	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, (0.60 x 1,60 a 2.10 m), revestida c/fórmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	un	20,00	1.225,88	24.517,60	0,37
01.09.037	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.60 x 1.80 m, p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	20,00	896,63	17.932,60	0,27
01.09.038	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.20 x 2.10 m, 02 folhas, exclusive batentes e ferragens	un	20,00	401,68	8.033,60	0,12





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.09.039	Porta em madeira almofadada (muiracatiara), 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, exclusive batente) - Rev 01	un	20,00	1.376,80	27.536,00	0,42
01.09.040	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,60 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	un	20,00	434,34	8.686,80	0,13
01.09.041	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m - fornecimento	un	10,00	661,07	6.610,70	0,10
01.09.042	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	un	10,00	505,74	5.057,40	0,08
01.09.043	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	1.120,09	11.200,90	0,17
01.09.044	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,60 x 2,10 m - fornecimento	un	10,00	193,71	1.937,10	0,03
01.09.045	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m - fornecimento	un	10,00	216,49	2.164,90	0,03
01.09.046	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios	un	5,00	2.407,24	12.036,20	0,18
01.09.047	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	20,00	903,76	18.075,20	0,27
01.09.048	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	926,49	9.264,90	0,14
01.09.049	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	un	10,00	221,98	2.219,80	0,03
01.09.050	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	20,00	589,85	11.797,00	0,18
01.09.051	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	20,00	576,82	11.536,40	0,18
01.09.052	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	20,00	584,37	11.687,40	0,18
01.09.053	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,60 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	10,00	605,72	6.057,20	0,09
01.09.054	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,60 x 2,10 m, revestida c/fôrmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	10,00	857,96	8.579,60	0,13
01.09.055	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, revestida c/fôrmica, inclusive batentes e ferragens	un	20,00	877,54	17.550,80	0,27
01.09.056	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	10,00	896,63	8.966,30	0,14
01.09.057	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 2,10 m), revestida c/fôrmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	un	10,00	1.225,88	12.258,80	0,19
01.09.058	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,10x2,10m, duas folhas, com visor, inclusive batente e ferragens, exceto vidros	un	20,00	1.119,62	22.392,40	0,34
01.09.059	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,20x2,10m, duas folhas, com visor 0,50x0,50m, inclusive batentes de 16 a 19cm e ferragens, exceto vidros	un	20,00	1.048,88	20.977,60	0,32
01.09.060	Porta para divisória Divilux	Un	10,00	453,56	4.535,60	0,07
01.09.061	Porta para divisória Naval	Un	10,00	394,24	3.942,40	0,06
01.09.062	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor(30x30cm), tipo vai-ven, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	1.325,19	13.251,90	0,20





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.09.063	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 1,40 x 1,50 m, 2 folhas, c/ visor, tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	10,00	1.277,14	12.771,40	0,19
01.09.064	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor (50x50cm), inclusive batentes de 24cm e ferragens, exceto vidros	un	10,00	1.438,78	14.387,80	0,22
01.09.065	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 1,80 x 2,10 m, 2 folhas, c/ visor, tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	10,00	1.670,08	16.700,80	0,25
01.09.066	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor duplo, tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	10,00	1.617,89	16.178,90	0,25
01.09.067	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	10,00	1.428,78	14.287,80	0,22
01.09.068	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	20,00	634,28	12.685,60	0,19
01.09.069	Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m - fornecimento	un	10,00	706,71	7.067,10	0,11
01.09.070	Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	1.321,06	13.210,60	0,20
01.09.071	Porta em pvc, sanfonada, 0.60 x 2.10 m, cor branca, instalada	un	10,00	171,25	1.712,50	0,03
01.09.072	Porta em pvc, sanfonada, instalada	m2	30,00	108,84	3.265,20	0,05
01.09.073	Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, guilhotina, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros	m2	15,00	589,72	8.845,80	0,13
01.09.074	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	15,00	347,16	5.207,40	0,08
01.09.075	Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, max-ar, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros	m2	10,00	589,72	5.897,20	0,09
01.09.076	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	50,00	328,63	16.431,50	0,25
01.09.077	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	m2	30,00	365,69	10.970,70	0,17
01.09.078	Janela de madeira tipo veneziana. de abrir, inclusas guarnicoes e ferragens	m2	10,00	480,56	4.805,60	0,07
01.09.079	Revisão de janela de madeira (tipo almofadada com escama) com aproveitamento de 70%050006	m²	10,00	211,25	2.112,50	0,03
01.09.080	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m2	20,00	73,95	1.479,00	0,02
01.09.081	Fornecimento e colocação de puxador latão fundido, c/ alças p/ janela / 2 folhas de correr (imab - rf. px 0412c00 ou similar)	un	50,00	53,22	2.661,00	0,04
01.09.082	Fornecimento e colocação de haste inox p/abertura de basculante (imab-ref.at 0686 ou similar)	un	30,00	22,18	665,40	0,01
01.09.083	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	10,00	234,42	2.344,20	0,04
01.09.084	Batente em madeira de lei l = 18m (caixão), para portas ou janelas de correr, incluindo 02 jogos de alizar	m	10,00	99,46	994,60	0,02
01.09.085	Batente simples (caixilho) em madeira lei 1ª qualid., 7 x 3,5cm, p/janelas	un	10,00	122,07	1.220,70	0,02
01.09.086	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	20,00	141,86	2.837,20	0,04
01.09.087	Conjunto de ferragens para janela em madeira, de abrir, duas folhas, acabamento cromado	cj	50,00	328,64	16.432,00	0,25
01.09.088	Conjunto de ferragens para janela em madeira, guilhotina, duas folhas, acabamento cromado	cj	50,00	221,00	11.050,00	0,17
01.09.089	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	un	10,00	89,65	896,50	0,01





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.09.090	Revisão de janela de madeira (tipo almofadada com escama) com aproveitamento de 70% m050006	m²	50,00	211,25	10.562,50	0,16
01.09.091	Revisão de janelas pivotante escamas tipo 1 c/ aproveitamento de 80% do material	m²	50,00	90,00	4.500,00	0,07
01.09.092	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	50,00	384,22	19.211,00	0,29
01.09.093	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	m	40,00	48,81	1.952,40	0,03
01.09.094	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	m	40,00	107,41	4.296,40	0,07
01.09.095	Trilho em barra de ferro 3/4"	m	10,00	30,65	306,50	0,00
01.09.096	Cortina divisória de leito em PVC (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e acessórios, da Br Goods ou similar - fornecimento	m	50,00	318,84	15.942,00	0,24
01.09.097	Porta em grade de ferro de correr, c/ quadro em tubo quadrado 2", barra redonda 3/4" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, roldanas e trilhos p/ penitenciária	m²	25,00	622,60	15.565,00	0,24
01.09.098	Grade ferro tipo tijolinho, perfil 1/2" x 1/8"	m²	30,00	155,30	4.659,00	0,07
01.09.099	Grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"	m²	30,00	129,47	3.884,10	0,06
01.09.100	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	10,00	285,08	2.850,80	0,04
01.09.101	Grade tubo ferro galvanizado 2 1/2"	m²	10,00	495,02	4.950,20	0,08
01.09.102	Gradil de alumínio anodizado tipo barra chata	m²	20,00	327,52	6.550,40	0,10
01.09.103	Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"	m²	20,00	391,40	7.828,00	0,12
01.09.104	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	50,00	102,64	5.132,00	0,08
01.09.105	Escada de ferro com guarda corpo	m	50,00	685,20	34.260,00	0,52
01.09.106	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj	10,00	216,84	2.168,40	0,03
01.09.107	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/ maçaneta, acabam. inox 304 (SRM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2" x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	10,00	258,64	2.586,40	0,04
01.09.108	Fechadura (tarijeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente com amortecedor ref. BT0830000 - IMAB ou similar e parafusos	un	20,00	125,22	2.504,40	0,04
01.09.109	Fechadura para porta de correr, bico de papagaio	un	10,00	137,02	1.370,20	0,02
01.09.110	Conjunto de fechadura e contra fechadura bico de papagaio, com abas, ref.AL 510 p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	50,00	198,50	9.925,00	0,15
01.09.111	Fechadura Pado, externa, linha Ecoinox, modelo Chopin, maçaneta, roseta, ref. 596-90	un	10,00	248,50	2.485,00	0,04
01.09.112	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	10,00	109,31	1.093,10	0,02
01.09.113	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	70,00	40,66	2.846,20	0,04
01.09.114	Fornecimento e colocação de cremona cromada 1.50m	un	10,00	83,23	832,30	0,01
01.09.115	Cremona em latao cromado ou polido, completa, com vara h=1,50m	un	5,00	223,41	1.117,05	0,02





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.09.116	Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	20,00	137,27	2.745,40	0,04
01.09.117	Vidro fantasia martelado 4mm	m2	20,00	182,22	3.644,40	0,06
01.09.118	Vidro liso incolor 6mm	m2	20,00	233,34	4.666,80	0,07
01.09.119	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	20,00	82,23	1.644,60	0,02
01.09.120	Bate maca de 1000x150mm em chapa de aço inox 304, e=1,3mm, acabamento polido, dotado de 4 furos e parafusos inox auto-arrachante	un	30,00	67,80	2.034,00	0,03
01.09.121	Faixa em madeira de lei aparelhada 20 x 2,5 cm, para proteção de parede	m	50,00	48,96	2.448,00	0,04
01.09.122	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	un	5,00	5.079,38	25.396,90	0,39
01.10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				691.773,73	10,50
01.10.001	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores, trifásico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	10,00	235,28	2.352,80	0,04
01.10.002	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	8,00	355,17	2.841,36	0,04
01.10.003	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	10,00	571,19	5.711,90	0,09
01.10.004	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	2,00	431,06	862,12	0,01
01.10.005	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	5,00	715,21	3.576,05	0,05
01.10.006	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	120,00	9,24	1.108,80	0,02
01.10.007	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	210,00	11,02	2.314,20	0,04
01.10.008	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	120,00	13,81	1.657,20	0,03
01.10.009	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	60,00	19,32	1.159,20	0,02
01.10.010	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	60,00	26,12	1.567,20	0,02
01.10.011	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	un	30,00	4,69	140,70	0,00
01.10.012	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	30,00	5,83	174,90	0,00
01.10.013	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	30,00	8,14	244,20	0,00
01.10.014	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	20,00	21,41	428,20	0,01
01.10.015	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	500,00	5,56	2.780,00	0,04
01.10.016	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	m	300,00	5,41	1.623,00	0,02
01.10.017	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	100,00	6,93	693,00	0,01
01.10.018	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 75 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge 75/50 valemam ou similar)	un	50,00	60,51	3.025,50	0,05
01.10.019	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	50,00	42,58	2.129,00	0,03
01.10.020	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	75,00	30,30	2.272,50	0,03
01.10.021	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	50,00	72,28	3.614,00	0,05
01.10.022	Caixa de passagem pvc, 4" x 2" cm, embutir, p/eletroduto	un	150,00	12,87	1.930,50	0,03
01.10.023	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	50,00	14,74	737,00	0,01



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PRACA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00125

BDI: 23,54% 03/08/2018

Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.10.024	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	un	200,00	7,47	1.494,00	0,02
01.10.025	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	100,00	18,21	1.821,00	0,03
01.10.026	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	80,00	21,67	1.733,60	0,03
01.10.027	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	un	50,00	26,65	1.332,50	0,02
01.10.028	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	50,00	193,43	9.671,50	0,15
01.10.029	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	30,00	270,18	8.105,40	0,12
01.10.030	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	30,00	217,28	6.518,40	0,10
01.10.031	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	50,00	174,01	8.700,50	0,13
01.10.032	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	100,00	18,57	1.857,00	0,03
01.10.033	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	100,00	90,94	9.094,00	0,14
01.10.034	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	100,00	149,87	14.987,00	0,23
01.10.035	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	100,00	24,70	2.470,00	0,04
01.10.036	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	100,00	74,16	7.416,00	0,11
01.10.037	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	50,00	148,30	7.415,00	0,11
01.10.038	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	80,00	14,99	1.199,20	0,02
01.10.039	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	100,00	166,19	16.619,00	0,25
01.10.040	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, incluso tomada	un	50,00	101,53	5.076,50	0,08
01.10.041	Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plastica 20x10mm com divisória, sem fiação, aparente	un	50,00	103,69	5.184,50	0,08
01.10.042	Ponto embutido tomada p/ tv a cabo, c/ eletroduto condutele pvc rígido Ø 3/4" s/ fiação, exclusive tomada	un	20,00	169,97	3.399,40	0,05
01.10.043	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	100,00	230,95	23.095,00	0,35
01.10.044	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	100,00	184,21	18.421,00	0,28
01.10.045	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"sistema X", inclusive aterramento	pt	50,00	233,55	11.677,50	0,18
01.10.046	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	50,00	213,23	10.661,50	0,16
01.10.047	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	50,00	223,58	11.179,00	0,17
01.10.048	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af 01/2016	un	50,00	155,14	7.757,00	0,12
01.10.049	Tomada embutir 3p+T, tipo industrial, 32A, 220/240 ref:N-4249, cor azul, marca Steck ou similar	un	20,00	52,57	1.051,40	0,02
01.10.050	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	50,00	53,85	2.692,50	0,04
01.10.051	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	50,00	245,19	12.259,50	0,19



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE

CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00125

BDI: 23,54% 03/08/2018

Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.10.052	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	30,00	200,90	6.027,00	0,09
01.10.053	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	50,00	237,81	11.890,50	0,18
01.10.054	Régua p/gás medicinal, em alumínio, dimensões: 850x220x70mm, com: 02 pontos p/ oxigênio, 02 pontos p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas, mod.Square Line,VTC Vitatec ou similar	un	20,00	1.178,97	23.579,40	0,36
01.10.055	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e reatores e 100% das lâmpadas) - Rev. 01	un	100,00	102,81	10.281,00	0,16
01.10.056	Remoção de luminária	un	250,00	10,98	2.745,00	0,04
01.10.057	Reposição de luminária interna	un	100,00	36,88	3.688,00	0,06
01.10.058	Luminária fluorescente tubular 1 x 20 w / 127 v, completa	un	100,00	110,86	11.086,00	0,17
01.10.059	Luminária fluorescente plafonier c/ aletas 2 x 20 w (tecnolux ref.flp-6478/22 ou similar), completa	un	50,00	223,81	11.190,50	0,17
01.10.060	Luminária tipo Globo, d=20cm, com lâmpada fluorescente compacta PL 23w, Multinadir ou similar	un	50,00	91,12	4.556,00	0,07
01.10.061	Luminária de emergência 20 w	un	100,00	60,05	6.005,00	0,09
01.10.062	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01	un	50,00	109,57	5.478,50	0,08
01.10.063	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator convencional e lâmpada	un	50,00	66,56	3.328,00	0,05
01.10.064	Luminária industrial a prova de tempo ref. tb 30/1, Tecnolux ou similar	un	50,00	146,41	7.320,50	0,11
01.10.065	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	100,00	76,57	7.657,00	0,12
01.10.066	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	100,00	102,08	10.208,00	0,16
01.10.067	Fornecimento e implantação de poste circular de concreto 12/200 c/ luminária cw-565, lâmpadas vapr de sódio 400w, ignitor, reator e acessórios	un	10,00	8.587,27	85.872,70	1,30
01.10.068	Luminária plafonier tipo drops (tecnolux ref.2385 ou similar), exclusive lâmpada	un	50,00	50,84	2.542,00	0,04
01.10.069	Luminária fechada, em alumínio, c/ 3 pétalas, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor de acrílico (tecnolux ref cw-565 T/5 ou similar), exclusive reatores e lâmpadas	un	5,00	4.335,39	21.676,95	0,33
01.10.070	Luminária fechada, em alumínio, c/ 2 pétalas, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor de acrílico (tecnolux ref cw-565 D/5 ou similar), exclusive reatores e lâmpadas	un	5,00	2.988,51	14.942,55	0,23
01.10.071	Luminária plafonier, ref. C-2353 G, Tecnolux ou similar	un	20,00	95,32	1.906,40	0,03
01.10.072	Luminária interna tipo arandela, ref:CWA-224,Tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w	un	30,00	177,92	5.337,60	0,08
01.10.073	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	un	100,00	54,89	5.489,00	0,08
01.10.074	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	100,00	24,16	2.416,00	0,04
01.10.075	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	100,00	19,62	1.962,00	0,03
01.10.076	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	100,00	22,46	2.246,00	0,03
01.10.077	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	75,00	19,62	1.471,50	0,02





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.10.078	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	75,00	18,77	1.407,75	0,02
01.10.079	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	100,00	18,77	1.877,00	0,03
01.10.080	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	100,00	59,04	5.904,00	0,09
01.10.081	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 04/2016	un	100,00	64,03	6.403,00	0,10
01.10.082	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	50,00	59,04	2.952,00	0,04
01.10.083	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	50,00	59,04	2.952,00	0,04
01.10.084	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	50,00	59,04	2.952,00	0,04
01.10.085	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	50,00	81,52	4.076,00	0,06
01.10.086	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af 04/2016	un	50,00	71,72	3.586,00	0,05
01.10.087	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af 04/2016	un	50,00	76,84	3.842,00	0,06
01.10.088	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	20,00	93,09	1.861,80	0,03
01.10.089	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	20,00	109,64	2.192,80	0,03
01.10.090	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	10,00	122,24	1.222,40	0,02
01.10.091	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	25,00	462,98	11.574,50	0,18
01.10.092	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	50,00	72,28	3.614,00	0,05
01.10.093	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	5,00	1.158,89	5.794,45	0,09
01.10.094	Poste de concreto duplo t h=10m carga nominal 300kg inclusive escavacao, exclusive transporte - fornecimento e instalação	un	5,00	1.184,09	5.920,45	0,09
01.10.095	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	un	5,00	1.221,61	6.108,05	0,09
01.10.096	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10,00	703,08	7.030,80	0,11
01.10.097	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10,00	1.686,95	16.869,50	0,26
01.10.098	Poste circular de concreto 16/300 - Fornecimento e assentamento	un	10,00	2.296,82	22.968,20	0,35
01.10.099	Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação	m	100,00	2,37	237,00	0,00
01.10.100	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1/2" a 1"	m	100,00	4,55	455,00	0,01
01.10.101	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v / 70°C	m	1.000,00	6,50	6.500,00	0,10
01.10.102	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C	m	1.000,00	7,81	7.810,00	0,12
01.10.103	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/750v / 70°C	m	500,00	9,01	4.505,00	0,07
01.10.104	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm², 450/750v / 70°C	m	500,00	12,32	6.160,00	0,09
01.10.105	Cabo de cobre flexível isolado, seção 16mm², 450/750v / 70°C	m	200,00	16,57	3.314,00	0,05
01.10.106	Cabo de cobre flexível isolado, seção 25mm², 450/750v / 70°C	m	150,00	21,04	3.156,00	0,05
01.10.107	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 35mm², 8,7/15kv / 90°C (Eprotenax ou similar)	m	150,00	54,33	8.149,50	0,12





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00125

BDI: 23.54% 03/08/2018

Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01.10.108	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	un	10,00	278,22	2.782,20 0,04
01.10.109	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1 1/4" a 2"	m	100,00	8,61	861,00 0,01
01.11	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA				470.855,35 7,17
01.11.001	Correção de vazamento em cavalete	un	100,00	29,83	2.983,00 0,05
01.11.002	Correção de vazamentos em ramais prediais de água dn 20mm, em terreno natural	un	100,00	116,66	11.666,00 0,18
01.11.003	Correção de vazamentos em ramais prediais de água DN 50mm, em terreno natural - Rev 01	un	50,00	142,52	7.126,00 0,11
01.11.004	Correção de vazamentos em ramais prediais de água dn 20mm, pavimentação em paralelepípedos	un	50,00	158,46	7.923,00 0,12
01.11.005	Correção de vazamentos em ramais prediais de água dn 20mm, pavimentação em cerâmica	un	50,00	163,65	8.182,50 0,12
01.11.006	Correção de vazamentos de rede de água em pvc, dn 75mm, em terreno natural	un	30,00	150,66	4.519,80 0,07
01.11.007	Correção de vazamentos em ramais prediais de água DN 50mm, pavimentação em cimentado - Rev 01	un	50,00	167,26	8.363,00 0,13
01.11.008	Substituição de Hidrômetro dn 1/2", sem Fornecimento do hidrômetro, com Correção de Vazamento	un	30,00	25,81	774,30 0,01
01.11.009	Substituição de Hidrômetro dn 1", sem Fornecimento, com Correção de Vazamento	un	30,00	75,37	2.261,10 0,03
01.11.010	Revisão de ponto de água tipo 1	un	100,00	24,16	2.416,00 0,04
01.11.011	Revisão de ponto de água tipo 2	un	75,00	71,69	5.376,75 0,08
01.11.012	Revisão de ponto de água tipo 3	un	50,00	143,26	7.163,00 0,11
01.11.013	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	100,00	45,34	4.534,00 0,07
01.11.014	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 32mm	un	50,00	71,53	3.576,50 0,05
01.11.015	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	80,00	161,21	12.896,80 0,20
01.11.016	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	100,00	99,25	9.925,00 0,15
01.11.017	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm	un	30,00	146,56	4.396,80 0,07
01.11.018	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	100,00	33,38	3.338,00 0,05
01.11.019	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	100,00	72,21	7.221,00 0,11
01.11.020	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	75,00	119,74	8.980,50 0,14
01.11.021	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	50,00	80,49	4.024,50 0,06
01.11.022	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	50,00	59,44	2.972,00 0,05
01.11.023	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	50,00	83,07	4.153,50 0,06
01.11.024	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un	100,00	56,00	5.600,00 0,09
01.11.025	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	25,00	352,20	8.805,00 0,13
01.11.026	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	25,00	578,40	14.460,00 0,22
01.11.027	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	20,00	540,44	10.808,80 0,16
01.11.028	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	25,00	225,08	5.627,00 0,09
01.11.029	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m	un	20,00	295,67	5.913,40 0,09





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.11.030	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,80m	un	20,00	356,87	7.137,40	0,11
01.11.031	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	15,00	363,05	5.445,75	0,08
01.11.032	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 0,80 x 0,80 x 1,00m	un	10,00	1.173,57	11.735,70	0,18
01.11.033	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, pvc branco, Tigre ou similar	un	30,00	42,62	1.278,60	0,02
01.11.034	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n°61, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	30,00	31,63	948,90	0,01
01.11.035	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldável 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	75,00	25,68	1.926,00	0,03
01.11.036	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	un	25,00	37,12	928,00	0,01
01.11.037	Ralo hemisférico em f° f°, tipo abacaxi Ø 100mm	un	10,00	33,76	337,60	0,01
01.11.038	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	20,00	34,74	694,80	0,01
01.11.039	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	200,00	7,30	1.460,00	0,02
01.11.040	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 5,40 x 2,70 x 1,50 m	un	3,00	13.811,54	41.434,62	0,63
01.11.041	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 5,00 x 2,50 x 2,00 m	un	3,00	18.400,28	55.200,84	0,84
01.11.042	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	3,00	13.400,16	40.200,48	0,61
01.11.043	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	60,00	12,01	720,60	0,01
01.11.044	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	60,00	16,22	973,20	0,01
01.11.045	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	30,00	35,85	1.075,50	0,02
01.11.046	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	30,00	38,79	1.163,70	0,02
01.11.047	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	90,00	69,63	6.266,70	0,10
01.11.048	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	60,00	13,40	804,00	0,01
01.11.049	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	60,00	18,56	1.113,60	0,02
01.11.050	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	60,00	29,55	1.773,00	0,03
01.11.051	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	105,00	33,38	3.504,90	0,05
01.11.052	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	105,00	54,69	5.742,45	0,09
01.11.053	Abrigo em alvenaria (1,20 x 1,00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	10,00	1.705,82	17.058,20	0,26
01.11.054	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	un	5,00	662,76	3.313,80	0,05
01.11.055	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	un	5,00	829,00	4.145,00	0,06
01.11.056	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa	un	5,00	890,60	4.453,00	0,07
01.11.057	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 2,10 x 4,20 x 1,50 m	un	3,00	21.343,92	64.031,76	0,97
01.12	LOUÇAS E METAIS				511.921,97	7,79
01.12.001	Torneira de bóia p/caixa d'água d = 1 1/4" (deca ou similar)	un	30,00	76,46	2.293,80	0,03
01.12.002	Torneira de bóia p/caixa d'água d = 1" (deca ou similar)	un	30,00	51,17	1.535,10	0,02





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00125

BDI: 23,54% 03/08/2018

Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.12.003	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 1/2"	un	100,00	25,17	2.517,00	0,04
01.12.004	Boia elétrica (sensor control) p/ reservatório inferior ou superior marca ANAUGER ou similar (fornecimento)	un	20,00	43,12	862,40	0,01
01.12.005	Bóia elétrica para reservatório inferior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	un	20,00	125,95	2.519,00	0,04
01.12.006	Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	50,00	143,52	7.176,00	0,11
01.12.007	Torneira cromada acionada com pedal mecânico (não utiliza energia elétrica)	un	20,00	426,61	8.532,20	0,13
01.12.008	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af 12/2013	un	100,00	40,09	4.009,00	0,06
01.12.009	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af 12/2013	un	100,00	19,90	1.990,00	0,03
01.12.010	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af 12/2013	un	100,00	86,80	8.680,00	0,13
01.12.011	Torneira de metal ø 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)	un	100,00	170,26	17.026,00	0,26
01.12.012	Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	un	100,00	151,93	15.193,00	0,23
01.12.013	Torneira plástica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	100,00	21,25	2.125,00	0,03
01.12.014	Torneira de metal ø 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)	un	100,00	170,26	17.026,00	0,26
01.12.015	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar	un	100,00	116,57	11.657,00	0,18
01.12.016	Torneira cromada de mesa, bica móvel, para pia de cozinha, ref.1167 C50, Modelo Prata, Deca ou similar	un	80,00	371,94	29.755,20	0,45
01.12.017	Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar	un	250,00	389,19	97.297,50	1,48
01.12.018	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada.	un	10,00	780,38	7.803,80	0,12
01.12.019	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada	un	10,00	845,72	8.457,20	0,13
01.12.020	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,60x0,60, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada.	un	10,00	872,55	8.725,50	0,13
01.12.021	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada	un	5,00	1.764,04	8.820,20	0,13
01.12.022	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popu	un	5,00	943,96	4.719,80	0,07
01.12.023	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m	30,00	604,27	18.128,10	0,28
01.12.024	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m	10,00	604,27	6.042,70	0,09
01.12.025	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	10,00	924,40	9.244,00	0,14
01.12.026	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.00x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	10,00	654,58	6.545,80	0,10
01.12.027		un	10,00	1.116,63	11.166,30	0,17





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAUJE
CNPJ: 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref: Outubro/2019-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.12.028	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,25x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	5,00	695,23	3.476,15	0,05
01.12.029	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,40x0,60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	5,00	1.210,27	6.051,35	0,09
01.12.030	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,60x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	5,00	1.236,73	6.183,65	0,09
01.12.031	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,80x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	m2	15,00	330,26	4.953,90	0,08
01.12.032	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	15,00	332,36	4.985,40	0,08
01.12.033	Balcão em concreto e alvenaria	un	6,00	390,02	2.340,12	0,04
01.12.034	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af 12/2013	un	100,00	19,99	1.999,00	0,03
01.12.035	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af 12/2013	un	100,00	34,47	3.447,00	0,05
01.12.036	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	100,00	181,88	18.188,00	0,28
01.12.037	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	100,00	19,99	1.999,00	0,03
01.12.038	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af 12/2013	un	100,00	58,94	5.894,00	0,09
01.12.039	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af 12/2013	un	100,00	6,82	682,00	0,01
01.12.040	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af 12/2013	un	10,00	64,93	649,30	0,01
01.12.041	Válvula de retenção vertical Ø 25mm (1") - fornecimento e instalação	un	10,00	99,81	998,10	0,02
01.12.042	Válvula de retenção vertical Ø 40mm (1.1/2") - fornecimento e instalação	un	100,00	54,04	5.404,00	0,08
01.12.043	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação	un	20,00	55,73	1.114,60	0,02
01.12.044	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	50,00	144,92	7.246,00	0,11
01.12.045	Dispenser para sabonete líquido	un	50,00	55,14	2.757,00	0,04
01.12.046	Dispenser para toalha interfolhada	un	100,00	52,76	5.276,00	0,08
01.12.047	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	un	100,00	18,61	1.861,00	0,03
01.12.048	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	50,00	78,24	3.912,00	0,06
01.12.049	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	50,00	21,82	1.091,00	0,02
01.12.050	Cabide de louça, DECA A680, branco ou similar	un	50,00	34,28	1.714,00	0,03
01.12.051	Cabide em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 108 RSL ou similar	un	50,00	12,50	625,00	0,01
01.12.052	Cabide de plástico, Akros ou similar	un	50,00	144,85	7.242,50	0,11
01.12.053	Porta toalha inox para papel toalha em rolo	un	25,00	28,43	710,75	0,01
01.12.054	Porta toalha em bastão plástico (deca ref a586) ou similar	un	25,00	30,32	758,00	0,01
01.12.055	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação. af 10/2016	m	20,00	93,56	1.871,20	0,03





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético					
01.12.056	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	35,00	220,59	7.720,65	0,12
01.12.057	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	35,00	192,86	6.750,10	0,10
01.12.058	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	35,00	135,91	4.756,85	0,07
01.12.059	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	35,00	188,53	6.598,55	0,10
01.12.060	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	200,00	12,24	2.448,00	0,04
01.12.061	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, Incepa ou similar	un	200,00	44,19	8.838,00	0,13
01.12.062	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	50,00	314,73	15.736,50	0,24
01.12.063	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	20,00	337,40	6.748,00	0,10
01.12.064	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	20,00	451,93	9.038,60	0,14
01.12.065	Adaptador para válvula de pia e lavatório, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	100,00	3,99	399,00	0,01
01.12.066	Conjunto de fixacao para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	un	50,00	36,28	1.814,00	0,03
01.12.067	Conjunto de fixacao para lavatório, DECA SP7 ou similar	un	20,00	7,89	157,80	0,00
01.12.068	Conjunto de fixacao para tanque, DECA FT11 ou similar	un	20,00	57,84	1.156,80	0,02
01.12.069	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	20,00	293,16	5.863,20	0,09
01.12.070	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	10,00	528,78	5.287,80	0,08
01.12.071	Lavatório louça (Deca-Ravena ref I-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	25,00	213,22	5.330,50	0,08
01.13	PINTURA				138.660,00	2,10
01.13.001	Emassamento com massa a oleo, duas demaos	m2	50,00	20,20	1.010,00	0,02
01.13.002	Emassamento com massa epoxi, 2 demaos	m2	200,00	45,25	9.050,00	0,14
01.13.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	200,00	14,96	2.992,00	0,05
01.13.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	500,00	13,17	6.585,00	0,10
01.13.005	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	m2	300,00	16,86	5.058,00	0,08
01.13.006	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m2	500,00	10,34	5.170,00	0,08
01.13.007	Pintura a oleo brilhante sobre superfície metálica, uma demao incluso uma demao de fundo anticorrosivo	m2	200,00	18,09	3.618,00	0,05
01.13.008	Pintura com tinta protetora acabamento aluminio, duas demaos sobre superfície metálica	m2	100,00	29,56	2.956,00	0,04



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ: 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref: Outubro/2019-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.13.009	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, exclusive lixamento	m2	50,00	16,99	849,50	0,01
01.13.010	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	50,00	17,58	879,00	0,01
01.13.011	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira	m2	250,00	8,71	2.177,50	0,03
01.13.012	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	100,00	15,05	1.505,00	0,02
01.13.013	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m2	150,00	19,16	2.874,00	0,04
01.13.014	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	100,00	41,56	4.156,00	0,06
01.13.015	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede	m2	200,00	16,99	3.398,00	0,05
01.13.016	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturatto colorido	m2	500,00	23,21	11.605,00	0,18
01.13.017	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	600,00	21,98	13.188,00	0,20
01.13.018	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	200,00	38,90	7.780,00	0,12
01.13.019	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	100,00	38,36	3.836,00	0,06
01.13.020	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	1.000,00	23,05	23.050,00	0,35
01.13.021	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m2	500,00	38,29	19.145,00	0,29
01.13.022	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	500,00	12,23	6.115,00	0,09
01.13.023	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta novacor ou similar	m2	100,00	4,19	419,00	0,01
01.13.024	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor ou similar	m2	50,00	8,50	425,00	0,01
01.13.025	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor (ou similar), sobre revestimento cerâmico	m2	50,00	16,38	819,00	0,01
01.14	LÓGICA E TELEFONIA				132.523,60	2,00
01.14.001	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, incluso tomada	un	50,00	101,53	5.076,50	0,08
01.14.002	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	un	50,00	119,30	5.965,00	0,09
01.14.003	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	50,00	158,02	7.901,00	0,12
01.14.004	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	50,00	166,19	8.309,50	0,13
01.14.005	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	20,00	159,32	3.186,40	0,05
01.14.006	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e	un	50,00	295,57	14.778,50	0,22
01.14.007	Cabo telefonico cci-50 4 pares (uso interno) - fornecimento e instalacao	m	2.000,00	2,88	5.760,00	0,09





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00125

BDI: 23,54% 03/08/2018

Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.14.008	Cabo telefônico cci-50 4 pares, sem blindagem, instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. af 03/2018	m	2.000,00	2,79	5.580,00	0,08
01.14.009	Cabo de fibra ótica de 6 vias	m	500,00	19,85	9.925,00	0,15
01.14.010	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1.000,00	8,89	8.890,00	0,14
01.14.011	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 12u x 450mm	un	5,00	738,35	3.691,75	0,06
01.14.012	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete)	un	5,00	722,17	3.610,85	0,05
01.14.013	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	5,00	790,48	3.952,40	0,06
01.14.014	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	un	5,00	528,33	2.641,65	0,04
01.14.015	Fornecimento e instalação de path cords 110/RJ45 c/1,50m	un	500,00	46,54	23.270,00	0,35
01.14.016	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	un	500,00	5,77	2.885,00	0,04
01.14.017	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	un	50,00	5,77	288,50	0,00
01.14.018	Tomada para lógica RJ45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	50,00	64,67	3.233,50	0,05
01.14.019	Tomada para lógica com caixa sistema "x", aparente	un	100,00	62,00	6.200,00	0,09
01.14.020	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	50,00	129,98	6.499,00	0,10
01.14.021	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	UN	5,00	175,81	879,05	0,01
01.15	SPDA - SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				83.075,90	1,26
01.15.001	Pára-raio de linha pev m-175-13 da volttts ou similar	un	10,00	75,21	752,10	0,01
01.15.002	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 2 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 6mx2" e base	un	10,00	1.143,77	11.437,70	0,17
01.15.003	Cordoalha de cobre nu 35mm2 (1 awg) e isoladores para pára-raios	m	1.000,00	43,16	43.160,00	0,66
01.15.004	Cordoalha de cobre nu 70mm2 e isoladores para pára-raios	m	100,00	68,13	6.813,00	0,10
01.15.005	Cordoalha de cobre nu 16 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	200,00	25,44	5.088,00	0,08
01.15.006	Cordoalha de cobre nu 25 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	100,00	34,25	3.425,00	0,05
01.15.007	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (pára-raio)	Un	100,00	30,29	3.029,00	0,05
01.15.008	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	50,00	43,63	2.181,50	0,03
01.15.009	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 70mm2	un	5,00	449,80	2.249,00	0,03
01.15.010	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm2	un	10,00	306,37	3.063,70	0,05
01.15.011	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 6mm2	un	10,00	187,69	1.876,90	0,03
01.16	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				248.720,30	3,77
01.16.001	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão p/incêndio 2 1/2" com 30m	un	10,00	1.151,22	11.512,20	0,17
01.16.002	Fornecimento e instalação de esguicho p/mangueira de incêndio 2 1/2"	un	10,00	100,01	1.000,10	0,02
01.16.003	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	un	10,00	165,96	1.659,60	0,03
01.16.004	Caixa de incêndio dimensões 0.90x0.60x0.17 m, inclusive mangueira de algodão de 2 1/2" l=30.00 m, adaptador e esguicho	un	5,00	2.000,69	10.003,45	0,15
01.16.005		un	5,00	1.206,08	6.030,40	0,09





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
	Caixa de incêndio metálica dimensões 0.90x0.60x0.17 m, c/ tampa de vidro temperado 10mm, para hidrante, inclusive 02 mangueiras de algodão de 1 1/2" l=15.00 m e esguicho					
01.16.006	Abrigo metálico de embutir para mangueira de incêndio - 0,90 x0,60 x 0,17m	un	5,00	457,07	2.285,35	0,03
01.16.007	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incêndio	un	5,00	130,33	651,65	0,01
01.16.008	Campainha (alarme) tipo gongo 4" Vcc, p/incêndio, ref.Gevi Gamma ou similar	un	20,00	227,05	4.541,00	0,07
01.16.009	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	20,00	404,11	8.082,20	0,12
01.16.010	Sirene de incêndio, modelo 5992, tensão 24vcc, da SETON ou similar	un	50,00	162,62	8.131,00	0,12
01.16.011	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	5,00	1.931,57	9.657,85	0,15
01.16.012	Bomba para incêndio a diesel 10 cv, vazão de 38,00 m³/h, hman= 50 m.c.a	un	10,00	7.453,64	74.536,40	1,13
01.16.013	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar	un	10,00	130,79	1.307,90	0,02
01.16.014	Placa de sinalizacão de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	100,00	36,09	3.609,00	0,05
01.16.015	Placa de sinalizacão de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	50,00	36,09	1.804,50	0,03
01.16.016	Placa de sinalizacão de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	100,00	32,55	3.255,00	0,05
01.16.017	Placa de sinalizacão de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	50,00	47,43	2.371,50	0,04
01.16.018	Extintor incêndio tp po químico 6kg - fornecimento e instalacao	un	100,00	218,65	21.865,00	0,33
01.16.019	Extintor incêndio tp gas carbonico 4kg completo - fornecimento e instalacao	un	100,00	568,36	56.836,00	0,86
01.16.020	Extintor incêndio tp po químico 4kg fornecimento e colocacao	un	20,00	188,24	3.764,80	0,06
01.16.021	Extintor incêndio agua-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocacao	un	20,00	193,95	3.879,00	0,06
01.16.022	Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45° 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" - fornecimento e instalação. af 08/2017	un	10,00	1.193,64	11.936,40	0,18
01.17	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				122.340,40	1,85
01.17.001	Pavimentação c/ brita granítica em p6, espalhada, e = 5,0 cm	m2	100,00	14,06	1.406,00	0,02
01.17.002	Pavimentação c/ brita granítica n°0, espalhada, e = 5,0 cm	m2	300,00	12,54	3.762,00	0,06
01.17.003	Pavimentação c/ brita granítica n°1, espalhada, e = 5,0cm	m2	300,00	12,69	3.807,00	0,06
01.17.004	Pavimentação c/ brita granítica n°2, espalhada, e = 5,0cm	m2	300,00	11,18	3.354,00	0,05
01.17.005	Pavimentação em bloco de concreto vibropressado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=10cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m2	200,00	86,71	17.342,00	0,26
01.17.006	Pavimentação em bloco de concreto vibropressado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m2	200,00	76,85	15.370,00	0,23
01.17.007		m2	50,00	39,37	1.968,50	0,03



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desmoldado, fck = 21 MPa, e = 5 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas					
01.17.008	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	m2	50,00	50,71	2.535,50	0,04
01.17.009	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desmoldado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	m2	50,00	69,03	3.451,50	0,05
01.17.010	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m3	10,00	257,40	2.574,00	0,04
01.17.011	Pavimentação em paralelepípedo granítico (0.80 x 0.40) sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	50,00	61,97	3.098,50	0,05
01.17.012	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	500,00	65,35	32.675,00	0,50
01.17.013	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. af 06/2016	m	100,00	29,96	2.996,00	0,05
01.17.014	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada ?in loco? em trecho reto com extrusora, guia 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura. af 06/2016	m	100,00	39,61	3.961,00	0,06
01.17.015	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	100,00	28,43	2.843,00	0,04
01.17.016	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	50,00	31,87	1.593,50	0,02
01.17.017	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	10,00	28,69	286,90	0,00
01.17.018	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	200,00	96,58	19.316,00	0,29
01.18	EQUIPAMENTOS				21.366,60	0,32
01.18.001	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	h	200,00	69,03	13.806,00	0,21
01.18.002	Aluguel de grupo gerador, capacidade 6 Kva, com fornecimento de combustível	h	200,00	7,98	1.596,00	0,02
01.18.003	Locação de container - Almoxxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	12,00	497,05	5.964,60	0,09
01.19	TRANSPORTE				3.811,40	0,06
01.19.001	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	500,00	3,71	1.855,00	0,03
01.19.002	Transporte comercial com caminhao carroceria 9 t, rodovia com revestimento primario	m3xkm	720,00	1,12	806,40	0,01
01.19.003	Transporte vertical, blocos vazados de concreto ou cerâmico 19x19x39 cm, manual, 1 pavimento. af 06/2014	un	5.000,00	0,23	1.150,00	0,02
01.20	DIVERSOS				31.189,00	0,47
01.20.001	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2	100,00	39,13	3.913,00	0,06
01.20.002	Sinalização horizontal sobre piso cimentado, padrão p/deficientes, com tinta à base de resina acrílica	m2	100,00	20,61	2.061,00	0,03
01.20.003	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	200,00	14,38	2.876,00	0,04
01.20.004	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada					
	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	m3	50,00	86,56	4.328,00	0,07





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.20.005		un	30,00	108,72	3.261,60	0,05
01.20.006	Grana esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	500,00	17,28	8.640,00	0,13
01.20.007	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	20,00	305,47	6.109,40	0,09
02	NÃO DE OBRA				1.300.087,66	16,49
02.01	NÍVEL UNIVERSITÁRIO				436.718,44	33,59
02.01.001	Engenheiro civil de obra junior (mensalista)	mes	2,00	22.456,85	44.913,70	3,45
02.01.002	Engenheiro civil de obra pleno (mensalista)	mes	3,00	25.560,52	76.681,56	5,90
02.01.003	Engenheiro eletricista (mensalista)	mes	4,00	29.541,81	118.167,24	9,09
02.01.004	Engenheiro Junior de Segurança do Trabalho	mês	6,00	21.083,74	126.502,44	9,73
02.01.005	Engenheiro civil senior (mensalista)	mes	2,00	35.226,75	70.453,50	5,42
02.02	TÉCNICO / AUXILIAR				322.659,74	24,81
02.02.001	Tecnico de edificações (mensalista)	mes	4,00	3.733,11	14.932,44	1,15
02.02.002	Técnico de Segurança	mês	12,00	8.510,91	102.130,92	7,86
02.02.003	Técnico em informática - mensalista (176 horas) - Fonte SEINFRA - ref. mês 01/17	mês	12,00	4.953,63	59.443,56	4,57
02.02.004	Técnico em Refrigeração e Câmaras Frigoríficas	h	352,00	16,36	5.758,72	0,44
02.02.005	Mestre Geral	mês	2,00	12.419,01	24.838,02	1,91
02.02.006	Auxiliar de Escritório	mês	12,00	3.048,72	36.584,64	2,81
02.02.007	Auxiliar de serviços gerais (mensalista)	mes	12,00	2.865,33	34.383,96	2,64
02.02.008	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT	mês	2,00	5.775,14	11.550,28	0,89
02.02.009	Auxiliar de almoxarife	mês	12,00	2.753,10	33.037,20	2,54
02.03	OFICIAIS				431.971,12	33,23
02.03.001	Pedreiro	mês	12,00	3.863,22	46.358,64	3,57
02.03.002	Azulejista ou ladrilheiro (mensalista)	mes	12,00	4.878,10	58.537,20	4,50
02.03.003	Carpinteiro de esquadrias (mensalista)	mes	12,00	3.625,63	43.507,56	3,35
02.03.004	Carpinteiro de formas (mensalista)	mes	4,00	3.861,23	15.444,92	1,19
02.03.005	Marceneiro (mensalista)	mes	12,00	3.946,68	47.360,16	3,64
02.03.006	Eletricista (mensalista)	mes	12,00	3.861,23	46.334,76	3,56
02.03.007	Encanador ou bombeiro hidráulico (mensalista)	mes	12,00	3.861,23	46.334,76	3,56
02.03.008	Armador (mensalista)	mes	4,00	3.861,23	15.444,92	1,19
02.03.009	Mecânico de refrigeração (mensalista)	mes	12,00	2.678,14	32.137,68	2,47
02.03.010	Mecânico de equipamentos pesados (mensalista)	mes	6,00	5.695,96	34.175,76	2,63
02.03.011	Serralheiro (mensalista)	mes	3,00	3.861,23	11.583,69	0,89
02.03.012	Calceteiro (mensalista)	mes	1,00	3.861,23	3.861,23	0,30
02.03.013	Pintor (mensalista)	mes	8,00	3.861,23	30.889,84	2,38
02.04	AJUDANTE / SERVENTE				108.738,36	8,37
02.04.001	Ajudante de armador (mensalista)	mes	4,00	2.693,49	10.773,96	0,83





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PRAÇA GENERAL VALADÃO, 32 CENTRO ARACAJU-SE
CNPJ : 04.384.829/0001-96

SERVIÇOS E PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00125
BDI: 23,54% 03/08/2018
Ref : Outubro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
02.04.002	Ajudante de eletricista (mensalista)	mes	12,00	2.716,15	32.593,80	2,51
02.04.003	Ajudante de operacao em geral (mensalista)	mes	12,00	2.787,10	33.445,20	2,57
02.04.004	Servente (Salário mensal)	mês	12,00	2.660,45	31.925,40	2,46
Importa o presente orçamento em : (sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	7.882.659,07

